



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVIII

Edição Digital nº 10921 | 105 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 26 de Abril de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	22
Procuradoria Geral do Estado	25

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	30
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	55
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	55
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	61
Secretaria da Educação e do Esporte	61
Secretaria da Fazenda	74

Secretaria da Saúde	81
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	88
Secretaria da Segurança Pública	91
Secretaria de Infraestrutura e Logística	98
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	98
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	98
Receita Estadual do Paraná	99

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	101
Defensoria Pública do Estado	101



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 7427

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.562.913-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82509/2021

Página 1 de 1
Nº controle: 21000844

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 7427

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	33903200	102	01	L	25.000.000,00	21000978
TOTAL						25.000.000,00	
TOTAL						25.000.000,00	

82511/2021

DECRETO Nº 7428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.419.973-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.597.800,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82512/2021

Página 1 de 1
Nº controle: 21000807

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 7428

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05134	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA RTVE						
5134	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE						
6188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	33504100	147	01	L	1.597.800,00	21000941
TOTAL						1.597.800,00	
TOTAL						1.597.800,00	

82513/2021

DECRETO Nº 7429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.453.707-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82515/2021

Página 1 de 2
Nº controle: 21000793

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7429

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44905200	100	01	L	30.000,00	21000925
TOTAL						30.000,00	
TOTAL						30.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21000793

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7429

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	33404100	100	01	L	30.000,00	21000925
TOTAL						30.000,00	
TOTAL						30.000,00	

82516/2021

DECRETO Nº 7430

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.271.901-5,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.868.194,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82518/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7430

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33904000	147	01	L	287.000,00	21000921
		33909200	147	01	L	1.581.194,00	21000921
TOTAL						1.868.194,00	
TOTAL						1.868.194,00	

82520/2021

DECRETO Nº 7431

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 17.186.815-7 e 17.180.531-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.139.956,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro das fontes 125 – Receitas de Alienações de Bens e 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82522/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7431

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	33903900	147	01	L	306.220,00	21000816
		44903900	125	01	L	1.833.736,00	21000816
TOTAL						2.139.956,00	
TOTAL						2.139.956,00	

82525/2021

DECRETO Nº 7432

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.890.948-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 23.064.562,00 (vinte e três milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82527/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7432

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO	33404100	100	01	L	23.064.562,00	21000832
TOTAL						23.064.562,00	
TOTAL						23.064.562,00	

82529/2021

D E C R E T O Nº 7433

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.890.948-9,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82531/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7433

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO	33404100	100	01	O	40.000.000,00	21000828
TOTAL						40.000.000,00	
TOTAL						40.000.000,00	

82533/2021

D E C R E T O Nº 7434

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.890.948-9,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 9.935.438,00 (nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82534/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7434

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO	33404100	100	01	L	9.935.438,00	21000833
TOTAL						9.935.438,00	
TOTAL						9.935.438,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7434

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	100	01	L	9.935.438,00	21000833
TOTAL						9.935.438,00	
TOTAL						9.935.438,00	

82535/2021

DECRETO Nº 7435

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.451.488-7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexos II e IV deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82536/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7435

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	44905100	250	95	L	200.000,00	21000657
TOTAL						200.000,00	
TOTAL						200.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7435

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000002	Restaurar o Museu dos Campos Gerais	250	95	L	200.000,00	21000657
TOTAL					200.000,00	
TOTAL					200.000,00	

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 7435

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	44905100	250	95	L	200.000,00 21000657
TOTAL					200.000,00	
TOTAL					200.000,00	

ANEXO IV
ANEXO AO DECRETO Nº 7435

Cancelamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000001	Construir a Unidade de Pronto Atendimento	250	95	L	200.000,00	21000657
					TOTAL	200.000,00
					TOTAL	200.000,00

82538/2021

DECRETO Nº 7436

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.519.089-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82541/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7436

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	44905200	262	95	L	634.000,00	21000914
					TOTAL	634.000,00	
					TOTAL	634.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7436

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33903900	262	95	L	634.000,00	21000914
TOTAL						634.000,00	
TOTAL						634.000,00	

82542/2021

DECRETO Nº 7437

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.533.584-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82543/2021

Página 1 de 1
Nº controle: 21000779

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7437

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33904000	281	95	L	44.000,00	21000911
		33909300	281	95	L	406.000,00	21000911
					TOTAL	450.000,00	
					TOTAL	450.000,00	

82545/2021

DECRETO Nº 7438

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas nos incisos I e VIII, § 1º, ambos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.529.359-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 31.453.156,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 164 – Auxílio Financeiro aos Estados (Inciso II, a, do Art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e MP nº 938, de 02 de abril de 2020).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82546/2021

Página 1 de 6
Nº controle: 21000796

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7438

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33900800	164	10	L	46.948,00	21000917
		33904600	164	10	L	29.089,00	21000917
		33904900	164	10	L	93.007,00	21000917
					TOTAL	169.044,00	
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	31901100	164	10	L	89.732,00	21000917

		31901300	164	10	L	1.122,00	21000917
		31911300	164	10	L	16.609,00	21000917
		33904600	164	10	L	36.596,00	21000917
		33904900	164	10	L	1.248,00	21000917
		TOTAL				145.307,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
6040	GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	31901100	164	10	L	435.685,00	21000917
		31901300	164	10	L	238.976,00	21000917
		31901600	164	10	L	106.876,00	21000917
		31909200	164	10	L	6.601,00	21000917
		33904600	164	10	L	185.228,00	21000917
		TOTAL				973.366,00	
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO						
1602	DIRETORIA GERAL						
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	31901100	164	10	L	2.129.521,00	21000917
		31901300	164	10	L	188.093,00	21000917
		31901600	164	10	L	269.289,00	21000917
		31909400	164	10	L	42.390,00	21000917
		TOTAL				2.695.283,00	
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	33904600	164	10	L	1.800,00	21000917
		33904900	164	10	L	44.113,00	21000917
		TOTAL				45.913,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
2302	DIRETORIA GERAL						
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33904900	164	10	L	634,00	21000917
		TOTAL				634,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETARIO						
9057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	33900800	164	10	L	3.270.890,00	21000917
		TOTAL				3.270.890,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3902	DIRETORIA GERAL						
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31900400	164	10	L	310.825,00	21000917
		31901200	164	10	L	8.052.285,00	21000917
		31901600	164	10	L	1.040.763,00	21000917
		31909200	164	10	L	78.468,00	21000917
		31909400	164	10	L	29.195,00	21000917
		31911300	164	10	L	264.120,00	21000917
		TOTAL				9.775.656,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33904800	164	10	L	1.205.654,00	21000917
		TOTAL				1.205.654,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33900800	164	10	L	27.770,00	21000917
		TOTAL				27.770,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA						
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33900800	164	10	L	9.980,00	21000917
		33904600	164	10	L	10.439,00	21000917
		TOTAL				20.419,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33900800	164	10	L	2.859,00	21000917
		33904900	164	10	L	950.877,00	21000917
		TOTAL				953.736,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33900800	164	10	L	98.181,00	21000917
		33904600	164	10	L	4.493,00	21000917
		33904800	164	10	L	1.739.551,00	21000917
		33904900	164	10	L	54.504,00	21000917
		TOTAL				1.896.729,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33900800	164	10	L	46.945,00	21000917
		33904600	164	10	L	58.427,00	21000917

		33904900	164	10	L	114.619,00	21000917
					TOTAL	219.991,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33900800	164	10	L	84.126,00	21000917
		33904600	164	10	L	69.671,00	21000917
		33904800	164	10	L	1.407.697,00	21000917
		33904900	164	10	L	166.763,00	21000917
					TOTAL	1.728.257,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
							Página 4 de 6
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33904800	164	10	L	191.362,00	21000917
					TOTAL	191.362,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33904800	164	10	L	346.950,00	21000917
					TOTAL	346.950,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33904600	164	10	L	13.079,00	21000917
		33904800	164	10	L	133.848,00	21000917
		33904900	164	10	L	76.504,00	21000917
					TOTAL	223.431,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33900800	164	10	L	7,00	21000917
		33904600	164	10	L	31.226,00	21000917
		33904800	164	10	L	172.855,00	21000917
		33904900	164	10	L	80.897,00	21000917
					TOTAL	284.985,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33900800	164	10	L	16,00	21000917
		33904600	164	10	L	9.804,00	21000917
		33904900	164	10	L	37.036,00	21000917
					TOTAL	46.856,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC	33904600	164	10	L	2.296,00	21000917
		33904900	164	10	L	20.735,00	21000917
					TOTAL	23.031,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
							Página 5 de 6
05131	BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP						
5131	BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA - BPP						
6197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33904600	164	10	L	841,00	21000917
		33904900	164	10	L	1.111,00	21000917
					TOTAL	1.952,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA- CCTG						
6200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	31901100	164	10	L	5.620.933,00	21000917
		31901300	164	10	L	224.777,00	21000917
		31901600	164	10	L	96.277,00	21000917
		31911300	164	10	L	761.711,00	21000917
					TOTAL	6.703.698,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05134	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA RTVE						
5134	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE						
6188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	33904600	164	10	L	1.602,00	21000917
		33904900	164	10	L	13.847,00	21000917
					TOTAL	15.449,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33900800	164	10	L	1.211,00	21000917
		33904600	164	10	L	8.133,00	21000917
		33904900	164	10	L	8.745,00	21000917
					TOTAL	18.089,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33900800	164	10	L	7,00	21000917
		33904600	164	10	L	2.342,00	21000917
		33904900	164	10	L	51.646,00	21000917
					TOTAL	53.995,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	31901100	164	10	L	401.628,00	21000917
		33904900	164	10	L	1.404,00	21000917

TOTAL 403.032,00

69 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO
06931 INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT
6931 INSTITUTO AGUA E TERRA
6286 GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT

33904900 164

10

L

9.373,00 21000917

TOTAL 9.373,00

69 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO
06934 PARANA TURISMO
6934 PARANA TURISMO - PRTUR
6362 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR

33904600 164

10

L

900,00 21000917

33904900 164

10

L

1.404,00 21000917

TOTAL 2.304,00

TOTAL 31.453.156,00

82547/2021

D E C R E T O Nº 7439

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.554.217-5,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82548/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7439

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903000	281	95	L	100.000,00	21000959
		33903900	281	95	L	100.000,00	21000959
		33909300	281	95	L	177.000,00	21000959
						TOTAL	377.000,00
						TOTAL	377.000,00

82550/2021

D E C R E T O Nº 7440

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.516.378-6,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82553/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7440

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33909300	284	95	L	150.000,00	21000935
TOTAL						150.000,00	
TOTAL						150.000,00	

82556/2021

D E C R E T O Nº 7441

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.539.052-9,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.022.973,00 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82557/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7441

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	44904000	128	01	L	1.022.973,00	21000913
TOTAL						1.022.973,00	
TOTAL						1.022.973,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7441

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33904000	128	01	L	1.022.973,00	21000913
TOTAL						1.022.973,00	
TOTAL						1.022.973,00	

82559/2021

DECRETO Nº 7.442

Aprova a criação do Curso de Especialização em Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública a Cavalos (PMOP) no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 43, § 4º, da Lei nº 1943, de 23 de junho de 1954, consubstanciada no protocolado nº 16.514.518-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Especialização em Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública a Cavalos (RMOP) no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná regular as normas atinentes ao funcionamento, duração, currículo e demais situações pertinentes ao curso, bem como a regularização e criação do respectivo distintivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

82715/2021

DECRETO Nº 7.443

Institui Grupo de Trabalho de incentivo ao desenvolvimento do setor de eventos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho de incentivo ao desenvolvimento do setor de

eventos, tendo como objetivo contribuir para a recuperação econômica do setor de eventos em decorrência da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por membros representantes dos seguintes órgãos/entidades:

- I – Gabinete da Governadoria;
- II – Casa Civil do Estado do Paraná;
- III – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- IV – Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL;
- V – Fomento Paraná;
- VI – Invest Paraná;
- VII – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- VIII – demais entidades da sociedade civil representantes do segmento.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados por ato do Chefe da Casa Civil.

§ 2º Poderão ser convidadas e incluídas outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

§ 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho, em situações esporádicas e/ou projetos específicos, por meio de convite formal da Presidência do Grupo de Trabalho, professores ou profissionais especializados de qualquer instituição do setor público ou privado.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

Art. 3º A Casa Civil atuará como Presidente, cabendo-lhe o apoio administrativo e logístico ao desenvolvimento das atividades a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como a adoção das providências necessárias à realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos e jurídicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, os quais deverão ser apresentados em 10 (dez) dias úteis, a fim de subsidiar as medidas que serão propostas pela Comissão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus membros.

Art. 6º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

82716/2021

DECRETO Nº 7.444

Institui o “Grupo de Trabalho – Taxas de Reposição de Servidores do Poder Executivo – GT-TR.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, bem como o contido no protocolado nº 17.404.596-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Grupo de Trabalho – Taxas de Reposição de Servidores do Poder Executivo – GT-TR” com a finalidade de avaliar a proposta do modelo para a definição de taxas de reposição dos quadros de servidores efetivos do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil – CC;
- II - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- III - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP; e
- IV - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL.

§ 1º Caberá à Casa Civil, mediante ato próprio, designar os membros do grupo de trabalho, que serão indicados pelos Titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º O representante da Casa Civil será responsável pela coordenação dos trabalhos.

§ 3º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - aprimorar a metodologia conforme as sugestões lançadas na conclusão do estudo contido no protocolado nº 17.404.596-8, a qual deve incorporar uma proposta de modelo para o cálculo da taxa de reposição dos militares estaduais e variáveis de ajuste em caso de restrições orçamentárias ou fiscais, para compensar eventuais quedas de arrecadação ou riscos fiscais.

II - elaborar estudos sobre as taxas de reposição estimadas para 2022 para todos os quadros de servidores efetivos do Poder Executivo, para orientar a elaboração do quadro de contratações a ser incluído no orçamento de 2021, conforme as disponibilidades orçamentárias e a margem fiscal.

III - realizar o levantamento das situações específicas em que contratações definidas por uma taxa de reposição de aposentadorias não seja suficiente para atender as necessidades do órgão.

IV - elaborar uma proposta de revisão dos atos normativos que regulamentam as competências da CPS e a tramitação dos pleitos de contratação de pessoal do Poder Executivo, para análise e deliberação quanto à conveniência e oportunidade de alterar os procedimentos administrativos na forma proposta pelo estudo.

Parágrafo único. As conclusões dos estudos e resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à análise da Comissão de Política Salarial – CPS, até o prazo máximo de 30 de junho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

WALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

82717/2021

DECRETO Nº 7.445

Institui o novo Brasão da Polícia Civil do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.443.215-5,

DECRETA:

Art. 1º Institui novo Brasão, de uso exclusivo da Polícia Civil do Estado do Paraná, Unidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a ser utilizado em todos os atos oficiais, documentos e bens patrimoniais, móveis e imóveis daquela Unidade.

Art. 2º O Brasão é composto de um escudo dourado contendo uma faixa superior onde se insere a palavra POLÍCIA, e, na parte inferior, outra faixa, onde se insere a palavra CIVIL, abaixo a abreviatura do Estado do Paraná, PR, e, no seu centro, o Brasão do Estado.

Art. 3º Para a confecção gráfica do Brasão servirá de modelo o que consta no Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Paraná.

Art. 4º Todos os outros grafismos utilizados no âmbito da Polícia Civil do Paraná devem obrigatoriamente estar definidos no Manual de Identidade Visual da Instituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto nº 7.396, de 12 de fevereiro de 1986.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

82718/2021

DECRETO Nº 7.446

Dispõe sobre classificação de funções de oficiais superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.380.157-2,

DECRETA:

Art. 1º Classifica, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM CLAUDICIR BECKER, RG nº 5.292.102-3, na função de Chefe da BM-1/CCB, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da BM-7/CCB, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

82719/2021

DECRETO Nº 7.447

Nomeação de candidatas aprovadas em concurso público para o cargo de Perito Oficial, função Toxicologista, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolado nº 17.009.581-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em substituição aos servidores aposentados e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, MARINA GOMES SOBRAL, RG nº 10382168-6/ PR, Inscrição nº 3022469-1 e THAISE RAMOS, RG nº 4542779/SC, Inscrição nº 3026926-1, para exercerem o cargo de Perito Oficial, função Toxicologista, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

82720/2021

DECRETO Nº 7.448

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e sobre proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.622.716-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82721/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7448/2021

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	Nº RG	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ORIEL TIAGO KÖLLN	9.164.377-4/PR	Adjunto	40
ANA PAULA MILLET EVANGELISTA DOS SANTOS TRAD	5.415.644-8/PR	Adjunto	40
FLAVIA DEBIAGI	9.261.129-9/PR	Adjunto	40
ADEMIR ZACARIAS JUNIOR	6.099.894-9/PR	Adjunto	40
ELEN FERRAZ TESTON	10.106.445-0/PR	Assistente	40
ELAINE LUCAS DOS SANTOS	8.758.789-4/PR	Adjunto	40
LUIS EDUARDO AZEVEDO MARQUES LESCANO	14.422.420-5/PR	Adjunto	40
MARCO ANTONIO ZANONI	4.274.152-3/PR	Adjunto	40
WELLINGTON APARECIDO DELLA MURA	9.754.894-3/PR	Assistente	40
THIAGO ADRIANO COLETTI	8.172.043-6/PR	Assistente	40
MAISA LUCIA CACITA MILANI	6.827.292-0/PR	Adjunto	40
RAFAEL MASSAMBONE DE OLIVEIRA	4.099.484-1/SP	Assistente	40

82722/2021

DECRETO Nº 7.449

Dispõe sobre classificação de funções de oficiais superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.399.893-7,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOPM ROBERTO FRANCISCO CARDOSO, RG nº 5.078.470-3, para o 15º BPM/2º CRPM, Rolândia, PR, classificando-o na função de Comandante da OPM, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 10º BPM/2º CRPM, Apucarana, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

82723/2021

DECRETO Nº 7.450

Denomina a Sede do Sub destacamento Policial Militar de Entre Rios -Guarapuava, sediado no mesmo município, como "Sub destacamento 2º Sgt. PM Luiz Carlos da Roza".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o previsto no art. 63, da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, bem como o contido no protocolado nº 17.346.333-2,

DECRETA:

Art. 1º A Sede do Subdestacamento Policial Militar de Entre Rios, sediado no município de Guarapuava – PR, passa a denominar-se: "Subdestacamento 2º Sgt. PM Luiz Carlos da Roza".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

82725/2021

DECRETO Nº 7.451

Dispõe sobre a representação judicial do PARANÁ TURISMO – PRTUR à Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 15.973.502-8,

DECRETA:

Art. 1º A representação judicial do PARANÁ TURISMO – PRTUR, criada como Fundação pela Lei nº 8.485, de 03 de Junho de 1987, transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, 16 de Julho de 1991, com denominação fixada pela Lei nº 11.066, de 01 de Fevereiro de 1995 e vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, conforme Lei nº 19.848, de 03 de Maio de 2019, em quaisquer processos judiciais e foros, é de atribuição da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 26, de 02 de janeiro de 1.986, por meio de Procuradores do Estado do Paraná e Advogados do Estado do Paraná lá lotados.

Art. 2º Caberá à autarquia comunicar à Procuradoria-Geral do Estado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento todas as intimações e citações recebidas a respeito de processos judiciais, bem como prestar todas as informações que se façam necessários à sua defesa em Juízo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

82726/2021

DECRETO Nº 7.452

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.395 de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua de publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

82727/2021

DECRETO Nº 7.453

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e considerando o Convênio ICMS 146, de 9 de dezembro de 2020, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.306.244-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 537ª As posições 10.1, 10.2 e 13.5 da tabela de que trata o item 22 do Anexo VI passam a vigorar com a seguinte redação:

10.1	8424.41.00	Aparelho para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola, manuais (Convênios ICMS 52/1991, 112/2008, 89/2009 e 146/2020)
10.2	8424.49.00	Outros aparelhos para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola (Convênios ICMS 52/1991, 112/2008, 89/2009 e 146/2020)

13.5	8432.41.00 8432.42.00	Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos (fertilizantes) (Convênios ICMS 52/1991, 112/2008, 89/2009 e 146/2020)
------	--------------------------	---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

82728/2021

DECRETO Nº 7.454

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e considerando o Convênio ICMS 72, de 30 de julho de 2020, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, bem como o contido no protocolado nº 17.278.153-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:

Alteração 533ª As posições 49.0 e 49.1 a 49.7 da tabela de que trata a Seção XVI do Capítulo III do Anexo X passam a vigorar com a seguinte redação:

49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo (Convênios ICMS 92/2015, 146/2015 e 117/2016) (Convênios ICMS 240/2019 e 72/2020).
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, não derivadas do trigo (Convênios ICMS 92/2015, 146/2015 e 117/2016) (Convênios ICMS 240/2019 e 72/2020).
49.2	17.049.02	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos (Convênios ICMS 92/2015, 146/2015 e 117/2016) (Convênio ICMS 72/2020).
49.3	17.049.03	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo (Convênios ICMS 92/2015, 146/2015 e 117/2016) (Convênios ICMS 240/2019 e 72/2020).
49.4	17.049.04	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo (Convênios ICMS 92/2015, 146/2015 e 117/2016) (Convênios ICMS 240/2019 e 72/2020).
49.5	17.049.05	1902.19.00	Outras massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos (Convênios ICMS 92/2015, 146/2015 e 117/2016) (Convênio ICMS 72/2020).
49.6	17.049.06	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo (Convênios ICMS 240/2019 e 72/2020).
49.7	17.049.07	1902.11.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo (Convênios ICMS 240/2019 e 72/2020).

Alteração 534ª Ficam revogadas as posições 49.8 e 49.9 da tabela de que trata a Seção XVI do Capítulo III do Anexo X (Convênio ICMS 72/2020).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

82730/2021

DECRETO Nº 7.455

Regulamenta a Lei nº 17.194, de 21 de junho de 2012 que autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder subvenção para execução de ações do Programa Casa Fácil PR e outros Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.317.814-0,

DECRETA:

Art. 1º Para a concessão de subvenção de que trata este Decreto serão observadas as disposições constantes da Lei nº 17.194, de 21 de junho de 2012, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a regulamentação ora Decretada, a qual será aplicada na aquisição e produção de unidades habitacionais ou a serem produzidas, requalificação, ampliação, melhorias e reformas de imóveis urbanos e rurais, equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanização destinados a famílias estabelecidas na área urbana e na área rural, com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos nacional, conforme o enquadramento no Programa Casa Fácil PR, instituído pela Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, em parceria com o Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, bem como para o desenvolvimento de outros programas de habitação de interesse social.

Art. 2º A subvenção será concedida, nos termos da Lei nº 17.194, de 2012, por família/beneficiário ou por unidade habitacional, por uma única vez, a qual será composta por recursos financeiros e/ou bens e/ou serviços.

Art. 3º Os recursos destinados a subvenção serão aplicados nos programas habitacionais de interesse social, para imóveis novos, usados ou em execução, nas seguintes situações:

I - complementação da capacidade de pagamento do beneficiário final;

II - pagamento da parcela mensal do financiamento habitacional do beneficiário final, emitida pelo agente financeiro:

a) na fase de construção do empreendimento, composta pelo seguro de morte e invalidez permanente e/ou fundo garantidor de habitação, de juros e correção monetária, conforme as normas vigentes à época da contratação;

b) após a construção do empreendimento, composta de amortização, seguro de morte e invalidez permanente e/ou fundo garantidor de habitação, seguro de danos físicos do imóvel, juros e correção monetária, conforme as normas vigentes à época da contratação;

III - complementação do valor das unidades habitacionais para viabilização do empreendimento;

IV - contrapartida financeira visando a produção, ampliação, melhorias e reformas de imóveis urbanos e rurais, equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanização;

V - caucionamento financeiro relativo ao financiamento habitacional do beneficiário final, quando exigido pelo programa e conforme as normas vigentes à época da contratação.

VI - facilitar a aquisição, produção e requalificação do imóvel residencial.

VII - aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra para execução de reforma, ampliação e/ou melhorias na unidade habitacional existente.

§ 1º A subvenção poderá ser cumulativa com subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais dos Municípios e da União.

§ 2º A subvenção financeira poderá ser cumulativa a outras subvenções em forma de bens e/ou serviços, desde que as mesmas sejam concedidas na mesma intervenção e/ou empreendimento.

Art. 4º Os valores a serem concedidos, por uma única vez, a título de subvenção financeira serão:

I - até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em recursos financeiros, para programas de habitação rural;

II - até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em recursos financeiros, para família com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos nacional, para produção de imóveis urbanos, bem como para a aquisição de materiais de construção para utilização em melhorias, requalificação, ampliação e reforma, de acordo com programas e ações desenvolvidos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, nos termos das normas e/ou programas vigentes à época da contratação.

Art. 5º Os critérios para a concessão da subvenção ao beneficiário serão os seguintes:

I - não tenha sido beneficiado, em qualquer época, com subsídios oriundos de recursos orçamentários da União, com financiamento da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS;

II - não seja detentor de financiamento imobiliário ativo, em qualquer localidade do território nacional;

III - não seja proprietário, cessionário, arrendatário de unidades habitacionais dos programas do Governo Federal ou promitente comprador de imóvel residencial urbano ou rural, em qualquer localidade do país.

Art. 6º As disposições deste Decreto permanecerão válidas para qualquer programa que venha a substituir o Programa Casa Verde e Amarela - PCVA ou o Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga o Decreto nº 3.622, de 10 de dezembro de 2019.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

82729/2021

DECRETO Nº 7.456

Promove alterações no Decreto nº 6.833, de 11 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, e no protocolado nº 17.030.527-2,

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput* e respectivos incisos do art. 35 do Decreto nº 6.833, de 11 de fevereiro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. A Fomento Paraná, na gestão do FDE, executará o pagamento da subvenção econômica na modalidade de equalização / bonificação / ressarcimento de taxas de juros em operações de crédito contratadas pelo Programa Paraná Mais Empregos, conforme os procedimentos definidos em Convênio Operacional a ser celebrado com as Instituições Financeiras, observando:

I - o valor da equalização dar-se-á por meio da concessão de desconto no momento do pagamento ou mediante reembolso ao mutuário, conforme definições no convênio;

II - o agente financeiro conveniado, até quinto dia do mês, por meio digital, deverá informar à Fomento Paraná o valor mensal a ser repassado pelo FDE, à título de equalização de taxa de juros, concedido ou a reembolsar, conforme as definições do convênio;

III - a Fomento Paraná validará o valor informado e efetuará o pagamento conforme as definições do convênio celebrado com o agente financeiro.

IV - havendo questionamento do valor informado, o agente financeiro, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do questionamento, deverá recalcular o valor ou justificá-lo;

V - o agente financeiro conveniado, mensalmente e em formulário definido entre as partes, deverá encaminhar a relação atualizada de operações contratadas pelo Programa Paraná Mais Empregos, informando, no mínimo:

- a) o valor contratado por operação e linha de financiamento;
- b) a taxa de juros totais a serem pagos ao beneficiário;
- c) os percentuais de taxas de juros a serem equalizadas/ressarcidos;
- d) a previsão de juros a serem equalizados/ressarcidos pelo FDE para fins de alocação orçamentária dos recursos do programa;
- e) outras informações sobre o beneficiário, conforme formulário definido pelas partes, solicitadas com antecedência de 30 dias.

Art. 2º Altera o § 3º do art. 35, do Decreto nº 6.833, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Na eventual devolução ao FDE de valores repassados, conforme os procedimentos definidos pelo convênio celebrado com o agente financeiro, incidirá atualização *pro rata die* pela SELIC a contar da data do repasse.

Art. 3º Altera o § 2º do art. 40, do Decreto nº 6.833, de 11 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A concessão da subvenção econômica está condicionada à efetiva assistência técnica por pessoa habilitada na realização do objeto da operação, nos limites de exigências e regras do Manual do Crédito Rural, contratada com crédito rural no âmbito do Programa Banco do Agricultor.

Art. 4º Altera o art. 41, do Decreto nº 6.833, de 11 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. O enquadramento e a aprovação das operações de crédito contratadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos seguirão o fluxo e as condições de crédito e garantias do BRDE e da Fomento Paraná incidentes no local de contratação, respeitadas as condições previstas no Manual de Crédito Rural.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
82733/2021

DECRETO Nº 7.457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFFAEL IATAURO NETO DE CAMARGO, RG nº 13.733.340-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 8-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
82734/2021

DECRETO Nº 7.458

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, bem como o contido no protocolado nº 17.457.732-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MILLENA RIBEIRO DOS REIS, RG nº 11.061.526-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, a partir de 1º de abril de 2021, ficando exonerada RITA DE CASSIA RODRIGUES CAVATORTA, RG nº 2.094.907-4, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
82735/2021

DECRETO Nº 7.459

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.509.786-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAUL CLEMENTE PECCIOLI FILHO, RG nº 1.045.998-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico – Símbolo DAS-3, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, ficando exonerado, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, FELIPE CONSTANTINO, RG nº 6.620.178-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
82736/2021

DECRETO Nº 7.460

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 12.215, de 10 de Julho de 1998, e o contido no protocolo nº 17.459.191-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELINO MANHANI JUNIOR, RG nº 10.806.280-0, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, a partir de 1º de abril de 2021, ficando exonerado, em consequência, da função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes:

CILOS ROBERTO VARGAS, RG nº 6.011.320-3, Assessor – Símbolo FG-2, alterando a denominação para “Chefe de Coordenação”, a partir de 1º de abril de 2021, ficando exonerado, em consequência, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, a partir de 31 de março de 2021;
VINICIUS MONTOVANI DE CAMARGO SGARBE, RG nº 8.430.002-0, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, alterando a denominação para “Assessor”, a partir de 1º de abril de 2021;
FABIO ALEX OLIVEIRA, RG nº 5.814.064-3, Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, a partir de 1º de abril de 2021, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 3º Fica exonerado LINDEMBERG DE ALMEIDA JÚNIOR, RG nº 32.243.828-7, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
82737/2021

DECRETO Nº 7.461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.494.251-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, TACIANA FENILI DE SANTANA, RG nº 5.314.617-1, para exercer a função de gestão pública de Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial, Símbolo FG-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, a partir de 02 de abril de 2021, ficando dispensada da função de gestão pública de Assistente Técnico do Grupo de Recursos Humanos Setorial, Símbolo FG-8, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200 da Independência e 133 da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
82738/2021

DECRETO Nº 7.462

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, bem como o contido no protocolado nº 17.400.488-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados das Funções de Gestão Tributária – FGT da Receita Estadual do Paraná, de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020:

CELSON ROGÉRIO SAUER, RG nº 2.022.770-2, da Função de Gestão Tributária “Chefe de Agência”, símbolo “P”;
DANIEL YUTAKA YAMAMOTO, RG nº 13.697.461-0, da Função de Gestão Tributária “Assistente”, símbolo “J”;
JORGE TAKAYUKI TERASOTO, RG nº 4.235.970-0, da Função de Gestão Tributária “Assistente”, símbolo “G”;
CLAUDIO GILMAR DO AMARAL RADDATZ, RG nº 4.065.525-5, da Função de Gestão Tributária “Assistente”, símbolo “J”;
RODRIGO COUTO FRIOZI, RG nº 13.954.138-3, da Função de Gestão Tributária “Assistente”, símbolo “J”.

Art. 2º Ficam designados para exercer, no âmbito da Receita Estadual do Paraná, as Funções de Gestão Tributária – FGT, criadas pela Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020:

PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA, RG 13.981.548-3, para a Função de Gestão Tributária “Assistente”, símbolo “G”;
JAMES DE ALMEIDA GARRETT, RG nº 3.304.493-3, da Função de Gestão Tributária “Assistente”, símbolo “J”;
MARCELO UEDA, RG nº 7.953.224-0, da Função de Gestão Tributária “Assistente”, símbolo “J”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

82742/2021

DECRETO Nº 7.463

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.540.331-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo como art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALESSANDRA DICKEL, RG nº 12.599.860-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando exonerado ERIC CLAPTON SERAFIM, RG nº 8.697.044-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

82743/2021

DECRETO Nº 7.464

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.524.084-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANDREIA FERRARI DOS SANTOS GOMES, RG nº 6.360.538-7, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-13, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerada, a partir de 10 de março de 2021, JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS, RG nº 4.885.623-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

82744/2021

DECRETO Nº 7.465

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.528.727-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, RG nº

15.433.153-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vinculada à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
82745/2021

DECRETO Nº 7.466

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.550.183-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA ROSA MARQUES CHAVES, RG nº 1.998.876-7, da função de gestão pública de Assistente Técnico do Grupo Administrativo Setorial – Símbolo FG-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82746/2021

DECRETO Nº 7.467

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos Autos 0054097-02.2018.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível Tribunal de Justiça do Paraná, e considerando o contido no protocolado nº 16.656.565-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5.435, de 14 de agosto de 2020, de ORCIAL CEOLIN BORTOLOTO, RG nº 8077193731/RS, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82748/2021

DECRETO Nº 7.468

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURICIO DA SILVA MIRANDA, RG nº 12467288-0/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Paranavai, ficando exonerada ANDREIA GISLAINE DE ARAÚJO CAMPOS, RG nº 8.632.740-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
82749/2021

DECRETO Nº 7.469

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.531.595-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARIA CRISTINA DIAS BITTENCOURT, RG nº 1.315.136-9, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-15, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 16 de abril de 2021, ficando exonerada FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES, RG nº 9.897.769-4, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82750/2021

DECRETO Nº 7.470

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.520.299-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ADRIANA MORES, RG nº 5.018.927-9, para exercer, a função de gestão pública de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo FG-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 02 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82751/2021

DECRETO Nº 7.471

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.498.487-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUILHERME HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO, RG nº 13.996.346-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerada, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, KAREN KERBER RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA, RG nº 14.024.635-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

82752/2021

DECRETO Nº 7.472

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.501.789-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e da Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, para exercerem, em comissão, cargos e funções do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

FRANCIELI REGINA GALO HETCHKO, RG nº 137062925/PR, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5;

AGNALDO PRAZERES DE LIMA, RG nº 55041024/PR, Coordenador Regional de Administração e Finanças – Símbolo FDR-6;

ALDO ANTONIO ROSSI, RG nº 40173579/PR, Assistente Técnico do Setor de Gestão de Convênios – Símbolo FDR-7;

ALINI PISSINATI, RG nº 89242452/PR, Coordenadora de Laboratórios da Área de Proteção de Plantas – Símbolo FDR-6;

ANDRESSA ANDRADE E SILVA, RG nº 83532386/PR, Coordenadora de Estação de Pesquisa de Ponta Grossa – Símbolo FDR-5;

CLAYTON S.S. MACHADO, RG nº 92513602/PR, Coordenador Regional de Administração e Finanças – Símbolo FDR-6;

DENILSON FANTIN, RG nº 36024402/PR, Assistente Técnico do Centro de Pesquisa em Qualidade do Café – Símbolo FDR-7;

JADER SILVA PAZ, RG nº 70273810/PR, Coordenador Regional de Administração e Finanças – Símbolo FDR-6;

JOSÉ VENAZIO VOSS, RG nº 1655697/PR, Coordenador Estadual de Gestão Administrativa – Símbolo FDR-2;

JUAREZ PIRES TOMAZ, RG nº 70060132/PR, Coordenador de Laboratórios da Área de Melhoramento e Produção Vegetal – Símbolo FDR-6;

MARINEZ DO VALE LOPES, RG nº 37459755/PR, Coordenadora Regional de Administração e Finanças – Símbolo FDR-6;

NELMA P.C. HAGEMAIER, RG nº 43826298/PR, Coordenadora Regional de Administração e Finanças – Símbolo FDR-6;

RENATO VIANA GONÇALVES, RG nº 123721241/PR, Gerente de Mesorregião – Símbolo FDR-3;

TIAGO SANTOS TELLES, RG nº 83859377/PR, Assistente Técnico Setor Métodos Quantitativos em Socioeconomia – Símbolo FDR-7; e

VALDIR DE JESUS PASSOS, RG nº 109336343/PR, Coordenador Regional de Administração e Finanças – Símbolo FDR-6.

Art. 2º Ficam exonerados, de funções, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

GISELLY APARECIDA ANDRADE, RG nº 72568621/PR, Coordenadora de Laboratórios da Área de Melhoramento e Produção Vegetal – Símbolo FDR-6;

JOSÉ AUGUSTO ADAGHINARI OIZEWski, RG nº 43367846/PR, Coordenador de Estação de Pesquisa de Ponta Grossa – Símbolo FDR-5;

LIGIA DEISI RODRIGUES FERRAZ, RG nº 65437449/PR, Coordenadora Estadual de Gestão Administrativa – Símbolo FDR-2; e

MAGDA REGINA DEOSTI FERNANDES, RG nº 35322221/PR, Assistente Técnico do Setor de Gestão de Convênios – Símbolo FDR-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

82753/2021

DECRETO Nº 7.473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.484.249-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CELSO MARCELO ZEN FRANCO, RG nº 3.486.268-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico, Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 26 de março de 2021, ficando exonerada FRANCILAINA CRISTINA ROCHA, RG nº 7.278.688-2, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

82754/2021

DECRETO Nº 7.474

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.420.913-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALTAMIR BRUN, RG nº 3.015.796-6, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

82755/2021

DECRETO Nº 7.475

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolo nº 17.480.234-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER:

SOLANGE RIBEIRO DE CARVALHO, RG nº 5.560.453-3, Coordenador de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAS-5, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerado WILLER NEPPEL, RG nº 7.910.448-5, a partir de 31 de março de 2021;

WILLER NEPPEL, RG nº 7.910.448-5, Assistente Técnico, Símbolo FG-16, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerada a servidora CLAUDIA APARECIDA MARGAS, RG nº 3.386.758-1, a partir de 31 de março de 2021;

CLAUDIA APARECIDA MARGAS, RG nº 3.386.758-1, Assistente Técnico – Símbolo 02-C, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerado a pedido, ANDRÉ GUSTAVO CHICORA, RG nº 9.148.592-3, a partir de 25 de março de 2021;

GILSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RG nº 1.317.892-5, Gerente, símbolo 01-C, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerado a pedido, CELSO APARECIDO DE CASTRO JUNIOR, RG nº 3.815.630-6, a partir de 25 de março de 2021;

FABIO CARVALHO DE ALMEIDA, RG nº 10.085.770-7, Gerente, símbolo 01-C, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerado a pedido, LEONARDO PIZON SALVAGNO, RG nº 9.528.488-4, a partir de 25 de março de 2021;

LUIZ AUGUSTO MORO BIENTINEZ, RG nº 6.125.379-3, Gerente, símbolo 01-C, a partir de 07 de abril de 2021, ficando exonerado a pedido, HENRIQUE EDUARDO FABRO, RG nº 7.860.502-2, a partir de 25 de março de 2021;

RENATA BARREIROS SOVIERZOSKI DE ALBUQUERQUE, RG nº 9.305.091-6, Gerente, símbolo 01-C, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerado a pedido, GIOVANI TEDESCO CRUZETA, RG nº 12.566.052-5, a partir de 25 de março de 2021;

DILMAR VIEIRA SILVA, RG nº 06.923.378-1, Assistente Técnico, símbolo 01-C, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerada a pedido, ANNE CAROLINE MENDES, RG nº 13.457.847-5, a partir de 25 de março de 2021;

MARIELLY THAYNA SILVA, RG nº 12.761.674-4, Gerente, símbolo 01-C, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerada a pedido, NAYARA KLEINA TRZECIAK, RG nº 7.942.058-1, a partir de 25 de março de 2021;

THAIS VOLTANI KOYAMA, RG nº 08.433.694-7, Assistente Técnico, símbolo 01-C, a partir de 01 de abril de 2021, ficando exonerada a pedido, BEATRIZ WOLFF GOMIDE ROMULO, RG nº 8.843.544-3, a partir de 25 de março de 2021;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200 da Independência e 133 da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

82756/2021

DECRETO Nº 7.476

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de áreas de terra e benfeitorias atingidas pelas obras de melhorias e ampliação de capacidade de tráfego na Rodovia BR-376/PR – Lote 5 - Trecho VIII-C - KM 411+200 AO KM 412+000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os arts. 2º, 5º, alínea “I” e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e instruído pelo SID nº 17.159.151-1 de 27/11/2020, e considerando o contido do protocolo sob nº 17.159.151-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terras adjacentes efetivas atingidas e benfeitorias pelas obras de ampliação de capacidade de tráfego, na Rodovia: BR-376/SNV 2020- 376BPR0330(b) de FINAL OBRA DUPLICAÇÃO para ENTR. PR-441 (P/RESERVA) e 376BPR0340 de ENTR. PR-441 (P/RESERVA) para ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO, ampliação de capacidade de tráfego, Lote 05.

§ 1º As áreas, extensões, azimutes, larguras da faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas a SGB, MC – 51º WGr, representadas no Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis constam do Projeto Final de Engenharia e do Anexo I deste Decreto.

§ 2º No Anexo I deste Decreto consta a descrição das 04 (quatro) áreas adjacentes efetivas atingidas na BR-376 que perfazem uma área total de 4.277,51 m², para a obras de ampliação de capacidade de tráfego, na respectiva Rodovia, entre o km 411+200m ao km 412+000m.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio existente já declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 20.671/70, com largura de 80,00m, simétrica, sendo 40,00m para cada lado do eixo da referida faixa.

Art. 3º As áreas declaradas de utilidade pública serão transferidas por escrituração e registro público e incorporadas ao Patrimônio da União, conforme contido na Lei Federal 9277/1996 e Convênio de Delegação 004/1996, que será representada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, nos termos do Decreto Federal 8.376/2014 e da Portaria nº 7.837 de 04/DEZ/19 conforme Boletim nº 239 de 11/DEZ/19.

Art. 4º O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, tomará todas as medidas administrativas necessárias para a efetivação amigável das Desapropriações e a Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Jurídica do DER/PR, representarão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Estado

82757/2021

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.476/2021

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS ADJACENTES A RODOVIA BR-376-Trecho VIII C- km 411+200m ao km 412+000m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, no Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 01

A descrição do perímetro inicia no ponto OPP/P0 de coordenadas E= 536.051,11 m e N= 7.276.188,11 m; localizado no lado direito do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0330(b) de FINAL OBRA DUPLICAÇÃO para ENTR. PR-441 (P/RESERVA), a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 22,49 m (Est. 11+13,37); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 536.053,62 m e N= 7.276.184,22 m; E= 536.063,72 m e N= 7.276.168,89 m; E= 536.065,75 m e N= 7.276.165,57 m; E= 536.068,40 m e N= 7.276.161,63 m; até encontrar o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites

da faixa de domínio existente da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0330(b) de FINAL OBRA DUPLICAÇÃO para ENTR. PR-441 (P/RESERVA), a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 38,81 m (Est. 14+11,85 m); definido pelas coordenadas E= 536.066,53 m e N= 7.276.127,22 m; deste segue passando pelos pontos de coordenadas; E= 536.065,16 m e N= 7.276.125,70 m; E= 536.058,18 m e N= 7.276.122,10 m; E= 536.049,05 m e N= 7.276.118,02 m; E= 536.054,16 m e N= 7.276.127,58 m; E= 536.057,87 m e N= 7.276.140,96 m; E= 536.057,87 m e N= 7.276.144,28 m; E= 536.022,70 m e N= 7.276.170,36 m; E= 536.032,17 m e N= 7.276.183,13 m; E= 536.037,37 m e N= 7.276.179,27 m; até encontrar o ponto de E= 536.051,11 m e N= 7.276.188,11 m; onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **1.351,84 m²**.

Área 02

A descrição do perímetro inicia no ponto OPP/P0 de coordenadas E= 536.083,16 m e N= 7.276.099,89 m; localizado no lado direito do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0340 de ENTR. PR-441 (P/RESERVA) para ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 39,43 m (Est. 16+2,27 m); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 536.120,64 m e N= 7.276.079,99 m; E= 536.120,87 m e N= 7.276.079,62 m; E= 536.122,64 m e N= 7.276.076,67 m; E= 536.133,06 m e N= 7.276.060,06 m; E= 536.142,22 m e N= 7.276.045,59 m; E= 536.151,92 m e N= 7.276.030,11 m; E= 536.157,55 m e N= 7.276.021,28 m; E= 536.167,90 m e N= 7.276.005,35 m; até encontrar o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0340 de ENTR. PR-441 (P/RESERVA) para ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO domínio existente a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 33,01 m (Est. 23+9,06 m); definido pelas coordenadas E= 536.184,11 m e N= 7.275.984,48 m; deste segue passando pelos pontos de coordenadas; E= 536.091,22 m e N= 7.276.084,04 m; E= 536.077,55 m e N= 7.276.090,83 m; E= 536.064,41 m e N= 7.276.092,05 m; E= 536.071,17 m e N= 7.276.095,06 m; E= 536.079,49 m e N= 7.276.099,15 m; E= 536.082,43 m e N= 7.276.099,92 m; até encontrar o ponto de E= 536.083,16 m e N= 7.276.099,89 m; onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **1.518,73 m²**.

Área 03

A descrição do perímetro inicia no ponto OPP/P0 de coordenadas E= 536.239,92 m e N= 7.275.931,98 m; localizado no lado direito do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0340 de ENTR. PR-441 (P/RESERVA) para ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 32,75 m (Est. 27+3,13 m); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 536.243,56 m e N= 7.275.928,87 m; E= 536.258,28 m e N= 7.275.915,94 m; E= 536.265,62 m e N= 7.275.909,54 m; E= 536.273,25 m e N= 7.275.902,88 m; E= 536.287,60 m e N= 7.275.890,25 m; até encontrar o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0340 de ENTR. PR-441 (P/RESERVA) para ENTR. ACESSO RESERVA / ALTO AMPARO a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 32,75 m (Est. 31+7,28 m); definido pelas coordenadas E= 536.303,02 m e N= 7.275.876,79 m; deste segue passando pelos pontos de coordenadas; E= 536.297,86 m e N= 7.275.873,63 m; E= 536.290,05 m e N= 7.275.886,45 m; E= 536.285,04 m e N= 7.275.891,29 m; E= 536.278,26 m e N= 7.275.893,12 m; E= 536.264,13 m e N= 7.275.893,16 m; E= 536.258,56 m e N= 7.275.893,18 m; E= 536.249,53 m e N= 7.275.897,68 m; E= 536.229,38 m e N= 7.275.929,84 m; até encontrar o ponto de E= 536.239,92 m e N= 7.275.931,98 m; onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **895,24 m²**.

Área 04

A descrição do perímetro inicia no ponto OPP/P0 de coordenadas E= 536.156,55 m e N= 7.276.172,80 m; localizado no lado esquerdo do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0330(b) de FINAL OBRA DUPLICAÇÃO para ENTR. PR-441 (P/RESERVA), a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 61,74 m (Est. 15+0,46 m); deste segue no sentido horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 536.150,06 m e N= 7.276.182,94 m; E= 536.140,56 m e N= 7.276.197,58 m; E= 536.133,12 m e N= 7.276.208,67 m; E= 536.131,26 m e N= 7.276.211,73 m; até encontrar o ponto localizado no lado esquerdo do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente da rodovia BR-376/SNV 2020- 376BPR0330(b) de FINAL OBRA DUPLICAÇÃO para ENTR. PR-441 (P/RESERVA), a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 57,83 m (Est. 11+14,78 m); definido pelas coordenadas E= 536.122,09 m e N= 7.276.225,63 m; deste segue passando pelos pontos de coordenadas; E= 536.128,94 m e N= 7.276.230,08 m; E= 536.137,49 m e N= 7.276.216,99 m; E= 536.163,42 m e N= 7.276.177,27 m; E= 536.156,55 m e N= 7.276.172,80 m; até encontrar o ponto de E= 536.156,55 m e N= 7.276.172,80 m; onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **511,70 m²**.

As áreas adjacentes efetivas atingidas Declaradas de Utilidade Pública perfazem uma área total de **4.277,51 m²**.

82758/2021

DECRETO Nº 7.477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0003748-87.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal do TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 17.194.724-3,

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, RODOLFO ANDRÉ DELLAGRANA, RG nº 7.835.984-6, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vaga de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

82759/2021

DECRETO Nº 7.478

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 008062-15.2021.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 17.504.216-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, PRISCILA CASSOLLA, RG nº 7.977.922-9, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina - UEL, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82760/2021

DECRETO Nº 7.479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 0000074-21.2018.8.16.0190, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, bem como o contido no protocolo nº 16.456.757-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 10563, de 24 de Julho de 2018, de ROSIMEIRE BEMVIDES ZAMPIERE, RG nº 8.358.564-1, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Físico, da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

82761/2021

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

17.043.531-1/21 - De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 17.043.531-1, REVOGO, a partir de 12 de fevereiro de 2021, a prorrogação da disposição funcional da servidora LIZ ABAD MAXIMIANO, RG nº 1.698.059-5. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP. EM 23/04/2021.

82765/2021

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

16.295.625-6/19 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO Nº 16.295.625-6 e aliado ao contido na Informação da PCG/PGE constante no Mov. 200, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 a formalização do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), e a SAFERNET BRASIL, cujo objeto é, no âmbito da Força-Tarefa Infância Segura: Prevenção e Combate aos Crimes Contra a Criança; e no âmbito do Programa Reconecte: Uso Inteligente das Tecnologias; capacitar, de forma interdisciplinar e continuada, os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, por meio do Curso EAD “EDUCANDO PARA BOAS ESCOLHAS ON-LINE”, sem qualquer repasse de recursos financeiros entre os participantes e prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 26/04/21”. (Enc. proc. à SEJUF, em 26/04/21).

GOVERNADORIA

17.147.616-0/20 - “De acordo com os elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 17.147.616-0, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial - CPS (Mov. 18) e atendidas as recomendações contidas na Informação PCG/PGE (Mov. 31), **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 11.843/2014 c/c art. 1º, IV, do Decreto nº 4.189/2016, o pagamento de horas extraordinárias aos servidores da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, em razão de horas extras/serviços extraordinários por mês no primeiro semestre de 2021, para o hospital universitário (área da saúde) e para a área do ensino, no limite máximo de R\$ 3.507.390,36 (três milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos) para despesas relativas ao hospital universitário (área da saúde) e R\$ 799.066,74 (setecentos e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para a área do ensino. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Origem para as providências cabíveis e observância do disposto no art. 3º, do Decreto nº 11.843/2014. Em 26/04/21”. (Enc. proc. à SETI, em 26/04/21).

82763/2021

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

17.405.563-7/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.405.563-7, e atendidas as recomendações contidas na Informação da PCG/PGE (Mov. 41), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA - UNILA, inscrita no CNPJ sob nº 11.806.275/0001-33, cujo objeto é promover ações voltadas à estruturação das Universidades Paranaenses para a ampliação da capacidade de testagem de SARS-CoV-2, como estratégia de controle da pandemia de COVID-19 no Estado do Paraná, conforme especificado no plano de trabalho, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 145.394,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais) e prazo de vigência de 12 (doze) meses. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 26/04/21”. (Enc. proc. à SETI, em 26/04/21).

17.148.053-1/20 - “De acordo com os elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 17.148.053-1, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial - CPS (Mov. 19) e atendidas as recomendações contidas na Informação PCG/PGE (Mov. 41), **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 11.843/2014 c/c art. 1º, IV, do Decreto nº 4.189/2016, o pagamento de horas extraordinárias aos servidores da Universidade Estadual de Londrina - UEL, em razão de horas extras/serviços extraordinários por mês no primeiro semestre de 2021, para o hospital universitário (área da saúde) e para a área do ensino, no limite máximo de R\$ 3.985.455,85 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco

mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para despesas relativas ao hospital universitário (área da saúde) e R\$ 809.601,23 (oitocentos e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e três centavos) para a área do ensino. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Origem para as providências cabíveis e observância do disposto no art. 3º, do Decreto nº 11.843/2014. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SETI, em 26/04/21).

- 17.328.812-3/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 17.328.812-3, e aliado a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria (mov. 39), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, visando fomentar o projeto "CENTRAL DE APOIO À PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICA – CAPA", vinculado à Área Prioritária "SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA (PÓS-PANDEMIA)" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), com prazo de vigência de 16 (dezesseis) meses e repasse de recursos financeiros estadual de R\$ 72.060,00 (setenta e dois mil e sessenta reais). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SETI, em 26/04/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

- 16.475.874-5/20 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO Nº 16.475.874-5 aliado a manifestação favorável da Secretária de Estado da Fazenda **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º, do Decreto nº 4.385, de 27 de Março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, especificamente retratadas no protocolado. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SEED, em 26/04/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

- 17.024.859-7/20 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO Nº 17.024.859-7 aliado a manifestação favorável da Secretária de Estado da Fazenda **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º, do Decreto nº 4.385, de 27 de Março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, especificamente retratadas no protocolado. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se para as providências legais. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SESP, em 26/04/21).

82764/2021

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

- 17.431.425-0/21 De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 17.431.425-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional da servidora **THAIS CARDOSO PINHEIRO FERNANDES**, RG nº 6.322019-1, junto ao Poder Executivo do Município de Curitiba, até 31 de dezembro de 2021. A autorização supra fica condicionada a disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor (es) do Poder Executivo do Poder Executivo de Curitiba, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. PUBLIQUE-SE. EM 23/04/2021.

82767/2021

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

- 17.485.530-7/21 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolado nº 17.485.530-7 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 26/04/21).
- 17.326.786-0/21 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolado nº 17.326.786-0 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 26/04/21).
- 17.330.006-9/21 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolado nº 17.330.006-9 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 26/04/21).
- 17.316.659-1/21 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolado nº 17.316.659-1 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 26/04/21).
- 17.195.708-7/20 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no Protocolado nº 17.195.708-7 e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9928, de 19/04/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 26/04/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 26/04/21).

82766/2021

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 635

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- Art. 1º** Alterar o caput do art. 9º da Resolução nº 624, de 19 de abril de 2021, da Casa Civil, e lhe acresce o § 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º Efetuado o envio de matéria legal por parte do interessado por meio do endereço eletrônico da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>), será encaminhada a respectiva fatura para pagamento do valor da publicação.
(...)
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, que são isentos da cobrança nos termos do art. 12, § 2º, inc. II, da Lei nº 20.385, de 30 de novembro de 2020.
- Art. 2º** Renumerar o parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 624, de 2021, da Casa Civil para § 1º e acresce o § 2º com a seguinte redação:
§ 2º Considerando as competências atribuídas à Secretaria de Estado da Fazenda, será seu CNPJ, de nº 76.416.890/0001-89, o constante na guia de recolhimento para pagamento dos serviços prestados pelo DIOE.
- Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 26 de abril de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

82813/2021

RESOLUÇÃO Nº 636

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

Considerando o art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),
Considerando o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 6.474, de 2020, que regulamenta a aplicação da LGPD no Estado do Paraná,
Considerando a Resolução nº 13/2021-CGE, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como encarregada pelo tratamento dos dados pessoais da Casa Civil, a servidora CÉLIA BAPTISTA, RG nº 5.690.123-0, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – Símbolo DAS-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 26 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

82814/2021

RESOLUÇÃO nº 637

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor FABIO LUIZ DO PRADO, RG nº 6.617.036-5, nomeado pelo Decreto nº 7.282, de 09 de abril de 2021, na Casa Militar, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 26 de abril de 2021.

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

82815/2021



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



A história do Paraná passa por aqui.



41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br





DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná**PORTARIA N.º 175/2021-DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.399.356-0 DESCREDENCIAR

Art. 1º. Em virtude de falecimento, o Despachante de Trânsito **OSVALDO MARTINS DE SOUZA**, Matrícula nº 0572012-5, credenciado para atuar no Município de Carlópolis-PR, nos termos da Lei Estadual nº 17.202.509-9 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

81710/2021

PORTARIA N.º 324/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo n.º 17.259.944-3, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a composição societária do **AUTO ESCOLA VALE DO IVAI LTDA**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 17.131.734/0001-02, retirando-se as sócias **Cristiane Dias Oliveira Trombini** e **Mirian Martins Meneses de Oliveira**, ingressando **Bruno Lucas de Oliveira**, alterando endereço para Rua Nereu Ramos, nº 1034 - Centro - Marialva/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

81712/2021

PORTARIA N.º 327/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e protocolo n.º 17.306.726-7, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, a composição societária do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEDRAL LTDA ME**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 03.316.238/0004-59, retirando-se o sócio **Hamilton da Silva Branco**, permanecendo **Josiane da Silva Branco**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de março de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

81711/2021

PORTARIA N.º 340/2021 - DG, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Prorroga, por mais 12 (doze) meses, a renovação, bem como, a validade do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, Instituições de Cursos de Capacitação e Instituições de Cursos Especializados.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a pandemia da COVID-19, conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a complexidade do momento atual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da

COVID-19;

Considerando o contido na Portaria n.º 034/2020-DG, que prorrogou, em 12 (doze) meses a Renovação do Credenciamento para os Centros de Formação de Condutores, Instituições de Cursos Especializados, Instituições de Cursos de Capacitação e Unidade das Forças Armadas e Auxiliares.

Considerando o contido no eProtocolo n.º 17.386.363-2 e 17.445.026-9;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a renovação, bem como, a validade do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, Unidades das Forças Armadas e Auxiliares, Instituições de Cursos de Capacitação e Instituições de Cursos Especializados.

Parágrafo único. A validade dos credenciamentos obedecerá a tabela a seguir, conforme distribuição regionalizada.

EMPRESA	REGIÕES	VALIDADE
Instituições de Cursos Especializados e Instituições de Cursos de Capacitação	Todas as regiões	30/06/2022
CFCs e UFAA	Região 02 - Guarapuava	31/07/2022
CFCs e UFAA	Região 03 - Cascavel	31/08/2022
CFCs e UFAA	Região 04 - Londrina	30/09/2022
CFCs e UFAA	Região 05 - Maringá	31/10/2022
CFCs e UFAA	Região 01 - Curitiba	30/11/2022

Art. 2º Aplica-se o mesmo prazo de prorrogação, previsto no artigo 1º desta Portaria, desde que não haja conflito com outra legislação vigente, aos Certificados de Regularidade, crachás funcionais e licenças veiculares.

Parágrafo único. Não serão abrangidos por esta prorrogação de validade aqueles veículos que já tenham atingido o limite máximo de tempo para utilização em Centro de Formação de Condutores ou em Unidade das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral

81709/2021

PORTARIA N.º 252/2021-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo sob o nº 16.472.550-2, instaurado através da Portaria de nº 042/2020-COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.646 de 16 de março de 2020, em desfavor da Despachante de Trânsito, Sra. **SÔNIA SCHULER**, credenciado para exercer suas atividades no município de Matelândia/PR, face à ausência de comprovação fática de transgressão aos dispositivos contidos na Lei dos Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 29 de março de 2021.

Assinado Digitalmente
Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

80942/2021

PORTARIA N.º 253/2021-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo sob o nº 17.073.921-3, instaurado através da Portaria de nº 096/2020-COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 102717 de 11 de novembro de 2020, em desfavor do Despachante de Trânsito, Sr. **EUDÓXIO PEDRINI FILHO**, credenciado para exercer suas atividades no município de Londrina/PR, face à ausência de comprovação fática de transgressão aos dispositivos contidos na Lei dos Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 29 de março de 2021.

Assinado Digitalmente
Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

80944/2021

PORTARIA N.º 270/2021-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo, sob o nº 16.413.097-5, instaurado através da Portaria de nº 031/2020-COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.628 de 17 de fevereiro de 2.020, em desfavor do Servidor Márcio Cleber Sechi Pinaffi, portador do RG nº 8.986.834-3/PR, lotado no município de Centenário do Sul/PR, face à ausência de constatação de prática de irregularidade administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 13 de abril de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

80926/2021

pelo **deferimento do pedido**, nos termos do art. 172-A do Manual de Procedimentos, solicitando ao Procurador da causa que elabore termo de acordo incluindo cláusulas garantidoras do prosseguimento da execução pelo valor total, em caso de seu descumprimento.

Curitiba, em 22 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Mariana Carvalho Waihrich
Conselheira-Relatora

81827/2021

DELIBERAÇÃO N.º 16/2021 – CDFEPGE

Protocolo: 17.493.920-9 – Ordem 14/21-CDFEPGE.

Interessado: Comissão de Processo Seletivo dos Estagiários de Pós-Graduação.

Assunto: Contratação de plataforma para realização de provas.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 461ª sessão ordinária virtual, do dia 22 de abril de 2021, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo **acolhimento do presente pedido** ao fulcro de deferir a realização da pretendida contratação.

Curitiba, em 22 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Carlos Augusto Antunes
Conselheiro-Relator

81453/2021

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 15/2021 – CDFEPGE

Protocolo: 17.473.545-0 – Ordem 12/21-CDFEPGE.

Interessado: Fabiana Mika

Assunto: Proposta de acordo em honorários – autos 0013300-29.2015.8.16.0019.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 461ª sessão ordinária virtual, do dia 22 de abril de 2021, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

LISTA DE ANTIGUIDADE – EXERCÍCIO 2020

CLASSE/NOME	RG Nº	ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
LILIAM FÁTIMA MORO NOVAK	897.519-1	27	00	18	39	04	08	42	07	12	42	07	12
ROGÉRIO DISTÉFANO	621.775-3	19	11	11	35	05	04	40	09	09	40	09	09
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	3.931.662-5	15	10	04	35	05	04	35	07	06	35	07	06
MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA	3.013.242-4	15	10	04	33	04	00	38	03	19	38	03	19
LUIZ CARLOS CALDAS	3.071.761-9	15	10	04	32	11	10	40	07	00	40	07	00
ARNALDO MORO FILHO	1.319.262-6	15	10	04	32	11	10	40	02	28	42	03	01
JOÃO DE BARROS TORRES	1.004.256-9	15	10	04	33	04	10	33	04	10	44	00	22
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	1.978.210-7	15	10	04	32	11	10	38	08	06	38	08	06
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	1.980.501-8	15	10	04	32	01	01	32	06	26	36	03	19
HERMÍNIO BACK	3.041.564-7	15	10	04	32	11	10	36	05	26	36	05	26
JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS	2.070.085-8	11	09	16	30	10	03	30	10	03	30	10	03
LEILA CUÉLLAR	1.050.859-2	11	09	16	27	03	10	27	03	10	27	03	10
JOE TENNYSON VELO	3.103.869-3	03	11	27	32	11	10	32	11	10	32	11	10
EROLTHS CORTIANO JUNIOR	696.838-4	03	11	26	30	10	03	31	04	03	32	10	10
MIGUEL RAMOS CAMPOS	7.341.710-4	03	11	20	25	11	07	25	11	07	27	06	21
RAUL ANIZ ASSAD	3.712.929-1	03	11	19	31	09	24	31	09	24	31	09	24
JULIO CESAR ZEM CARDOZO	3.915.742-0	03	04	22	21	01	15	21	01	15	23	10	24
MARISA ZANDONAI	5.943.067-0	03	04	22	30	10	03	30	10	03	30	10	03
ROBERTO ALTHEIM	5.038.146-3	03	04	22	18	04	23	18	04	23	29	04	02
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	3.284.450-2	03	04	22	31	09	24	31	09	24	31	09	24
LILIAN DIDONÉ	6.680.736-3	03	04	22	27	03	10	27	03	10	27	03	10
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	3.389.698-0	03	04	22	30	10	03	30	10	03	30	10	03
ANITA CARUSO PUCHTA	4.064.808-9	03	04	22	24	07	07	24	07	07	33	07	13
LILIAN ACRAS FANCHIN	3.029.427-0	03	04	22	30	10	03	30	10	03	33	09	24
MARCIA DIEGUEZ LEUZINGER	7.334.314-3	02	08	26	25	11	07	25	11	07	25	11	07
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	3.223.482-8	02	08	26	30	10	03	30	10	03	30	10	03
IZABEL CRISTINA MARQUES	3.101.873-0	02	01	26	30	10	03	30	10	03	30	10	03
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	7.768.169-8	01	04	05	24	07	07	24	07	07	32	09	07

CLASSE/NOME	RG Nº	ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
PEDRO DE NORONHA DA COSTA BISPO	1.451.093-1	15	09	11	30	10	03	38	11	01	38	11	01
HATSUO FUKUDA	784.272-4	15	09	11	30	10	03	30	10	03	41	05	03
DEBORA FRANCO DE GODOY ANDREIS	3.364.903-7	15	09	11	30	10	03	30	10	03	31	09	01
LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI	3.087.459-5	15	09	11	30	06	22	30	06	22	34	06	01

ANNETTE MACEDO SKARBEK	3.266.792-9	15	09	11	30	06	06	30	06	06	31	07	04
VERA GRACE PARANAGUÁ CUNHA	3.999.873-4	15	09	11	27	03	10	27	09	10	32	05	14
ROGÉRIO LICHACOVSKI	2.217.806-7	15	09	11	27	03	10	27	03	10	32	10	22
MANOEL HENRIQUE MAINGUÉ	782.212-0	15	09	11	27	02	19	37	03	09	40	00	06
MARCO AURÉLIO BARATO	6.946.945-0	14	06	28	27	03	10	27	03	10	27	03	10
ADRIANA MIKUT RIBEIRO DE GODOY	4.745.196-5	14	03	24	25	11	07	25	11	07	25	11	07
CESAR AUGUSTO BINDER	5.352.627-6	13	07	17	25	11	07	25	11	07	25	11	07
JOAQUIM MARIANO PAES DE CARVALHO NETO	6.940.253-4	13	07	17	27	03	10	27	03	10	27	03	10
DULCE ESTHER KAIRALLA	3.606.238-0	13	07	17	24	07	07	27	04	08	27	04	08
CHRISTIANNE REGINA LEANDRO POSFALDO	4.673.075-5	13	07	17	24	07	07	24	07	07	25	07	13
ROSÂNGELA DO SOCORRO ALVES	4.099.769-5	13	07	17	25	11	07	25	11	07	36	09	00
LETICIA FERREIRA DA SILVA	5.339.968-1	13	07	17	24	07	07	24	07	07	24	07	07
AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO	4.936.543-8	13	07	17	20	06	11	20	06	11	20	06	11
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	4.226.719-8	13	07	17	27	03	10	27	03	10	27	03	10
VALQUIRIA BASSETTI PROCHMANN	5.500.971-6	13	07	17	24	07	07	24	07	07	24	07	07
LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO	3.910.154-8	13	07	17	27	03	10	27	03	10	27	03	10
PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR	5.128.577-8	13	07	17	24	07	07	29	00	22	30	09	20
KAREM OLIVEIRA	4.448.704-7	13	07	17	27	03	10	27	03	10	27	03	10
CRISTINA BICHELS LEITÃO	3.450.089-4	11	06	10	20	06	11	20	06	11	20	06	11
GERSON LUIZ DECHANDT	3.641.610-6	11	05	27	27	03	10	27	03	10	27	03	10
ANDRÉA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE	4.524.508-0	11	01	10	25	11	07	25	11	07	25	11	07
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	3.551.344-2	10	10	19	24	06	00	24	06	00	24	06	00
SONIA REGINA DIAS BARATA DA COSTA BISPO	4.687.122-7	10	06	11	25	11	07	27	02	08	27	02	08
WESLEI VENDRUSCOLO	4.983.799-2	03	02	21	18	04	23	18	04	23	19	06	23
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	4.135.570-0	03	02	16	25	03	10	25	03	10	25	03	10
MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	5.115.456-8	03	02	15	24	07	07	25	09	09	25	09	09
GISELE DA ROCHA PARENTE DUARTE	7.775.437-7	03	02	14	24	07	07	24	07	07	29	09	09
PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ	5.914.267-4	03	02	13	17	10	11	17	10	11	19	06	12
LUIS FERNANDO DA SILVA TAMBELLINI	7.768.173-6	03	02	12	24	07	07	24	07	07	33	01	11
MERCIA MIRANDA VASCONCELLOS CUNHA	9.037.841-4	03	02	09	20	06	11	20	06	11	20	06	11
MARIA MISUE MURATA	3.607.089-7	03	02	08	24	07	07	24	07	07	24	07	07
WALLACE SOARES PUGLIESE	5.631.833-0	02	08	26	18	04	23	18	08	04	18	08	04
JOSÉ FERNANDO PUCHTA	3.118.495-9	02	08	26	24	07	07	26	00	29	35	09	14
MARCELO CESAR MACIEL	9.813.491-3	02	08	26	17	07	29	17	07	29	17	07	29
ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS	5.137.828-8	02	08	26	24	04	04	24	04	04	24	04	04
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS	4.621.556-7	02	08	26	17	10	11	18	06	17	32	04	20
MARIA AUGUSTA PAUL CORRÊA	4.792.043-4	02	08	26	21	01	15	21	01	15	21	01	15
LUIS FERNANDO BALDI	6.760.913-1	02	08	26	18	04	13	18	09	15	25	02	19
LIANA SARMENTO DE MELLO QUARESMA	7.983.794-6	02	08	26	21	01	15	23	05	00	32	08	16
HELOISA BOT BORGES	6.074.244-8	02	08	26	18	04	23	18	04	23	19	04	22
TEREZA CRISTINA MARINONI FREIRE	3.088.229-6	02	05	29	21	01	15	21	01	15	31	06	20
LILIANE KRUEZMANN ABDO	7.191.691-0	02	01	27	17	10	11	17	10	11	17	10	11
GABRIELA DE PAULA SOARES	4.461.286-0	01	04	05	20	06	11	20	06	11	25	02	05
ANAMARIA BATISTA	5.511.813-2	01	04	04	17	10	11	17	10	11	17	10	11

CLASSE/NOME		ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
PROCURADOR CLASSE III	RG Nº	CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
		s			s			s			s		
FABIO BERTOLI ESMANHOTTO	3.956.177-8	15	08	02	20	06	11	20	06	11	20	06	11
YEDA VARGAS RIVABEM BONILHA	5.135.807-4	15	08	02	18	07	21	20	06	11	24	01	05
MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA	1.813.562-0	14	07	20	20	06	11	20	06	11	20	06	11
CARLA MARGOT MACHADO SELEME	2.109.033-6	14	06	05	20	06	11	20	06	11	26	04	14
MARCOS ANDRE DA CUNHA	4.570.126-3	14	06	05	20	06	11	27	06	09	30	04	29
VALIANA WARGHA CALLIARI	4.784.826-1	13	09	00	22	08	01	23	01	21	23	01	21
CLECIUS ALEXANDRE DURAN	9.037.845-7	13	06	23	20	06	11	20	06	11	25	11	14
CIBELLE DIANA MAPELLI CORRAL BOIA	9.037.846-5	13	06	23	20	06	11	20	06	11	20	06	11
FABIANE CRISTINA SENISKI	6.739.151-9	13	06	23	18	04	23	18	04	23	18	04	23
EMANUEL DE ANDRADE BARBOSA	4.322.000-4	13	06	23	18	04	23	18	04	23	18	09	18
FERNANDO BORGES MANICA	5.512.621-6	13	06	23	18	04	23	18	04	23	18	04	23
RAFAELA ALMEIDA DO AMARAL MORO DOMINGOS	4.501.870-9	13	06	23	18	04	23	18	04	23	18	04	23
FABIOLA ALMEIDA ZANETTI DE BRITO	5.995.805-4	13	06	23	18	04	22	18	04	22	26	08	14
ROBERTO ALEXANDRE HAYAMI MIRANDA	6.467.711-0	13	06	23	18	03	19	18	03	19	18	03	19
LUIZ ALBERTO BARBOZA	9.679.875-0	13	06	23	18	03	05	18	03	05	18	03	05
KARINA LOCKS PASSOS	9.777.401-3	12	04	16	17	10	11	18	09	15	18	09	15
THELMA HAYASHI AKAMINE	5.091.920-0	12	04	16	17	10	11	17	10	11	17	10	11
MAURÍCIO MELO LUIZE	5.914.414-3	12	04	16	17	10	11	17	10	11	18	05	05
CELSO SILVESTRE GRYCAJUK	1.770.748-5	12	04	16	17	10	11	17	10	11	42	09	14
MARLON DE LIMA CANTERI	5.722.736-2	12	04	16	17	10	11	17	10	11	21	11	19
LORIANE LEISLI AZEREDO	6.962.731-5	12	04	16	17	10	11	17	10	11	17	11	00
PAULO SERGIO ROSSO	4.390.860-0	12	04	16	17	10	11	17	10	11	29	05	18
SERGIO SIMÃO DIAS	4.562.585-0	12	04	16	17	10	11	17	10	11	24	08	05
PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO ZUNTA	5.705.115-9	12	04	16	17	10	11	17	10	11	20	06	21
GAZZI YOUSSEF CHARROUF	1.976.635-7	12	04	16	17	10	11	24	04	29	24	04	29
ROSERIS BLUM	5.648.488-4	12	04	16	17	10	11	18	05	12	18	05	12
MARINA CERQUEIRA LEITE DE FREITAS LUIS	5.096.724-7	12	03	03	17	01	07	17	01	07	17	01	07
KARINA RACHINSKI DE ALMEIDA	5.890.537-2	10	09	10	17	10	13	17	10	13	18	05	07
ADRIANA ZILIO MAXIMIANO	9.833.378-9	10	09	10	17	07	29	17	07	29	18	11	04
RAFAEL AUGUSTO SILVA DOMINGUES	9.827.390-5	10	09	10	17	07	29	17	07	29	18	05	05
CAROLINA LUCENA SCHUSSEL	3.489.101-0	10	05	06	16	01	18	16	01	18	16	01	18
ELPÍDIO RODRIGUES GARCIA JÚNIOR	4.067.910-3	10	04	03	16	08	08	16	08	08	35	05	27
GUILHERME ZORATO	6.718.870-5	03	02	21	16	06	21	16	06	21	18	01	15
LEANDRO JOSÉ CABULON	6.340.356-3	02	08	26	16	03	21	16	03	21	16	03	21
ANDRÉ GUSTAVO VALLIM SARTORELLI	6.957.424-6	02	08	26	15	11	17	15	11	17	15	11	17
PAULO ROBERTO GLASER	5.228.445-7	02	08	26	16	03	13	16	03	13	16	03	13
VINICIUS KLEIN	5.732.132-6	02	08	26	12	04	10	12	04	10	12	04	10
CAROLINA KUMMER TREVISAN	6.325.636-6	02	08	26	12	03	05	12	03	05	12	03	05

LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI	12.632.048-5	02	08	26	12	04	10	12	04	10	12	04	10
FERNANDO MERINI	7.068.400-4	02	08	26	12	04	10	12	04	10	12	04	10
HAMILTON BONATTO	2.089.094-0	02	08	26	10	03	25	27	11	04	29	01	05
MARCIA DANIELA CANASSA GIULIANGELLI	7.779.116-7	02	05	29	12	04	10	12	04	10	13	00	17
GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS	12.637.294-9	02	01	27	12	04	10	12	04	10	14	05	03
GUILHERME SOARES	4.361.327-8	02	01	26	12	04	10	12	04	10	12	04	10
CARLOS EDUARDO RANGEL XAVIER	12.645.340-0	02	01	25	12	03	02	12	03	02	12	03	02
ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO	7.236.730-8	02	01	24	12	04	10	12	04	10	14	04	01
BRAULIO CESCO FLEURY	8.177.370-0	02	01	23	10	03	25	10	03	25	14	10	28
EDUARDO LUIZ BUSATTA	5.988.564-2	02	01	20	12	04	10	12	04	10	23	03	21
RAFAEL SOARES LEITE	12.633.256-4	02	01	19	12	04	10	12	04	10	15	02	01
IZABELLA MARIA MEDEIROS E ARAÚJO PINTO	12.599.305-2	02	01	18	12	04	10	12	04	10	12	04	10
FLÁVIO ROSENDO DOS SANTOS	12.632.040-0	01	04	05	12	04	10	12	04	10	16	01	20
RAQUEL MARIA TREIN DE ALMEIDA	5.649.277-1	01	04	04	12	04	10	12	04	10	17	03	10

CLASSE/NOME	RG Nº	ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK	6.628.348-8	10	01	16	12	04	10	12	04	10	12	04	10
ANA LUIZA DE PAULA XAVIER	4.536.188-8	10	01	05	12	02	20	12	02	20	12	02	20
AUDREY SILVA KYT	6.842.269-8	09	08	01	12	04	10	15	02	17	15	02	17
JAIR ROBERTO DA SILVA	12.631.272-5	09	08	00	12	04	10	12	04	10	24	04	21
FABIANO HALUCH MAOSKI	5.903.984-9	09	07	29	12	04	10	12	04	10	12	04	10
MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO	6.235.624-3	09	07	28	12	04	10	12	04	10	12	04	10
LUYZA MARKS DE ALMEIDA	6.324.413-9	09	07	25	12	04	10	12	04	10	15	02	14
CASSIANO ANDRÉ KAMINSKI	6.124.164-7	09	07	24	12	04	10	12	04	10	12	04	10
FELIPE BARRETO FRIAS	12.606.357-1	09	07	23	12	04	10	12	04	10	12	04	10
MARIA DAS GRAÇAS STRAPASSON DE ANDRADE	4.560.540-0	09	07	22	12	04	10	12	04	10	28	11	02
ANA ELISA PEREZ SOUZA	8.085.968-6	09	07	21	12	04	10	12	04	10	12	04	10
DANIELA DE SOUZA GONÇALVES KAMINSKI	12.636.652-3	09	07	18	12	04	10	12	04	10	12	04	10
MOISÉS MOURA SAURA	6.906.356-0	09	07	17	12	04	10	16	10	25	16	10	25
PABLO RODRIGUES ALVES	12.618.764-5	09	07	16	12	04	10	12	04	10	12	04	10
DIOGO SALDANHA MACORATI	7.187.712-4	09	07	15	12	04	10	12	04	10	12	04	10
CAROLINA VILLENA GINI	12.597.295-0	09	07	14	12	04	10	12	04	10	12	11	17
MARINA CODAZZI DA COSTA	12.630.239-8	09	07	11	12	04	10	12	04	10	16	04	28
MARCOS MASSASHI HORITA	6.951.147-3	09	06	21	12	04	10	12	04	10	15	09	21
WILSON MARTINS MATSUNAGA JUNIOR	6.136.931-7	09	06	20	12	04	10	12	04	10	12	04	10
DANIELA LUIZ SIMÕES	7.662.719-3	09	06	19	12	04	10	14	09	24	14	09	24
BRUNO ASSONI	12.632.030-2	09	06	18	12	04	10	12	04	10	12	04	10
CLAUDIA PÍCOLO	4.140.270-9	09	06	17	12	02	19	15	09	11	20	03	26
MURILLO ARAUJO DE ALMEIDA	6.599.634-0	09	06	14	12	04	10	12	04	10	12	04	10
JULIANO RIBAS DEA	5.872.417-3	09	06	13	11	11	06	21	03	12	21	03	12
DANIELE BEATRIZ MARCONATO	6.720.583-9	09	06	12	11	11	06	11	11	06	11	11	06
KUNIBERT KOLB NETO	4.931.413-2	09	05	08	11	07	07	11	07	07	11	07	07
ANA CECILIA DOS SANTOS SIMÕES PACANARO	12.801.738-0	09	05	07	11	07	07	11	07	07	12	06	13
FERNANDO AUGUSTO MONTAI Y LOPES	12.876.748-7	09	02	24	11	03	20	11	03	20	11	03	20
FABIANA YAMAOKA FRARE	7.208.665-1	09	00	13	10	06	05	10	06	05	14	06	29
LUCIANO DE QUADROS BARRADAS	6.110.406-2	08	11	03	10	03	25	10	03	25	24	03	04
FERNANDA BASTOS KAMMRADT GUERRA	13.082.946-5	08	11	02	10	04	23	10	04	23	10	04	23
JORGE HAROLDO MARTINS	13.123.538-0	08	11	01	10	03	25	10	03	25	40	02	11
LEANE MELISSA OLICSHIEVIS LAMERS	5.347.422-5	08	10	28	10	03	25	10	03	25	25	05	27
HELDO GUGELMIN CUNHA	8.791.356-2	08	10	27	10	03	25	10	03	25	21	03	26
LETICIA MARIA DE TONI	13.137.063-6	08	10	26	10	03	25	10	03	25	13	10	04
STEFÂNIA BASSO RAMOS	13.119.030-1	08	10	25	10	03	25	10	03	25	16	09	00
LILIAM CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO	7.675.390-3	08	10	21	10	03	25	10	03	25	16	02	28
ANNE CAROLINE CASSOU	7.806.749-7	08	10	20	10	03	25	12	05	18	15	09	04
ALESSANDRO SIMPLICIO	7.759.005-6	08	10	19	10	03	25	22	11	16	22	11	16
DIOGO DA ROS GASPARIN	6.125.499-4	08	10	18	10	03	25	10	03	25	12	02	02
DANIEL AUGUSTO CERIZZA PINHEIRO	13.122.086-3	08	10	17	10	03	25	11	08	12	13	05	14
ERNESTO ALESSANDRO TAVARES	5.319.684-5	08	10	12	10	03	25	10	03	25	19	09	28
LUCIA HELENA CACHOEIRA	7.263.016-5	08	10	10	10	03	25	10	03	25	12	03	21
ALINE FERNANDA FAGLIONI	7.191.492-5	08	10	07	10	03	25	10	03	25	10	03	25
FERNANDA BERNARDO GONÇALVES	8.058.484-9	08	10	06	10	03	25	10	03	25	10	03	25
MARIANA CARVALHO WAHRICH	6.439.453-3	08	05	18	10	03	25	10	03	25	22	03	23
LUIZ HENRIQUE BONA TURRA	2.059.993-6	08	02	24	18	04	24	18	04	24	18	04	24
MARIANA CRISTINA BARTNACK RODERJAN	6.276.640-9	08	01	22	09	03	29	09	03	29	13	02	06
ROBERTO BENGHI DEL CLARO	4.145.933-6	07	08	05	08	08	18	08	08	18	08	08	18
EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO	13.545.230-0	03	11	27	08	08	18	08	08	18	08	08	18
FABIANA GRASSO FERREIRA DE OLIVEIRA	8.204.982-7	03	11	26	08	08	18	08	08	18	08	08	18
ADNILTON JOSÉ CAETANO	5.323.527-1	03	11	23	08	08	18	08	08	18	15	09	06
JULIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO	13.542.350-5	03	11	22	08	08	18	08	08	18	16	11	02
CLIFFORD GUILHERME DAL POZZO YUGUE	5.906.342-1	02	08	26	08	08	18	08	08	18	08	08	18
MANUELA DÓREA LEAL VITA	13.541.009-8	02	05	29	08	08	18	08	08	18	08	08	18
LEANDRO PETRY PEDRO	12.301.041-8	02	01	26	08	08	18	08	08	18	08	08	18
TAIS LAZEZO FERREIRA DE ALMEIDA	13.540.987-1	02	01	25	08	08	18	08	08	18	08	08	18
RODRIGO TOURINHO DANTAS	13.541.008-0	02	01	24	08	08	18	08	08	18	12	08	27
GUILHERME HENRIQUE HAMADA	13.539.118-2	02	01	23	08	08	18	08	08	18	08	08	18
LARA RAITANI BLEY PEREIRA	8.659.288-6	02	01	20	08	08	18	08	08	18	08	08	18
FERNANDO ALCANTARA CASTELO	13.545.236-0	02	01	19	08	08	18	08	08	18	08	08	18
LEONARDO FELIPE BRITO RAMOS	13.545.244-0	02	01	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
ISABEL KLUEVER KONESKI	13.538.414-3	01	04	05	08	08	18	08	08	18	08	08	18
GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA	13.539.922-1	01	04	04	08	08	18	08	08	18	08	08	18
DAYANA DE CARVALHO UHRE	8.115.697-2	01	04	03	08	08	18	08	08	18	08	08	18
CAMILA KOCHANOWSKI SIMÃO	6.120.439-3	01	04	02	08	08	18	08	08	18	08	08	18
FELIPE AZEVEDO BARROS	13.542.358-0	01	04	00	08	08	18	08	08	18	08	08	18
RAMON GRENTESKI OUAIS SANTOS	13.542.349-1	01	03	29	08	08	18	08	08	18	08	08	18

ALEX YOSHIO SUGAYAMA	9.398.079-4	01	03	28	08	08	18	08	08	18	08	08	18
JULIANA TAVARES LIRA	13.540.460-8	01	03	27	08	08	18	08	08	18	08	08	18
DIOGO LUIZ CORDEIRO RODRIGUES	13.538.579-4	01	01	03	08	03	25	08	03	25	08	03	25
PAULO DA GAMA-ROSA CARDOSO FILHO	13.542.394-7	01	01	00	08	08	18	08	08	18	10	07	10

CLASSE/NOME	RG Nº	ANTIGUIDADE											
		TEMPO DE SERVIÇO											
		CLASSE			CARREIRA			PARA EFEITOS LEGAIS			PARA APOSENTADORIA		
		Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias			Anos/Meses/Dias		
ROBERTO FISCHER ESTIVALET	13.542.370-0	08	08	18	08	08	18	08	08	18	12	00	01
ALINE PINHEIRO DE CARVALHO VIEIRA	13.540.461-6	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA	13.543.894-4	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
LEANDRO ROSA NOVO VITA	13.541.000-4	08	08	18	08	08	18	08	08	18	09	00	18
CAMILA NUNES ESPERIDIÃO	13.545.215-7	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
MOISÉS DE ANDRADE	13.541.030-6	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
PAULO GABRIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	13.539.115-8	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
ANDRÉ STANCIOLI VAZ DE MELO	13.539.816-0	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES	13.540.991-0	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
LARISSA NEGREIROS LIMA DE CASTRO	13.545.216-5	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	13.545.850-3	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
ANDRÉ LUIZ KURTZ	13.538.436-4	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
JULIANA NUNES DE SANTANA	13.540.981-2	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
BRUNO RABELO DOS SANTOS	13.538.493-3	08	08	18	08	08	18	08	08	18	09	10	02
RODOLFO FAIÇAL COUTO	13.543.868-5	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
PAULO ROBERTO ADÃO FILHO	13.541.003-9	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
FRANCINE HOELZ BALBI ROMÃO DE OLIVEIRA	8.263.420-7	08	08	18	08	08	18	18	06	00	18	06	00
EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA	13.539.764-4	08	08	18	08	08	18	08	08	18	08	08	18
KAREN MARRA BARBOSA	13.603.021-3	08	05	16	08	05	16	08	05	16	08	05	16
ADRIANA RIBEIRO GONÇALVES DE MENDONÇA MORI	8.064.202-4	08	03	15	08	03	15	08	03	15	08	03	15
MICHAEL JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	13.713.788-7	08	01	08	08	01	08	08	01	08	14	01	28
CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO GOMES NETO	13.818.777-2	07	08	18	07	08	18	07	08	18	07	08	18
ANA PAULA SABETZKI BOEING	14.747.928-0	04	06	26	04	06	26	04	06	26	09	02	12
ARTHUR SOMBRA SALES CAMPOS	14.850.654-6	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
GERMANA FEITOSA BASTOS	14.748.512-3	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
TAIS DE ALBUQUERQUE ROCHA HOLANDA	14.748.097-0	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
MURILO ARJONA DE SANTI	14.751.130-2	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
RICARDO DE MATTOS DO NASCIMENTO	14.747.206-4	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
DIOGO CARVALHO C. PESSOA DE VASCONCELOS	14.751.675-4	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
THIAGO SIMÕES PESSOA	14.749.421-1	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
JOSÉ CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO	14.748.219-1	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA	14.751.041-1	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
LUCIANA DA CUNHA BARBATO OLIVEIRA	14.751.724-6	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
BRUNO GONTIJO ROCHA	14.747.885-2	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
LUIZ HENRIQUE LAGEDO FERRAZ	14.747.846-1	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
RAFAEL JEFFERSON DEGRAFF	7.780.023-9	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
EMÍLIO SAMUEL NOVAIS SANTOS	14.750.636-8	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
RICARDO FERREIRA DA SILVA	14.748.030-0	04	06	26	04	06	26	04	06	26	04	06	26
JÚLIO CESAR COSTA SILVA	14.751.493-0	04	06	26	04	06	26	04	06	26	20	02	22
ANDERSON PETRIN	6.049.058-9	04	06	26	04	06	26	04	06	26	18	09	22
HELTON KRAMER LUSTOZA	8.415.872-0	04	06	12	04	06	12	04	06	12	11	03	19
RENATO ANDRADE KERSTEN	5.964.173-5	04	01	22	04	01	22	04	01	22	04	01	22
ITALO MEDEIROS CISNEIROS	14.866.544-3	04	01	12	04	01	12	04	01	12	04	01	12
RAFAEL COSTA SANTOS	14.866.811-6	04	01	12	04	01	12	04	01	12	08	01	23
IGOR PIRES GOMES DA COSTA	14.920.460-1	03	11	02	03	11	02	03	11	02	03	11	02
FERNANDO BARRETTO GIRÃO	14.904.299-7	03	11	02	03	11	02	03	11	02	03	11	02
ANTÔNIO SÉRGIO BIONE PINHEIRO	14.920.229-3	03	11	02	03	11	02	03	11	02	03	11	02
LARA FERREIRA GIOVANNETTI	14.920.308-7	03	11	02	03	11	02	03	11	02	03	11	02
DANIEL MATOS MARTINS	14.920.379-6	03	11	02	03	11	02	03	11	02	03	11	02
BERNARDO DE FARIAS MARTINS	14.933.747-4	03	10	18	03	10	18	03	10	18	03	10	18
TAILINE FÁTIMA HIJAZ	14.484.553-6	03	02	22	03	02	22	03	02	22	03	02	22
ULISSES DE VASCONCELOS ORDONES JUNIOR	15.166.143-2	03	01	09	03	01	09	03	01	09	03	01	09
BRUNO LUIZ SAPIA MAXIMO	9.133.806-8	02	11	21	02	11	21	02	11	21	02	11	21
WILSON CALMON ALVES FILHO	15.204.374-0	02	11	21	02	11	21	02	11	21	02	11	21
JOSÉ IVO DE AGUIAR OLIVEIRA	15.204.350-3	02	11	21	02	11	21	02	11	21	11	04	14
MILENA STELA MARTINS	15.301.740-9	02	04	16	02	04	16	02	04	16	02	04	16
PEDRO JUCA DE OLIVEIRA	15.451.012-5	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
GUILHERME FERNANDES PUPO	10.045.348-7	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
MATEUS OLIVEIRA DE CASTRO	14.536.921-5	02	01	21	02	01	21	02	01	21	02	01	21
EVERSON DA SILVA BIAZON	15.429.393-0	02	00	19	02	00	19	02	00	19	02	00	19
LEONARDO MELO MATOS	7.698.675-4	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
CAMILA DE FÁTIMA FRANCHINI BIANCHI	12.902.081-4	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
ADRIANO FREITAS COELHO	15.693.967-6	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
GUILHERME RAMOS PAES E LIMA	15.726.841-4	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
ALISSON LUIZ NICHEL	8.734.757-5	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
KELLY SCHALDACH	6.378.344-7	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
ALLYSON MARTINS COELHO	8.891.000-1	01	03	00	01	03	00	01	03	00	10	03	13
ANTONIO PEDRO DE LIMA PELLEGRINO	15.749.634-4	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
DANIEL LEITE RIBEIRO	15.749.703-0	01	03	00	01	03	00	01	03	00	10	07	15
APOENNA AMARAL DE ALENCAR CASTRO	15.749.809-6	01	03	00	01	03	00	01	03	00	01	03	00
HELLEN GONÇALVES LIMA	15.790.079-0	01	01	22	01	01	22	01	01	22	01	01	22
FELIPE SOLANO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA	15.784.556-0	01	01	22	01	01	22	01	01	22	01	01	22
PEDRO HENRIQUE FÁVARO BORSATTO	9.425.832-4	01	01	22	01	01	22	01	01	22	01	01	22
BRUNO CAVICCHIOLI PEREIRA DA FONSECA	8.222.803-9	01	01	22	01	01	22	01	01	22	01	01	22

ERNANDES FERNANDES DA NÓBREGA JÚNIOR	15.730.601-4	01	01	22	01	01	22	01	01	22	01	01	22
MARCELO VIEIRA CAMARGO	6.619.358-6	01	01	22	01	01	22	01	01	22	01	01	22
CHARLES MENDES DE LIMA	15.790.115-0	01	01	22	01	01	22	01	01	22	01	01	22
MADJER TARBINE	7.132.538-5	01	00	14	01	00	14	01	00	14	01	00	14

Tempo de serviço até 31/12/2020

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Vanessa Cláudia Teixeira
Secretária Executiva do Conselho Superior

81647/2021

Portaria Nº 20/2021-PGE

Aloca servidor público da Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. IV do art. 6º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Art.1º Realocar o servidor JOÃO RICARDO FERRER, RG nº 3.825.290-9, efetivo do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), no Cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo, da Procuradoria-Geral de Foz do Iguaçu, para a Procuradoria Geral de Curitiba, no Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, a partir de 20/04/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Izabel Cristina Marques
Diretora-Geral

81626/2021

Resolução nº 040/2021-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares da titular, Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado FERNANDO MERINI, RG 7.068.400-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos, durante 30 (trinta) dias, no período de 26/07/2021 a 24/08/2021, referente as férias do exercício de 2019, da titular, Procuradora do Estado Marisa Zandonai.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 15 de março de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

81615/2021

Resolução nº 242/2019-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM RG nº 3.284.450-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procuradora-chefe da Procuradoria de Sucessões – PSU, durante 10 (dez) dias, no período de 09/12/2019 a 18/12/2019, referente ao exercício de 2019, da titular, Izabella Maria Medeiros e Araújo Pinto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

81610/2021

Resolução nº 060/2021-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 17.434.598-8, nos termos do Despacho nº 341/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Paula Schmitz de Schmitz
Procuradora-Chefe da Coordenadoria do Passivo - CPAS

81726/2021

Resolução nº 062/2021-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado, com fundamento no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.709/2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Autorização Genérica a todos os Procuradores do Estado que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 14.992.477-9, nos termos do Despacho nº 347/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 441, de 15.12.2017.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

81772/2021

Resolução nº 065/2021-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FELIPE AZEVEDO BARROS**, RG 13.542.358-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Ponta Grossa, durante 11 (onze) dias, no período de 03/05/2021 a 13/05/2021, referente as férias do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Bruno Rabelo dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

81616/2021

Resolução nº 067/2021-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **EVERSON DA SILVA BIAZON**, RG 15.429.393-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria, durante 30 (trinta) dias, no período de 26/04/2021 a 25/05/2021, referente as férias do exercício de 2020, do titular, Procurador do Estado Kunibert Kolb Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

81617/2021

Resolução nº 068/2021-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir o titular, Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Alex Yoshio Sugayama**, RG 9.398.079-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, durante 08(oito) dias, no período de 20/04/2021 a 27/04/2021, em substituição ao titular, Procurador do Estado Cassiano André Kaminski.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

81618/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10922 20/04/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
175251480	ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI	37515078	4	SEED	
175242783	MARILIA STIVAL METER	19063550	2	SEED	
174903158	RONILDE CIONEK DE LIMA	38722506	1	SEED	
175012982	VILMA MARIA RONDON FOGANHOLI	61631178	1	SEED	
175063196	DALVA CECCON DE PAULA	33775989	3	SEJUF	

81326/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6807 14/04/2021

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA DO ROCIO VALENGA	1	NAB	1	129	07/11/1994	15/03/1996	PM CURITIBA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6808 14/04/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA DO ROCIO VALENGA			13	208	05/01/1979	22/02/1980	INSS
37539503	1	NAB			03/11/1981	12/12/1982	INSS
					15/04/1985	08/01/1986	INSS
					20/11/1986	30/11/1987	INSS
					06/03/1997	29/04/1997	INSS
					30/04/1997	02/12/1997	INSS
					11/03/1998	30/04/1999	INSS
					03/05/1999	10/01/2007	INSS

SIBELE MARIA PIAZZA INOCENCIO			0	320	12/03/1984	31/01/1985	INSS
41759232	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6809 14/04/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSEMARIA ZABUNOV			8	134	01/11/2012	14/03/2021	SESA
72675355	4	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6810 14/04/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE BISCAIA DE LIMA CRUZ			8	301	01/03/1984	31/12/1992	PM MANDIRITUBA
37013870	1	NA33					
JORGINA APARECIDA TANFERI			1	1	28/02/1989	28/02/1990	PM JACAREZINHO PROF
42806358	2	NIIII06					
IRES TRENTIN STREHER			0	191	22/02/1992	02/09/1992	SED MT PROF
49490089	2	NIIII11					
IRES TRENTIN STREHER			4	0	22/02/1988	21/02/1992	SED MT PROF
49490089	3	NIIII11					
KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA			1	117	01/03/1989	25/01/1990	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
52944422	2	NIIII11			01/03/1993	02/08/1993	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
KARLA REGINA DEBONA OLIVEIRA			0	156	26/01/1990	01/07/1990	PM FRANCISCO BELTRÃO PROF
52944422	4	NIIII11					
LUCILENE VAN KRANENBURG			6	212	09/04/1999	10/11/2005	PM PITANGA PROF
68572223	1	NII11					
LUCILENE VAN KRANENBURG			5	166	09/02/1998	08/04/1999	PM IRATI PROF
68572223	2	NII11			01/08/2001	16/11/2005	PM IRATI PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6811 14/04/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LIDIA POLINA			4	72	01/08/1979	15/03/1982	INSS CAIXA
13402299	1	NII11			01/08/1984	27/02/1986	INSS AUX. ESC.
LIDIA POLINA			1	293	28/02/1986	20/12/1987	INSS AUX. ESC.
13402299	2	NIIII07					
RITA CEQUINEL DA SILVA			8	115	23/04/1975	17/08/1983	INSS
13827214	1	NA23					
JOAO FERNANDES CIESLAK			22	49	01/04/1976	16/06/1980	INSS
31482496	22	NIIII03			18/06/1980	06/07/1981	INSS
					07/07/1981	07/04/1982	INSS
					12/04/1982	03/02/1986	INSS
					25/04/1986	28/12/1986	INSS
					21/12/1992	23/05/1994	INSS
					04/01/1995	17/03/2005	INSS
DENISE BISCAIA DE LIMA CRUZ			13	66	01/03/1982	31/07/1982	INSS
37013870	1	NA33			03/05/1993	08/06/1995	INSS
					10/03/1997	08/11/2007	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6812 14/04/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DIEGO ARMANDO DEL CORSI DE LIMA			3	145	02/12/2010	25/02/2011	INSS
91073870	1	NAIII			09/06/2011	06/09/2011	INSS
					15/09/2011	23/09/2011	INSS
					03/10/2011	19/10/2011	INSS

				24/10/2011	22/12/2011	INSS
				23/12/2011	27/06/2012	INSS
				20/11/2012	09/05/2013	INSS
				10/05/2013	07/11/2013	INSS
				15/04/2014	16/08/2014	INSS
				18/08/2014	16/09/2014	INSS
				23/10/2014	05/01/2015	INSS
				02/03/2015	02/10/2015	INSS
DIEGO ARMANDO DEL CORSI DE LIMA	4	153		16/11/2004	15/12/2005	INSS
91073870	1	NAIII		15/05/2006	27/12/2006	INSS
				01/02/2007	27/03/2007	INSS
				02/04/2007	30/04/2007	INSS
				04/05/2007	04/06/2008	INSS
				02/12/2008	01/03/2009	INSS
				02/03/2009	11/05/2009	INSS
				25/05/2009	12/06/2009	INSS
				01/10/2009	15/10/2009	INSS
				19/11/2009	15/04/2010	INSS
				24/05/2010	04/10/2010	INSS
				30/10/2010	01/12/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6813 14/04/2021

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADALCIA CANEDO DA SILVA NOGUEIRA			2	236	22/06/1994	17/02/1997	SEED CLT PROF
38014579	5	NAIII					

81235/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 06788 - 08/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OMACIEL VEZARO			09 307	15/02/1993	15/02/1995	INSS
006360218-3	02			02/05/2000	01/02/2004	INSS
				01/01/2007	31/05/2007	INSS
				16/07/2007	20/12/2008	INSS
				01/07/2009	30/09/2011	INSS

81238/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 06789 - 08/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OADRIANO CONTI			I	02 196	08/04/2011	23/10/2013
009412956-7	02					PMPR EXON LFO1

81239/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 06796 - 08/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OPEDRO MARCELO MOSSE GALVAO			I	05 102	19/06/2006	31/12/2010
006078716-6	04				03/01/2011	31/07/2011
					01/08/2011	30/09/2011

81237/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 06797 - 08/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OPEDRO MARCELO MOSSE GALVAO				12 285	02/08/1993	28/11/2005
006078716-6	04				01/12/2005	18/05/2006

81241/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

OPORTARIA N. 06821 - 14/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV		ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0SERGIO PAULO DE OLIVEIRA			II	01 030	03/02/1986	04/03/1987	MIN.EXERCITO
003773556-6	01	PB19 5H					

81234/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

OPORTARIA N. 06822 - 14/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV		ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0MARIA MARGARETH ALVES			I	09 066	26/05/1994	31/07/2003	SEED/EXO.LF02
003420090-4	22						

81244/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

OPORTARIA N. 06843 - 20/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV		ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0JOSE CARLOS ALVES			I	07 357	20/10/2003	16/10/2011	PM.FOZ DO IGUAÇU
005096517-1	01						

81236/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 06844 - 20/04/2021

NOME/RG	LF	CARGO NIV		ANO DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0JOSE CARLOS ALVES				12 291	01/03/1989	21/07/1990	INSS.
005096517-1	01				02/03/1992	31/07/2003	INSS.

81243/2021

-

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 06791

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDENCIA

-

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18.165 DE 21/08/2002 O NOME DE ONELIA PESSUTTI PESUCKI R.G. 01.143.161-5 LF - 21

CURITIBA, EM 08 ABR 2021.

ROSANGELA DE SOUZA MEM ANTONIACOMI
GERENTE

-

81240/2021

Resolução SEAP Nº 10937

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; e considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 01 de julho de 2013;

RESOLVE

Alocar na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, o servidor Jose Agnaldo de Oliveira, RG 4.097.964-6, cargo de Agente Universitário Operacional, função Agente de Segurança Interna, da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 12/2021 TV
Protocolo: 15.055.258-3

81187/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10750

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIA SNIEZKO ORGAO: SEED
R.G.: 03.993.758-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.899/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.496,68 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.386.102-8

NOME: TEREZINHA BERTI MENDES ORGAO: SEED
R.G.: 01.406.604-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.902/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.971,11 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.442.191-9

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81325/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10751

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA LUCIA FORASTIERE MENDES ORGAO: SEED
R.G.: 03.105.703-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.898/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.060,63 (Sete Mil e Sessenta Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.252.908-9

NOME: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA CRUZ
R.G.: 01.062.578-5 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 21

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 123.916/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.002,76 (Cinco Mil e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.436.540-7

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81327/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10752
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: EVELISE DE JESUS KLOSTER CINIELLO
R.G.: 03.267.458-5 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 1

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 123.861/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.128,53 (Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.379.317-0

NOME: HELOISA DE MOURA BUENO
R.G.: 01.368.067-1 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 1

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 123.872/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.695,10 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.442.567-1

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81364/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10753
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SUELI DE JESUS RODRIGUES
R.G.: 04.101.646-9 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGÃO: SEED
LF: 2

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional

nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, inc.II
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.897/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.886,80(Seze Mil,
 Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
 CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.351.277-5

NOME: TERESINHA DE JESUS FERREIRA ORGAO: SEED
 R.G.: 04.152.827-3 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
 Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
 Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
 nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.907/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.025,21(Seze Mil e Vinte e
 Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.084.441-6

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

81365/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10754

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IDERALDO BELINI RIBEIRO DA SILVA ORGAO: SEED
 R.G.: 03.316.094-1 CARGO: Professor LF: 21
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
 Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.853/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.734,23(Oito Mil,
 Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.348.944-7

NOME: MIRTES RIBEIRO DOS SANTOS ORGAO: SEED
 R.G.: 03.545.645-7 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
 EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.875/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.421,78(Quatro Mil,
 Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.951.506-9

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

81367/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10755

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZA MUZZOLON

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.814.817-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.887/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.673,82(Três Mil,
Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.425.686-1

NOME: DILVETE REGINA D'AGOSTIN

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.039.905-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.863/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.035,92(Dois Mil e Trinta e
Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. Prop. 21/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.361.624-4

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81324/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10756

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA BORGES DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.599.089-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.852/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.409,37(Seis Mil,
Quatrocentos e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.433.725-0

NOME: MARIA CRISTINA CONTIN MANSUR

ORGÃO: SEED

R.G.: 000869.847-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.918/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.664,49(Cinco Mil,
Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.368.259-0

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81363/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10758

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AGLAIRTON THEODORO VIDAL

ORGÃO: SEED

R.G.: 000618.827-3 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da

EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.889/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.824,32(Quatro Mil,

Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.448.133-4

NOME: TEREZA PRZEPIURA

ORGÃO: SEED

R.G.: 000626.673-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.888/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.096,52(Cinco Mil e Noventa

e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.309.637-2

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10759

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA MADALENA BRINA

ORGÃO: DER

R.G.: 03.460.289-1 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 05/04/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.917/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.353,30(Cinco Mil,

Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.471.294-8

NOME: ROSELY URIAS DE SOUZA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.680.213-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.903/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.954,93(Cinco Mil,

Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três

Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.368.951-9

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10760

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADRIANE DE CACIA SAROT DE CAMARGO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.516.358-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.850/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.903,57 (Três Mil,

Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.401.981-9

NOME: MARIVONE CANELLO MARI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.158.331-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da

EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.868/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.487,25 (Seis Mil,

Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco

Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.445.052-8

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81145/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10762

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDINEIA DE MEDEIROS MISSIMA JECOTI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.121.051-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.862/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.828,89 (Cinco Mil,

Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.377.451-6

NOME: ANA MARIA BLONSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.276.875-3 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.892/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.559,22(Três Mil,
 Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.436.448-6

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10763

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVAN RODRIGUES DOS SANTOS ORGAO: IAT
 R.G.: 01.769.166-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.870/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.371,72(Cinco Mil,
 Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.077.903-7

NOME: CLARICE SANCHES CRUZ ORGAO: SEED
 R.G.: 01.024.107-3 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.900/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.809,76(Nove Mil,
 Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.389.156-3

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10764

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO JOAO CANCIAN ORGAO: SESP
 R.G.: 03.609.112-6 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Auxiliar Administrativo

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.869/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.662,75(Quatro Mil,
 Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.471.802-4

NOME: MARILENE BUSATO SONDA ORGAO: SEED
 R.G.: 04.693.701-5 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.871/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.261,37(Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 17.262.356-5

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10765

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA PEREIRA MICHELATO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.165.465-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.851/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.373,75(Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.356.410-4

NOME: LURDES BET RUBBO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.903.528-6 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 123.884/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 905,26(Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.406.534-9

CURITIBA, 6 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10874

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA CARMEN CHITOLINA TZANIS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.003.788-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.044/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.126,77(Cinco Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.394.661-9

NOME: FAUSTINA LUIZ MARINHO DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.045.165-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

81149/2021

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.059/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.188,35(Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.495.288-4

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10875

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VILMA FIOROTTI LIMA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.193.384-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.035/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.632,90(Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 17.483.833-0

NOME: ROSELI TERABE

ORGAO: SEED

R.G.: 04.265.508-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.045/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.593,03(Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.297.066-4

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10876

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BEGAIR DO BELEM WEBER MILA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.559.723-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.076/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.627,84(Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.435.573-8

NOME: JUCARA MARIA CARDOSO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.628.429-3 CARGO: Professor

LF: 92

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.066/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.734,63(Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.456.766-2

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10877

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DULCINETE COLHADO GIMENEZ ORGAO: SEED
R.G.: 02.140.458-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.055/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.912,79(Dois Mil, Novecentos e Doze Reais e Setenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.328.859-0

NOME: JOSE CARLOS SASSO ORGAO: SEED
R.G.: 02.003.903-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC 123/08, art.26, inc.II
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.057/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.048,24(Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.247.858-1

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81397/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10878

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARLENE TEREZINHA CAGOL GARCIA BADOCH ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.252.487-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.082/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.108,73(Dezenove Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.501.734-8

NOME: OLIMPIA CAMILO SEGATTO ORGAO: SEED
R.G.: 01.620.881-7 CARGO: Professor LF: 92
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.058/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.504,25(Quatro Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.340.413-1

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10895

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARLENE TEREZINHA CAGOL GARCIA BADOCH ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.252.487-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2
MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.101/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.108,73(Dezenove Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.501.762-3

NOME: RITA DE CASSIA RENZI ORGAO: SEED
R.G.: 04.514.453-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.072/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.964,81(Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.497.020-3

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81445/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10879

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA CELIA BOZZA ORGAO: SEED
R.G.: 03.195.017-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.071/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.183,53(Sete Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.477.581-8

NOME: VERONICE LUCIA BACH ORGAO: SEED
R.G.: 06.173.533-0 CARGO: Professor LF: 92

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.025/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.549,24(Quatro Mil,
Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 105-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.378.934-3

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81500/2021

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10880

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RODRIGO DE SOUZA AMELIO ORGAO: PMPR
R.G.: 09.251.722-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B"
da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual
12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.068/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.690,03(Quatro Mil,
Seiscentos e Noventa Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.130.910-7

NOME: EDUARDO REGIS PACHECO DE MIRANDA LIMA ORGAO: PMPR
R.G.: 06.140.401-5 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.027/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.690,04(Quatro Mil,
Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.407.594-8

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10881

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS ROBERTO DE REZENDE ORGAO: PMPR
R.G.: 05.253.169-1 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei
Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.041/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.049,55(Seze Mil e Quarenta
e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.340.134-5

NOME: MARCIO ADRIANO MORESCO

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.853.132-2 CARGO: 3°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.038/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,21 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.374.744-6

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10882

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CAIO EDUARDO CARDOSO DE MIRANDA

ORGAO: PMPR

R.G.: 10.568.768-0 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.069/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.044,60 (Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 7/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.815.649-9

NOME: CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.948.522-2 CARGO: 2°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 21/02/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.042/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.919,57 (Sete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.273.619-0

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81399/2021

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10883

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VICTAL FERNANDO DE MORAIS

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.517.447-4 CARGO: 3°. Sargento

LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.015/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,21 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.329.819-6

NOME: CRISTIANO JOSE DIAS
R.G.: 06.862.871-7 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.026/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.690,04 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.435.349-2

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10884

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALEXANDRO CONCEICAO DA SILVA
R.G.: 05.998.570-1 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.017/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.885,46 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.329.567-7

NOME: VALDEMAR VIOMAR
R.G.: 06.732.354-8 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.018/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.690,04 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.444.614-8

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10885

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLICE JANKOVSKI MARTINELLI
R.G.: 07.271.720-1 CARGO: 2º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.014/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.689,33 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.336.838-0

NOME: GILMAR OSSUNA DE OLIVEIRA
R.G.: 07.672.108-4 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.013/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.080,88(Cinco Mil e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.448.724-3

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 10896

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PERICLES DE MATOS
R.G.: 03.980.822-6 CARGO: Coronel

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 13/02/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.085/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.457,22(Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.427.363-4

NOME: MARCELO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
R.G.: 04.061.280-7 CARGO: 2º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 17/03/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.087/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.827,20(Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.366.083-9

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81398/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10888

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADENILSON GARBELINI
R.G.: 03.566.866-7 CARGO: Agente Penitenciário
Agente Penitenciário

ORGÃO: SESP
LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art 18, inc. I e Dec. 2471/04, 1º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.109/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.613,28 (Dez Mil,
Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos)
CÁLCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.507.477-5

NOME: EDGARD CANHIM ORGAO: SEED
R.G.: 000489.606-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 17/03/2021.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.081/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.645,09 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos)
CÁLCULOS A FL. 97-PRPREV. Prop. 32/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 17.447.491-5

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 10889

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA ZANONI DO CARMO ORGAO: SEED
R.G.: 03.309.149-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.078/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.728,58 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CÁLCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.426.540-2

NOME: SANDRA FATIMA SUNTI PRIETO ORGAO: SEED
R.G.: 04.202.948-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, ART. 27, III
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.070/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)
CÁLCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.492.687-5

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 10890

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DONIZETE OSVALDO ZARA ORGAO: SEED
R.G.: 01.426.063-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.124/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.667,24(Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.438.088-0

NOME: ZILFA SILVA MATSUDA ORGAO: SEED
 R.G.: 03.026.273-5 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.123/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.652,01(Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo)
 CALCULOS A FL. 77-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.497.459-4

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10891
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: DENISE GEWEHR ORGAO: SEED
 R.G.: 01.433.667-2 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.084/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.724,49(Seis Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.462.030-0

NOME: SIRLENE APARECIDA STADLER ILANES ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 04.657.463-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.125/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.183,26(Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.424.326-3

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

81428/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10892
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: JOAO CARLOS VIEIRA ORGAO: DER
 R.G.: 03.045.324-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Motorista
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.106/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.353,30 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.463.744-0

NOME: SONIA MARIA GAZOLA ORGAO: SEED
R.G.: 03.243.029-5 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.132/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.544,57 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.370.739-8

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10893

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TANIA MARIA BABARESCO DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 03.973.400-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.115/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.752,71 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.479.960-1

NOME: OLIDETE LUCIA GAVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.382.402-5 CARGO: Professor LF: 91
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 124.077/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.528,04 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.502.082-9

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 10894

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO OLEVIR DE RAMOS ORGAO: REPR
R.G.: 000939.645-4 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.104/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.619,49 (Sete Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.506.848-1

NOME: JOEL BACIL DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 03.668.673-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 124.130/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.504,07 (Dez Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.456.631-3

CURITIBA, 16 DE ABRIL DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

81427/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 10923 20/04/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
AMAURI BILIERI	17764489	3	NAB	175244115	12/04/2021	FUNSAUDE
PAULO ESTEVAO CANDIA	43602462	1	NAC	175129073	05/04/2021	FUNSAUDE
MARIA ELENA CLAUDINO	77565167	1	NAB	174971692	05/05/2021	FUNSAUDE

81323/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 10939 20/04/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
PEDRO HENRIQUE BUENO	75157118	54	NII04	175272054	01/03/2021	SEED

81444/2021

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº. 069/2021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pela Lei Estadual nº 8.495 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de junho de 2016 com suas alterações, pela Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014 e considerando o contido no Despacho nº 011/2021 – AJU do protocolado nº 17.377.751-5, nos termos da decisão transitada e julgada nos autos nº 0031811-17.2020.8.16.0014,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a partir de 11/01/2017, por força de decisão judicial, a Progressão por Antiquidade, nos termos dos arts. 19 e 56 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014, com o avanço de 01 (uma) referência salarial ao servidor ativo do IDR-Paraná do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionado:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Leonardo Augusto de Oliveira	89183910	1	Assistente em Ciência e Tecnologia	A	1	2	11/01/2017

Art. 2º Retificar as referências salariais do servidor ativo do IDR-Paraná do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionado, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 313 de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10232, em 17 de julho de 2018, que concedeu ao servidor a Progressão por Avaliação de Desempenho, nos termos dos arts. 20 e 56 da Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014.

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Leonardo Augusto de Oliveira	89183910	1	Assistente em Ciência e Tecnologia	A	2	3	01/07/2018

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2021

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO
Secretário de Estado

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

81657/2021

Resolução SEAP nº 10.936/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em conformidade com o decreto de nomeação nº 7.083 de 10 de março de 2021, publicado no diário oficial nº 10890 de 10 de março de 2021 o servidor abaixo relacionado para responder como Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP:

Chefe do Grupo Administrativo Setorial - GAS		
Função	Nome	RG
Chefe do Grupo Administrativo setorial, simbologia DAS-4, da Secretaria da Fazenda -SEFA, a partir de 20/04/21.	Renato Germano Cys	5.985.867-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao quadro acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81439/2021

Resolução SEAP nº. 10927

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 05 de abril de 2021, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, MURILO MARTINS BELIZARIO, RG nº 8.969.816-2, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54.
Protocolo nº 17.453.295-8.

Curitiba, 20 de abril de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10928

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,

no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 1929 de 15/04/2019, em nome de ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, RG 3.821.187-0, LF 01, Soldado 1ª Classe, em atendimento ao Acórdão nº 2724/2019 do Tribunal de Contas do Paraná, restabelecendo os efeitos da Resolução nº 6079 de 08/06/2016.
Protocolo nº 17.159.903-2.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10929

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 5574 de 09/05/2016, que transferiu para a Reserva Remunerada por Invalidez proporcional, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, RG 8.947.682-8, LF 01, Soldado 1ª Classe, conforme decisão proferida pela Portaria nº 967-CG - COGER de 03/08/2020.
Protocolo nº 17.099.360-8.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10930

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DILVAMIRA PAIVA MARTINS, R.G. nº 3.656.812-7, LF 01, Agente Universitário, PRPREV, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 34 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.794,07 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
Protocolo nº 17.536.364-5.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10931

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EUNICE DE PAULA LEITE, R.G. nº 4.513.695-7, LF 01, Agente Universitário, PRPREV, em atendimento a

diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 22 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.014,23 (Seis mil e quatorze reais e vinte e três centavos).
Protocolo nº 17.536.309-2.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10932

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLAUDENIR ROSSATO, R.G. nº 909.729-5, LF 01, Agente Universitário, PRPREV, em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme cálculos de fls. 13 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 14.796,74 (Quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).
Protocolo nº 17.456.532-5.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10933

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS EHLKE BRAGA, R.G. nº 162.425-3, Agente de Execução, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 142 – PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, autos sob nº 0008781-17.2019.8.16.0004, 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PR. Valor dos proventos R\$ 4.336,26 (Quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
Protocolo nº 17.293.710-1.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10934

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PEDRO AUGUSTO MAZEPA, R.G. nº 2.088.516-5, LF 01, Agente Penitenciário, PRPREV, alterando o valor dos proventos, conforme cálculos de fls. 26 – PRPREV, Valor dos proventos R\$ 12.976,89 (Doze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Protocolo nº 16.955.522-2.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10935

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de RONALD DE MELLO PORTUGAL, R.G. nº 783.582-5, Promotor de Saúde Profissional, LF 01, PRPREV, conforme cálculos de fls. 85 – PRPREV, em cumprimento de ordem judicial, autos sob nº 0003086-76.2015.8.16.0116, Vara de Matinhos - PR. Valor dos proventos R\$ 12.980,46 (Doze mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
Protocolo nº 17.403.660-8.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10938

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
17.393.521-8	BENEDITA APARECIDA DA SILVA	UEM
17.407.127-6	LUIZ SANT ANNA	UEM
17.492.387-6	GERALDO JULIANO BARBOSA	UEM
17.450.628-0	ANTONIO PUPULIN	UEM
17.384.350-0	JULIO SANTIAGO PRATES FILHO	UEM
17.529.234-9	REGINA LUCIA DE MORAES COIMBRA	UEL
17.487.922-2	DOMINGOS DE MORAIS FILHO	UEL

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

81100/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.124019/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.128.657-3. Segurado: JOAQUIM ALEXANDRE FILHO, RG 6.695.967-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ELIANA MARTINS DIAS ALEXANDRE, Dependente com sentença judicial, Cota 16,46%, Valor R\$ 1880,83. Total do Benefício R\$ 1880,83

Ato n.124020/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.416.176-5. Segurado: ANTONIO CARLOS BARBOZA RICHTER, RG 8.359.039-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RICHTER, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1171,62. Total do Benefício R\$ 1171,62

Ato n.124021/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.416.176-5. Segurado: ANTONIO CARLOS BARBOZA RICHTER, RG 8.359.039-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RICHTER, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 755,82. Total do Benefício R\$ 755,82

Ato n.124022/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.787.250-6. Segurado: NELSON MARCHIORI DE FREITAS LOPES, RG 508.049-5 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ - PrPrev/DJ/AT nº 190/2021 - JUD. Ofício 127/2021 da Procuradoria Geral do Estado -PGE/PPF, Autos sob nº 0001497-84.2021.8.16.0004, de ação declaratória de nulidade de ato jurídico c/c tutela de urgência para implantação de pensão previdenciária, em favor de BERNADETE MARIA FRANCISCA MARQUESINI LOPES, na condição de credora de alimentos, perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Beneficiário: BERNADETE MARIA FRANCISCA MARQUESINI LOPES, Dependente com sentença judicial, Cota 40%, Valor R\$ 1963,68. Total do Benefício R\$ 1963,68

Ato n.124023/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.216.285-3. Segurado: IRENE CANDIDA GIORNO WINK, RG 4.330.041-3 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ - PrPrev/DJ/CC nº 188/2021. Ofício nº 310011414095, oriundo do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, para cumprir decisão proferida nos autos PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5019157-15.2020.8.24.0005/SC, em favor de PAULO ARTHUR WINK, na condição de menor sob guarda, perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balaio Camboriú/SC. Beneficiário: PAULO ARTHUR WINK, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 1638,93. Total do Benefício R\$ 1638,93

Ato n.124024/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.888.463-0. Segurado: KIMIYO KATO, RG 3.520.982-4 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ - PrPrev/DJ/CC nº 189/2021. Implantação de pensão, autos de nº 0000340-74.2021.8.16.0037, em favor de Mateus Kato Duarte e Felipe Kato Duarte, na condição de menores sob guarda, perante o Juízo da 3ª Vara Judicial do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Beneficiário: FELIPE KATO DUARTE, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 9410,73; MATEUS KATO DUARTE, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 9410,73. Total do Benefício R\$ 18821,46

Ato n.124028/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.220.471-6. Segurado: ANTONIA GONCALVES DA SILVA, RG 1.750.792-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO FELIPE DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2412,97. Total do Benefício R\$ 2412,97

Ato n.124029/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.238.236-3. Segurado: IRACY FRANCISCA DE SOUZA MARTINS, RG 1.021.840-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MOISES ALVES MARTINS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1177,64. Total do Benefício R\$ 1177,64

Ato n.124030/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.157.838-8. Segurado: MARIA LUZANIR FREIRES DA SILVA, RG 482.840-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANTONIO CLAUDIANO DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1175,90. Total do Benefício R\$ 1175,90

Ato n.124031/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.244.604-3. Segurado: IVO TRAGUETO, RG 832.875-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA DE LOURDES SOUZA TRAGUETO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1369,53. Total do Benefício R\$ 1369,53

Ato n.124032/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.260.798-5. Segurado: MARCI FERREIRA DA SILVA CRUZ, RG 5.273.528-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO MANOEL DA CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 815,19. Total do Benefício R\$ 815,19

Ato n.124033/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.266.715-5. Segurado: JOSIAS CLAUDINO RODRIGUES, RG 1.512.482-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-

PR 45/19. Beneficiário: SONIA TAMBANI RODRIGUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4193.00. Total do Benefício R\$ 4193.00
 Ato n.º 124034/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.294.755-7. Segurado: OSNI CARLOS FANINI SILVA, RG 621.696-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SHIRLEY ROSA BISINELLA FANINI SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 25840.44. Total do Benefício R\$ 25840.44
 Ato n.º 124036/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.218.194-5. Segurado: APARECIDO BARBOSA, RG 1.621.885-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SOLANGE DE FATIMA MORA GARCIA BARBOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4796.64. Total do Benefício R\$ 4796.64

Curitiba, 12 de abril de 2021

77464/2021

Resolução nº 088/2021 do Conselho Diretor da Parana Previdência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da Parana Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Décima Sexta reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2021, Resolve: Ratificar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/07, da empresa EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.511.830/0001-95, para a execução do serviço de vigilância desarmada, destinados às instalações do Edifício Centro Previdenciário de Curitiba, sede da Parana Previdência, Blocos A e B, do Edifício Pres. Caetano M. da Rocha, e do Edifício do Servidor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa), no valor mensal de R\$ 120.683,67, com base no Parecer DJ nº 041/2021, contido no protocolo nº 17.551.448-1.

Curitiba, 20 de abril de 2021

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

81777/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
 ABASTECIMENTO - SEAB
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 017/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

19 a 23 de abril de 2021

Milho.....R\$ 91,73 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 23 de abril de 2021

Salatiel Turra
 Diretor do DERAL

DERAL/ER

81487/2021

RESOLUÇÃO Nº 035, de 22 de abril de 2021.

Altera dispositivo da Resolução nº 029/2021, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor medidas ao enfrentamento do complexo do enfezamento do milho no Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º O inciso IV do artigo 3º, da Resolução nº 029/2021, de 05 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- IV – Sistema FAEP/SENAR-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norberto Anacleto Ortigara.

81539/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1397 - 20/04/2021 - ELIZETE SALDANHA BORSATO - (PCU) - RG 0001697630/PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 04/11/2020.

1398 - 20/04/2021 - SORAIA VALENCIA DE BARROS - (TVUEL) - RG 91934477/PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01/12/2020.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

O Diretor de Registro, Remuneração e Benefício, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1380 - 15/04/2021 - WILLIAN RICARDO PIRES - (CCS) - RG 95099009/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno da professora Edna Harue Furukita Mizuno ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1381 - 15/04/2021 - MARIA ELISABETE CATARINO - (CECA) - RG 64249770/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1382 - 15/04/2021 - JOÃO ARLINDO DOS SANTOS NETO - (CECA) - RG 10533064/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1383 - 15/04/2021 - JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - (CECA) - RG 67878310/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1384 - 15/04/2021 - LARISSA RODRIGUES BOSQUI - (CCB) - RG 106082910/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1385 - 15/04/2021 - PABLO GUILHERME CALDARELLI - (CCS) - RG 98265120/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1386 - 15/04/2021 - ELOIZA TELES CALDART - (CCA) - RG 139990625/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1387 - 15/04/2021 - TATIANE CARGNIN FACCIN - (CCA) - RG 5120473979/RS - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Medicina Veterinária Preventiva/Microbiologia Veterinária-Micologia, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1388 - 15/04/2021 - FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES - (CCA) - RG 001392066/MS - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1389 - 15/04/2021 - KAREN MAYUMI SUSUKI AMORIM - (CCE) - RG 81983631/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1390 - 15/04/2021 - WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI - (CECA) - RG 84799610/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1391 - 15/04/2021 - ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA - (CCS) - RG RNE V6607161 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do professor Hélio Leão Lino Junior ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1392 - 15/04/2021 - PEDRO AMÉRICO RODRIGUES SANTANA - (CCH) - RG 103775655/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1393 - 15/04/2021 - YVONE SOARES DOS SANTOS GREIS - (CCH) - RG 185103352/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Língua Francesa/Tradução, desde que não ultrapasse 31/07/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1394 - 15/04/2021 - CLAUDIA DONALD PEREIRA - (CTU) - RG 688240098/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador / Adjunto, a partir de 31/03/2021.

1395 - 15/04/2021 - FABIANO KOICH MIGUEL - (CCB) - RG 211350667/SP - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, Nível AC-A, em regime de TIDE, a partir de 07/12/2020. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

1396 - 15/04/2021 - JULIANA MARA SERPELONI - (CCB) - RG 75660707/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, como Professor Colaborador/Adjunto, em regime de 20 horas semanais, a partir de 22/10/2020.

1399 - 20/04/2021 - MAURA VERONESI - (HU) - RG 0030717767/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 15/09/1986 a 02/01/1991; 02/03/1995 a 03/04/1995; 24/06/1996 a 17/01/1997; 13/04/1998 a 01/08/1998.

1400 - 20/04/2021 - MAURA VERONESI - (HU) - RG 0030717767/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 11/04/1997 a 11/04/1998.

1401 - 20/04/2021 - SOLANGE APARECIDA FERNANDES - (HU) - RG 46347617/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 07/10/2020.

1402 - 20/04/2021 - MARLI ALVES - (HU) - RG 81422800/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 19/10/2020.

1403 - 20/04/2021 - NATALIA MARINHO DO NASCIMENTO - (CECA) - RG 46789694X - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 26/10/2020.

1404 - 20/04/2021 - WESLEI TREVISAN AMANCIO - (CESA) - RG 100484463 SSP/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 01/11/2020.

1405 - 20/04/2021 - PATRICIA ARONI - (CCS) - RG 41145755X - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 03/11/2020.

1406 - 20/04/2021 - MARILIA FERRARI CONCHON - (CCS) - RG 82602348 SSP/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/ADJUNTO, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 03/11/2020.

1407 - 20/04/2021 - FABIO LUIZ CHECHE PINA - (CEFE) - RG 309245564/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/ADJUNTO, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 14/03/2021.

1408 - 20/04/2021 - DONIZETE CICERO XAVIER DE OLIVEIRA - (CEFE) - RG 337974809/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/ADJUNTO, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 13/10/2020.

1409 - 20/04/2021 - DONIZETE CICERO XAVIER DE OLIVEIRA - (CEFE) - RG 337974809/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/ADJUNTO, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 13/10/2020.

1410 - 20/04/2021 - REGINA CELIA ALVES CARMAGNANI - (HU) - RG 35233946/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 07/11/2020.

1411 - 20/04/2021 - NEUSA BENTO MARQUES - (HU) - RG 5056519209/RS - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 03/04/2021.

1412 - 20/04/2021 - MICHEL HENRIQUE CAMARGO - (HU) - RG 106421269/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 03/11/2020.

1413 - 20/04/2021 - MARIA ALVES PEDRO - (HU) - RG 50966577/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, Classe II, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 03/04/2021.

1414 - 20/04/2021 - LORENA PALTANIN SCHNEIDER CASSITAS - (HU) - RG 101147002/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Fisioterapeuta, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 09/11/2020.

1415 - 20/04/2021 - FRANCIELE DINIS RIBEIRO - (HU) - RG 103745462/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 09/03/2021.

1416 - 20/04/2021 - JOSE CICERO DA ROCHA - (HU) - RG 30707699/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 12/08/2010 a 13/09/2010.

1417 - 20/04/2021 - TIAGO BERNELIERI MADEIRA - (CCE) - RG 101775720/PR - Registrar a vacância em 08/11/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 07/11/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas.
1418 - 20/04/2021 - POLLYANNA ANDERSON ALVES - (CCS) - RG 11311120/MG - Registrar a vacância em 12/12/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/12/2018 a 11/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Centro de Ciências da Saúde.
1419 - 20/04/2021 - LUCIANO DA SILVA SANTOS - (SEBEC) - RG 61045368/PR - Prorrogar a licença sem vencimentos conf. Art. 75 do RPU, durante o período de 12/05/2021 a 12/01/2022.
1420 - 20/04/2021 - MARISA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA (SAUEL) - RG 37262714/PR - Conceder licença especial, no período de 22/04/2021 a 21/05/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1421 - 20/04/2021 - ANTONIO JOSE DA SILVA - (CCS) - RG 17176463/PR - Conceder licença especial, no período de 26/04/2021 a 24/06/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1422 - 20/04/2021 - PATRICIA HELENA VIVAN RIBEIRO - (COU) - RG 95184316/PR - Conceder licença especial, no período de 29/04/2021 a 28/05/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1423 - 20/04/2021 - ROSANGELA MARIA PINTO MOREIRA - (CCB) - RG 0048182798/PR - Conceder licença especial, no período de 17/05/2021 a 14/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1424 - 20/04/2021 - SINESIO FERNANDES DE LIMA - (PCU) - RG 0001749138/PR - Conceder licença especial, no período de 06/05/2021 a 03/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1425 - 20/04/2021 - LUCINEIA APARECIDA DE MELO FRANCISCO (CCH) - RG 38931601/PR - Conceder licença especial, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1426 - 20/04/2021 - NILTON ROBERTO DE ABREU BARBOSA - (HU) - RG 1173894/PR - Conceder licença especial, no período de 12/05/2021 a 09/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1427 - 20/04/2021 - IVANIRA MOREIRA - (CCE) - RG 40379665/PR - Conceder licença especial, no período de 10/05/2021 a 08/07/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1428 - 20/04/2021 - JOSE PAULO PECCININI PINESE - (CCE) - RG 8121343/SP - Conceder licença especial, no período de 07/05/2021 a 05/07/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1429 - 20/04/2021 - ROBERTO SETSUO KOGUCHI - (HU) - RG 62251778/PR - Conceder licença especial, no período de 12/05/2021 a 09/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1430 - 20/04/2021 - JOAO CARLOS SALOMAO - (PCU) - RG 0035284109/PR - Conceder licença especial, no período de 21/05/2021 a 19/06/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1431 - 20/04/2021 - SIDNEI PEREIRA DA SILVA - (PCU) - RG 0034929076/PR - Conceder licença especial, no período de 22/05/2021 a 20/06/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1432 - 20/04/2021 - ANA MARIA PEREIRA - (CEFE) - RG 42682101/PR - Conceder licença especial, no período de 10/05/2021 a 07/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1433 - 20/04/2021 - JOAO PEREIRA DE JESUS - (PCU) - RG 0058048232/PR - Conceder licença especial, no período de 21/05/2021 a 18/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1434 - 20/04/2021 - DERLE DE OLIVEIRA - (CC) - RG 0033298455/PR - Conceder licença especial, no período de 11/05/2021 a 08/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1435 - 20/04/2021 - ANGELA MARTA PEREIRA DAS DORES SAVIOLI (CCE) - RG 0069406793/PR - Conceder licença especial, no período de 17/05/2021 a 14/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1436 - 20/04/2021 - MARIA ELISABETHE RODRIGUES GONCALVES (SEBEC) - RG 34332762/PR - Conceder licença especial, no período de 25/05/2021 a 22/08/2021, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
1437 - 20/04/2021 - ADNA DE MOURA FERRELI REIS - (CCS) - RG 86684543/PR - Registrar a vacância em 03/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2018 a 02/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.
1438 - 20/04/2021 - ADRIANO MORITA FERNANDES DA SILVA - (CCS) - RG 75754370/PR - Registrar a vacância em 16/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/10/2018 a 15/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

1439 - 20/04/2021 - ADRIANO TORRES ANTONUCCI - (CCS) - RG 540606/RO - Registrar a vacância em 24/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 24/09/2018 a 23/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.
1440 - 20/04/2021 - ANDREA HADDAD BARBOSA - (CECA) - RG 44325411/PR - Registrar a vacância em 18/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/03/2020 a 17/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.
1441 - 20/04/2021 - ANELISA RAMÃO - (CCB) - RG 152707851 SSP/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 14/08/2020 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.
1442 - 20/04/2021 - ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM (CCS) - RG 255409473/SP - Registrar a vacância em 13/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/09/2018 a 12/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.
1443 - 20/04/2021 - CAMILA LEAO CARDOZO - (CCE) - RG 97921326/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/03/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.
1444 - 20/04/2021 - CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO - (CCS) - RG 67874277/PR - Registrar a vacância em 16/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/10/2018 a 15/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.
1445 - 20/04/2021 - CIRO MASAMITSU CINAGAVA - (CCS) - RG 65399571/PR - Registrar a vacância em 17/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 17/10/2018 a 16/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.
1446 - 20/04/2021 - CLAUDINEY JOSE DE SOUSA - (CECA) - RG 61998527/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021 do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/02/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.
1447 - 20/04/2021 - EDSSEL ALVES BEUTTEMULLER - (CCA) - RG 44567881 SSP/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021 do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.
1448 - 20/04/2021 - EMANUEL GOIS JUNIOR - (CCS) - RG 49917872/PR - Registrar a vacância em 09/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/02/2020 a 08/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.
1449 - 20/04/2021 - FABIANE FERREIRA MONTEIRO SAVIOLLI - (CCS) - RG 68018390 SSP/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021 do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/05/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.
1450 - 20/04/2021 - FABIO MOROTTI - (CCA) - RG 95484310/PR - Registrar a vacância em 05/10/2020 do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/10/2018 a 04/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias.
1451 - 20/04/2021 - FABRICIO NOGUEIRA FURTADO - (CCS) - RG 145629715 SSP/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 28/08/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

1452 - 20/04/2021 - FLAVIA LOPES GABANI - (CCS) - RG 445891361/SP - Registrar a vacância em 20/09/2020 do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/09/2018 a 19/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1453 - 20/04/2021 - GILBERTO FERNANDES JUNIOR - (CCE) - RG 467019691/SP - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 21/02/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas.

1454 - 20/04/2021 - GISELE ANDRADE MENOLLI - (CCS) - RG 56850503/PR - Registrar a vacância em 20/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/09/2018 a 19/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1455 - 20/04/2021 - JEFFERSON LUIS OSHIRO TANAKA - (CCS) - RG 53540015/PR - Registrar a vacância em 08/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/10/2018 a 07/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil do Centro de Ciências da Saúde.

1456 - 20/04/2021 - JULIANA MARA SERPELONI - (CCB) - RG 75660707/PR - Registrar a vacância em 23/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/04/2019 a 22/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

1457 - 20/04/2021 - KARINE MARIA BOLL - (CCS) - RG 110067526/PR - Registrar a vacância em 31/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 31/10/2018 a 30/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde.

1458 - 20/04/2021 - KECIA COSTA - (CCS) - RG 65327635/PR - Registrar a vacância em 19/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 19/10/2018 a 18/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde.

1459 - 20/04/2021 - KEILA TATIANA BONI - (CCE) - RG 89322731/PR - Registrar a vacância em 01/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 04/08/2020 a 31/08/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

1460 - 20/04/2021 - LARISSA FERREIRA MARQUES - (CCE) - RG 447122010/SP - Registrar a vacância em 01/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/03/2020 a 31/08/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

1461 - 20/04/2021 - LEANDRO GARCIA MEYER - (CESA) - RG 149711775/PR - Registrar a vacância em 06/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/04/2019 a 05/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

1462 - 20/04/2021 - LUCIANE MARCELA FILIZOLA DE OLIVEIRA (CTU) - RG 1379431/AM - Registrar a vacância em 15/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2019 a 14/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

1463 - 20/04/2021 - LUIZ GUSTAVO PICCOLI DE MELO - (CCS) - RG 1867785/DF - Registrar a vacância em 03/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2018 a 02/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde.

1464 - 20/04/2021 - MARCELA MOURA BASAGLIA - (CESA) - RG 151275826/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/02/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

1465 - 20/04/2021 - MARCO AURELIO CRUCIOL RODRIGUES - (CCS) - RG 89603404 SSP/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 30/03/2020 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

1466 - 20/04/2021 - MARCO AURELIO FORNAZIERI - (CCS) - RG 77839224/PR - Registrar a vacância em 19/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 19/09/2018 a 18/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

1467 - 20/04/2021 - MICHEL AUGUSTO SANTANA DA PAIXAO - (CESA) - RG 150992559/PR - Registrar a vacância em 06/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/04/2019 a 05/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

1468 - 20/04/2021 - MORGANA CLAUDIA DA SILVA - (CEFE) - RG 38220322/PR - Registrar a vacância em 06/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 06/09/2018 a 05/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Educação Física do Centro de Educação Física e Esporte.

1469 - 20/04/2021 - NATALIA CAROLINA RODRIGUES COLOMBO (CCS) - RG 84378615/PR - Registrar a vacância em 10/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/09/2018 a 09/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1470 - 20/04/2021 - NATALIA MARCIANO DE ARAUJO FERREIRA (CCS) - RG 104619738/PR - Registrar a vacância em 20/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/09/2018 a 19/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1471 - 20/04/2021 - NILSO PAULO DA SILVA - (CESA) - RG 33352840/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

1472 - 20/04/2021 - PABLO ANDRES AMOROSO SILVA - (CCS) - RG 438249/RNE DF - Registrar a vacância em 02/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/04/2019 a 01/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Odontologia Restauradora do Centro de Ciências da Saúde.

1473 - 20/04/2021 - PATRICIA ARONI - (CCS) - RG 41145755/SP - Registrar a vacância em 03/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 03/09/2018 a 02/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1474 - 20/04/2021 - RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS (CCH) - RG 88736346/PR - Registrar a vacância em 10/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/10/2018 a 09/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

1475 - 20/04/2021 - RAQUEL GVOZD COSTA - (CCS) - RG 1075991396/RS - Registrar a vacância em 26/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/09/2018 a 25/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1476 - 20/04/2021 - RAQUEL GVOZD COSTA - (CCS) - RG 1075991396/RS - Registrar a vacância em 26/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/09/2018 a 25/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde.

1477 - 20/04/2021 - RENNE RODRIGUES - (CCS) - RG 86883791/PR - Registrar a vacância em 11/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/10/2018 a 10/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde.

1478 - 20/04/2021 - RICARDO DA SILVA SOUZA - (CESA) - RG 104153860/PR - Registrar a vacância em 06/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/08/2019 a 05/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

1479 - 20/04/2021 - ROMARIO TOMILHERO FRIAS - (CCE) - RG 104134742 SSP/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/04/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

1480 - 20/04/2021 - SEILA CIBELE SITTA PRETO - (CECA) - RG 64810847/PR - Registrar a vacância em 10/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/09/2018 a 09/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Design do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1481 - 20/04/2021 - SERGIO MONTAZZOLLI SILVA - (CCE) - RG 96677405/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 20/02/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas.

1482 - 20/04/2021 - SIMONE CRISTINE SEMPREGON - (CCB) - RG 93595769/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 12/03/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

1483 - 20/04/2021 - SIMONE CRISTINE SEMPREGON - (CCB) - RG 93595769/SSPPR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/08/2020 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas.

1484 - 20/04/2021 - THAIS BENTO FARIA - (CECA) - RG 71074706/PR - Registrar a vacância em 08/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 08/10/2018 a 07/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1485 - 20/04/2021 - THAIS REGINA SILVA CARDOSO E OLIVEIRA (CTU) - RG 139524780 SSP/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 22/04/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Arquitetura do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

1486 - 20/04/2021 - THALITA GABRIELA COMAR CHARALLO - (CECA) - RG 108663723/PR - Registrar a vacância em 01/01/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 25/02/2019 a 31/12/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1487 - 20/04/2021 - VANESSA CRUZ MANTOANI - (CCH) - RG 103302633/PR - Registrar a vacância em 09/10/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 09/10/2018 a 08/10/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

1488 - 20/04/2021 - VANIA REGINA BARBOSA FLAUZINO MACHADO (CECA) - RG 86360632/PR - Registrar a vacância em 18/09/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 10/03/2020 a 17/09/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

1489 - 20/04/2021 - ELISSANDRA ALVES DE MELO BUENO - (HU) - RG 80255764/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1490 - 20/04/2021 - JAMILSON FERNANDES RODRIGUES - (HU) - RG 81513295/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1491 - 20/04/2021 - JESSICA SOUZA DE MEDEIROS - (HU) - RG 85403346/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1492 - 20/04/2021 - JULIANA PAULA DE OLIVEIRA - (HU) - RG 84372293/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1493 - 20/04/2021 - JULIANA BACON ARIJI - (HU) - RG 83349581/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de ENFERMEIRO, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 15/04/2021 a 14/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1494 - 20/04/2021 - RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA - (HU) - RG 104060307/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FISIOTERAPEUTA, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1495 - 20/04/2021 - ANA FRANCISCA ROCHA FEIO RIBEIRO SENAGA (HU) - RG 556147157/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FISIOTERAPEUTA, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1496 - 20/04/2021 - SARA GALERA KNOOR - (HU) - RG 373974401/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de FISIOTERAPEUTA, Classe III Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1497 - 20/04/2021 - AGUIDA CAETANO DA SILVA - (HU) - RG 124691443/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1498 - 20/04/2021 - APARECIDA CRISTINA DE SOUZA - (HU) - RG 148717222/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1499 - 20/04/2021 - JEINY LIMA DOS SANTOS HAURA - (HU) - RG 92238792/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1500 - 20/04/2021 - ANA CAROLINA MARCELINO CABRAL - (HU) - RG 94174929/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1501 - 20/04/2021 - ALEXSANDRA FLAUZINO MOURA - (HU) - RG 60594678/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1502 - 20/04/2021 - MILENA BATISTA DE SOUZA - (HU) - RG 87763781/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1503 - 20/04/2021 - LERIDA EMANUELE REALE - (HU) - RG 78613815/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1504 - 20/04/2021 - SUZANA APAREIDA CALIXTO - (HU) - RG 78042095/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1505 - 20/04/2021 - ELICA DA SILVA OLIVEIRA - (HU) - RG 75626940/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1506 - 20/04/2021 - VANORA ANGELITA CERIBELLI DE SOUZA - (HU) - RG 78384263/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1507 - 20/04/2021 - ALINE LEONILDA VILLAS - (HU) - RG 104619428/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1508 - 20/04/2021 - DOANE COSTA ROMANO - (HU) - RG 15556220/MT - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH nº 019/2020 de 22/06/2020, publicado no DOE/PR em 23/06/2020, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40hrs/sem, lotando-o na Unidade Coronavírus (COVID-19) do Hospital Universitário, no período de 14/04/2021 a 13/10/2021, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Waldir Ferreira

Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

81630/2021

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste

RESOLUÇÃO Nº 87-GR/UNICENTRO, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza, *ad referendum* do COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;

considerando o despacho da Governadoria contido no protocolo nº 17.138.486-9/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.838, de 23 de dezembro de 2020;

considerando a solicitação de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;

considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;

considerando o contido no Protocolo nº 4.121, de 20 de abril de 2021, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a realização de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, para 47 vagas.

Art. 2º Os detalhes do Teste Seletivo referido no artigo anterior são tratados em Edital de Abertura, publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Fernandes,
Reitor.

81882/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

PORTARIA Nº 024, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Designar **Membros da Comissão de Análise de Documentação do Chamamento Público** do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da **Membros da Comissão Análise de Documentação do Chamamento Público** do Hospital Universitário do Oeste do Paraná: **Ângelo José de Souza – Presidente; Ademir Vanin da Rocha; Alex Sandro Martins; Elba Bispo dos Santos; Adriana Trevisol Nascimento; Naudieli Cividini Cecchetti D'Amico; Sérgio Nascimento Pereira; Luciane de Fátima Caldeira; Virgínia Fagherazzi; Carla Patrícia Saldanha.**

Art. 2º Esta Portaria gera efeito a contar de 23 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, CASCAVEL – PARANÁ.

Rodrigo Allan Barcella - Diretor Geral em Exercício do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. - Portaria nº 0908/2021- GRE

81881/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 34/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

- a) Considerando o protocolo n. 16.579.654-3 que trata do Projeto Atualizado da Revitalização da Orla de Matinhos, inscrição Tombo 23-I, Processo Número 23/70 de 15 de fevereiro de 1970;
- b) Considerando a competência da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, para tratar sobre “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial” conforme o artigo 16, inciso IX da Lei nº 19.848.
- c) Considerando o Decreto n. 7.227/2017, art. 12 e 33 do Regulamento do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico- CEPHA-PR.
- d) Considerando o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- e) Considerando a Reunião Extraordinária CEPHA-PR de 19 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a proposta, com base na apresentação do Parecer Técnico sobre a análise do Projeto Atualizado da Revitalização da Orla de Matinhos, pelo Instituto Água e Terra, nos termos e condicionantes contidas no Parecer CT R33 – 01/2020, anexos ao protocolo nº. 16.579.654-3, emitido pela Comissão Especial, Resolução nº 033/2020-CEPHA e alteração da Resolução nº 62/2020-CEPHA, conforme deliberação da reunião do dia 19/11/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Comunicação Social e da Cultura, em exercício.
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

81462/2021

RESOLUÇÃO Nº 32/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a intervenção proposta, nos termos e condicionantes contidas na Informação Técnica nº 031/2021-CPC, em anexo ao protocolo nº. 16.033.674-9, conforme deliberação da reunião de 04/03/2021, em atendimento à solicitação contida, que trata de solicitação de análise de projeto de construção em imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 535, no Centro Histórico da Lapa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 20 de abril de 2021.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Comunicação Social e da Cultura, em exercício.
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

81458/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 4256/2020, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10810, em 13 de novembro de 2020.
Protocolado n.º 15.844.123-3
Autos n.º 68/2020

CITAÇÃO

Delize Gnoatto Netto, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei n.º 6.174/70, CITA a servidora VERA LÚCIA NOGAROLI CIRUELOS, RG n.º 1.464.636-1/PR, Professora de Língua Portuguesa do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 02, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento, com cópia anexa, para a apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de

dez (10) dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos na Assessoria Técnica da SEED. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei Estadual n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Delize Gnoatto Netto, digitei esta intimação aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Delize Gnoatto Netto
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 4256/2020, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10810, em 13 de novembro de 2020.
Protocolado n.º 15.844.123-3
Autos n.º 68/2020

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por Web Conferência os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, e deliberaram por dar continuidade ao andamento dos trabalhos da Comissão, estando presentes Delize Gnoatto Netto, Olinda Soares Fernandes de Jesus, e Jorge Luiz Alves, e após fase instrutória, e os Decretos Estaduais n.º 5.077/2020 sobre a suspensão de prazos em Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares entre os dias 20 de dezembro de 2020 até 20 de janeiro de 2021, e o Decreto Estadual de n.º 6.983 que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório, e em seu Art. 9º suspendeu os prazos recursais até o dia 8 de março de 2021, deliberaram por **INDICIAR VERA LÚCIA NOGAROLI CIRUELOS**, RG n.º 1.464.636-1/PR, professora de Língua Portuguesa do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, lotada no município da Lapa, Escola Rural Estadual Nossa Senhora do Desterro, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, conforme análise dos depoimentos, interrogatório e demais documentos, partes do rol probatório produzidos nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, e, foi possível à esta Comissão apurar a existência de ilícitos administrativos tipificados pela Lei Estadual n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Paraná, por descumprir com seus deveres e obrigações com o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, **por faltar ao trabalho, de forma injustificada e consecutivamente, a partir do mês de abril de 2019**, faltando com o dever de assiduidade e de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; não observar as normas legais e regulamentares e não comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas, por apresentar um número considerável de faltas, sem justificativas, no ano de 2019, e, em tese, não comparecer ao trabalho, não justificar, deixar de cumprir com sua responsabilidade de servidora de estar presente no seu local de trabalho, no horário determinado; não atender seus alunos, e não justificar à instituição, ensejando “abandono de cargo” por parte da servidora, por descumprir as normas legais e regulamentares conforme preconiza o Estatuto do Servidor Público. Ainda, em tese, violou os preceitos

éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, e artigo 82, inciso I, alínea “f”, de comparecer ao estabelecimento de ensino às horas de trabalho ordinário que lhe foram atribuídas, conforme preconiza a Lei Complementar n.º 07/76; bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e § 2º. Assim agindo, e se ficar configurado, a servidora **Vera Lucia Nogaroli Ciruelos**, RG n.º **1.464.636-1/PR**, violou os seguintes dispositivos legais: Art. n.º 279, incisos I, V, VI e XVII; Art. n.º 285, inciso XV e Art. n.º 293, incisos I, II, III e V, alínea “b”, § 1º e § 2º, estando sujeita, se confirmadas as irregularidades administrativas apontadas, a uma das sanções previstas no Art. n.º 291, incisos II a VI, combinado com o Art. n.º 293, incisos II a V, alínea “b”, § 1º e § 2º, do Estatuto do Servidor Público Civil do Paraná, bem como desrespeitou a **Lei Complementar 07/76**, Art. 5º, incisos I e II, Art. 82, inciso I, alíneas “f”. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no Art. n.º 314 e seguintes da Lei Estadual n.º 6.174/70, e do **prazo de 10 (dez) dias conforme disposto no Art. 320-caput, contando do recebimento deste, para apresentar DEFESA FINAL**, através da Defensora Dativa constituída.

Delize Gnoatto Netto
Presidente CPAD

Jorge Luiz Alves
Membro

Olinda Soares Fernandes de Jesus
Membro Secretário

79805/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Protocolo n.º 17.456.293-8

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor **Fábio Augusto Cordeiro dos Santos**, RG n.º 9.142.486-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar exercendo suas funções na 1.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/09/2021, **com ônus para o órgão de origem**, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 040/2021.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

81674/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

PORTARIA N.º 02/2021 – NRE/FOZ DO IGUAÇU

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 307 e considerando o contido no Protocolo n.º 17.196.779-1,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Jocilene Terezinha Velasco**, Professora – QPM, **Tania Regina Christ**, Agente Educacional – QFEB e **Maria Batista Santiago**, Agente Educacional – QFEB, todas em exercício no NRE de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promover **SINDICÂNCIA** no **Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves**, município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 26 de Abril de 2021.

Silvana Garcia André
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Foz do Iguaçu
Decreto n.º 1.437 – DOE 23/05/2019

81679/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA

PORTARIA N.º 03/2021 – NRE/UMUARAMA

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, considerando o contido do Protocolo n.º 17.008.228-1, com fulcro no art. 307 e seguinte da Lei n.º 6.174/70.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Rosemary do Rocio Mangialardo Romanos Perini**, RG n.º 989.894-8, **José Reinaldo Mendonça Faria**, RG n.º 4.318.229-3 e **Leila Aparecida Mendes Marchezoni**, RG n.º 2.039.943-0, todos servidores do Núcleo Regional da Educação de Umuarama, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de

apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolo em epígrafe, em tese cometidas no **CEEJA de Umuarama**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Umuarama, 26 de abril de 2021.

Gilmara Ana Zanata
Chefe do Núcleo Regional da Educação
Dec. 0111/2019 – DOE. 10.352 de 11/01/2019

81141/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA
Coordenação de Sindicância/NREC

PORTARIA n.º 21/2021

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Decreto n.º 6.511/2020, considerando o contido no Protocolo n.º 15.807.045-6

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Givanete Aroldo Ramalho**, RG n.º 5.200.685-6, para substituir a servidora **Vera Lucia Colosso Michalzechen**, RG n.º 3.685.511-8, ambas do Quadro Próprio do Magistério, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para dar continuidade ao Processo de Sindicância - Portaria n.º 19/2021, que tem por finalidade apurar indícios de irregularidades administrativas apontados no Protocolo em epígrafe, em tese, ocorridas no **Colégio Estadual Alcyone Moraes de Castro Vellozo**, do Município e NRE de Curitiba, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 22 de novembro de 2021.

Guilherme Freceiro Bittar de Souza
Chefe do NRE/Curitiba
Decreto n.º 6.511/2020

81652/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 91/2021 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 7.209, de 30 de março de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolo n.º 17.025.103-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Roni Miranda Vieira**, RG n.º 8.298.160-8, e **Cicero Vieira Torres Júnior**, RG n.º 4.160.628-2, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 44/2021 – Pregão Eletrônico n.º 109/2021, referente à contratação de prestação de serviços de impressão de Provas de Avaliação Diagnóstica Prova Paraná – 1.ª Edição de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

81461/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
EDITAL N.º 11/2021 – DG/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO (QPM) E PROFESSORES QUE ATUAM NO REGIME ESPECIAL (CRES) PARA CADASTRO RESERVA, VISANDO À ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NO GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO NAS ÁREAS DE ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, QUÍMICA E SOCIOLOGIA.

A Diretora-Geral da Secretaria de Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, com base na Resolução n.º 933 – GS/SEED, de 30 de abril de 2010, na Resolução n.º 3.571 – GS/SEED, de 16 de setembro de 2019, e na Resolução n.º 1.955 – GS/SEED, de 2 de junho de 2020, e considerando:

– a necessidade de ofertar formação para os professores da Rede Estadual de Ensino, visando à atuação como Professor Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, a fim de ofertar formação continuada não presencial por meio de docência colaborativa na modalidade a distância;

– a necessidade de selecionar Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e professores que atuem em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata, para atuarem como Professor Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção para **Professor Formador** do Quadro Próprio

do Magistério – QPM e professores que atuem em Regime Especial – CRES para cadastro reserva, com o objetivo de ofertar formação continuada não presencial e acompanhamento aos professores e pedagogos da Rede Estadual de Ensino no formato Grupo de Estudos.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a atuarem como Professor Formador, acompanhando e orientando cursistas no Grupo de Estudos Formadores em Ação, no formato de formação continuada não presencial.

1.2 O Grupo de Estudos Formadores em Ação prevê para o ano letivo 2021 a realização de atividades de formação, excetuando-se o período de férias letivas, com interrupção de trabalhos e de pagamentos de bolsa-auxílio.

1.2.1 Se necessário, o cronograma da formação poderá ser alterado a qualquer momento.

1.3 O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo, caso haja descumprimento das atribuições descritas no item 3 deste Edital.

1.4 Poderão se inscrever neste Processo de Seleção os professores da Matriz Curricular que atuam nas disciplinas da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério – QPM e em Regime Especial – CRES e pedagogos que apresentarem os requisitos descritos no item 2, em efetivo exercício nas instituições da Rede Estadual de Ensino e/ou instituições conveniadas.

2. Dos requisitos

2.1 Ser professor das disciplinas da Matriz Curricular da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério do Paraná em efetivo exercício em instituições da Rede Estadual de Ensino e/ou instituições conveniadas, com no máximo de 40 (quarenta) horas semanais (exceto os candidatos que precisaram se adequar à matriz curricular) bem como pedagogos que compõem o Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Regime Especial – CRES, que estejam atuando em equipe pedagógica nas instituições de ensino da rede estadual.

2.2 Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e os documentos orientadores da Rede de Ensino do Estado do Paraná (Currículo da Rede Estadual Paranaense e Diretrizes Curriculares Orientadoras para Educação Básica).

2.3 Apresentar habilidades comunicativas, didáticas e acadêmicas para orientar um grupo de professores cursistas usando recursos tecnológicos.

2.4 Ter acesso a recursos tecnológicos (internet, computador, *tablet*, *smartphone*) que permitam a conectividade e interatividade, bem como saber utilizar a Plataforma *Google Classroom*, ferramentas de captura de som e imagem, conhecimento e habilidade de navegação em plataformas digitais.

2.5 Não estar afastado para tratamento de saúde, qualquer outro tipo de afastamento ou redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3.030, de 8 de dezembro de 2015.

2.6 Não poderá participar desta seleção o servidor ocupante de cargo comissionado ou função de gestão.

2.7 Não possuir atividade e tutoria remunerada ou outra atividade remunerada vinculada à SEED, excetuando-se à gravação do Aula Paraná, além de professor e pedagogo atuante com vínculo do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata, no período solicitado neste Edital.

2.8 Ter disponível a carga horária de 02 (duas) horas diárias para esta atividade, no período de duração do curso, em turno diferente do seu trabalho na Rede Estadual de Ensino.

2.9 Possuir graduação concluída e comprovada (certificado e/ou histórico) na disciplina de inscrição.

2.10 Estar atuando na disciplina de inscrição ou equipe pedagógica para o caso dos pedagogos.

2.11 Não ter sido condenado em processo administrativo.

3. Das atribuições do Professor Formador

3.1 Cumprir 02 (duas) horas de trabalho diário para planejamento das ações e, de efetivo trabalho, na Plataforma *Google Classroom* com os professores e pedagogos participantes do Grupo de Estudos Formadores em Ação.

3.2 Responder às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e emitir *feedback* das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.3 Realizar no mínimo 02 (duas) reuniões técnico-pedagógicas, semanalmente, com os professores cursistas e 01 (uma) com o tutor de formação, de no mínimo 01 (uma) hora de duração, pelo *Google Meet* e/ou conforme estabelecido pela coordenação do Grupo de Estudos, para orientações e encaminhamento de ações, as quais poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário pré-agendado pelos envolvidos.

3.4 Orientar os cursistas sobre a dinâmica do Grupo de Estudos e acompanhar o desenvolvimento das atividades na sua turma.

3.5 Mediar didática e pedagogicamente as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros do curso.

3.6 Encaminhar, orientar e avaliar as atividades propostas no Grupo de Estudos, conforme orientações contidas nos Roteiros de Formação encaminhados pela coordenação do Grupo de Estudos.

3.7 Participar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades de, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 20 (vinte) cursistas, na Plataforma *Google Classroom*.

3.8 Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos professores e pedagogos cursistas e apresentar relatórios periódicos, mediante solicitação do Tutor de Formação do Núcleo Regional de Educação.

3.9 Zelar pelo cumprimento da Lei de Direitos Autorais n.º 9.610/98 e da Lei de Direitos Humanos.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário *on-line*, no link disponibilizado no *site* dos Núcleos Regionais de Educação (NRE) e da SEED.

4.2 O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro de inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões,

nas esferas administrativas, cível e criminal.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá selecionar o Núcleo Regional de Educação de exercício, o Município/Disciplina, e inserir, nos campos específicos, cópia frente e verso do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte).

4.4 Os candidatos que atuem em Regime Especial – CRES deverão anexar cópia frente e verso do documento comprobatório da conclusão do curso (certificado e histórico) no formato JPEG, JPG ou PDF.

4.5 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Serão desclassificados os candidatos que não preencherem e não anexarem os documentos exigidos nos campos obrigatórios no ato da inscrição.

5. Da Coordenação do Processo de Seleção

5.1 O Processo de Seleção será coordenado e executado pela Comissão da SEED em conjunto com as Comissões dos NRE compostas por membros titulares, as quais serão responsáveis por todas as etapas.

5.2 Caberá à Comissão da SEED recolher e arquivar os documentos exigidos neste Edital.

6. Do processo de Seleção

6.1 O Processo de Seleção será composto por uma prova objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que contemplam os conhecimentos específicos sobre a disciplina/área de atuação, Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC) voltadas para a educação e Metodologias Ativas, contendo 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta.

6.1.1 O candidato poderá optar pela realização da prova em uma das datas disponíveis nos cronogramas I, II e III, conforme item 16 deste Edital.

6.1.2 Os materiais indicados para estudos serão disponibilizados em uma orientação a ser publicada no *site*: <http://www.educacao.pr.gov.br> na seção “Avisos” do *site* do NRE.

6.2 O candidato também deverá produzir um vídeo de no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) minutos abordando a temática proposta (anexo II do formulário de inscrição).

6.2.1 A postagem do vídeo deverá ser feita conforme segue:

I. o vídeo deverá ser postado na nuvem de modo que permita o compartilhamento por meio de link (*YouTube*, *Drive*, *Dropbox* entre outros) em formato que possibilite a visualização da equipe de avaliação e que resguarde os direitos de imagem do candidato (no *YouTube* pode-se utilizar o formato “não listado”);

II. o link do vídeo deverá ser inserido no mesmo formulário de realização da prova, em ícone disponibilizado para esse fim;

III. as informações e orientações específicas para a produção do vídeo e os critérios de avaliação estarão disponíveis no ambiente de inscrição e no *site* do NRE pelo qual o candidato se inscreveu;

IV. os critérios de avaliação do vídeo e da prova estarão disponíveis no formulário de inscrição.

7. Das Competências

7.1 Da Comissão dos Núcleos Regionais de Educação

7.1.1 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação formar uma comissão composta por técnicos do NRE, sendo: 01 (um) tutor de formação, 01 (um) técnico das áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, 01 (um) pedagogo, além de 01 (um) representante do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH e 01 (um) Coordenador Pedagógico, nomeados por Ato Administrativo emitido pela chefia para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo, com as seguintes atribuições:

I. responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Professores Formadores, acompanhando as fases do certame, os candidatos inscritos (para fins de classificação e convocação) e a atuação dos candidatos selecionados, até a conclusão do Grupo de Estudos Formadores em Ação;

II. conferir e arquivar as cópias dos documentos encaminhados pelos candidatos no ato da inscrição, de acordo com o subitem 4.3;

III. preencher, assinar, datar, carimbar e arquivar todos os documentos que serão enviados para a Comissão Especial;

IV. relacionar em pré-lista a classificação dos candidatos e encaminhar à Comissão Especial da SEED em data previamente informada pela Coordenação do Grupo de Estudos;

V. organizar e arquivar a “Declaração de Desistência de Vaga” dos Professores Formadores que desistirem de sua vaga/função (Anexo II);

VI. verificar no sistema de Recursos Humanos da SEED se o candidato possui algum tipo de afastamento, conforme descrito no item 2.5 deste Edital;

VII. organizar e arquivar os documentos comprobatórios (atestados, laudos médicos e documentos comprobatórios de afastamento e/ou licença) do Professor Formador que estiver em afastamento por mais de 08 (oito) dias consecutivos para tratamento de saúde ou qualquer outra modalidade de licença, durante o período que estará atuando na função, para que ocorra o efetivo desligamento;

VIII. encaminhar, via ofício assinado pela chefia do NRE, os casos de desistência, apresentação de atestado superior a 8 (oito) dias e encerramento de contrato dos professores formadores para a sua substituição, comunicando a data de início e término da atuação do professor.

IX. conferir, organizar e arquivar todos os documentos entregues e as planilhas de resultados das provas e dos vídeos;

X. receber e analisar os recursos apresentados;

XI. organizar os dados necessários para efetuar o pagamento da bolsa-auxílio;

XII. realizar o fechamento de turmas, o remanejamento de cursistas e dispensa do professor formador, caso o número de inscritos em determinada turma não alcance o mínimo de 12 (doze) participantes.

7.2 Da Comissão Especial da SEED

7.2.1 A organização do Processo de Seleção caberá ao Departamento de Programas da Educação Básica – DPBE, que instituirá uma Comissão composta por 14

(quatorze) representantes do Departamento, de acordo com as disciplinas/áreas específicas deste Edital, 01 (um) pedagogo do Departamento de Acompanhamento Pedagógico (DAP) e 01 (um) representante do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, nomeados por ato administrativo emitido pela Diretoria-Geral para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo com as seguintes atribuições:

- I. responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Professores Formadores, acompanhando todas as fases do certame, os candidatos inscritos (para fins de classificação e convocação) e a atuação dos candidatos selecionados, até a conclusão do Grupo de Estudos Formadores em Ação;
- II. tornar pública a abertura de inscrições, por meio de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.educacao.pr.gov.br>;
- III. tornar pública a Lista de Candidatos Classificados em todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.educacao.pr.gov.br>;
- IV. tornar públicas as Listas de Convocação dos Candidatos Classificados, no endereço eletrônico <http://www.educacao.pr.gov.br>;
- V. tornar público, em lista geral, o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção no endereço eletrônico <http://www.educacao.pr.gov.br>, após a análise dos recursos.

7.3. Dos Coordenadores da SEED

7.3.1 Caberá ao Departamento de Programas da Educação Básica – DPEB formar um grupo de trabalho composto por técnicos pedagógicos do Departamento, de acordo com as áreas específicas deste Edital, para cumprir as seguintes atribuições:

- I. organizar reuniões técnico-pedagógicas semanalmente com, no mínimo, 01 (uma) hora de duração, pelo *Google Meet*, *Webconferência* e outros espaços virtuais como *lives*, *@escola* e *Google Sites*, para encaminhamento de ações e esclarecimento de dúvidas dos Tutores de Formação dos NRE referentes ao Grupo de Estudos Formadores em Ação;
- II. elaborar e encaminhar materiais e orientações que guiarão as atividades do Grupo de Estudos Formadores em Ação;
- III. sanar as dúvidas dos Tutores de Formação dos NRE sobre a dinâmica do Grupo de Estudos;
- IV. solicitar aos Tutores de Formação documentos e relatórios de caráter administrativo e pedagógico decorrentes das ações do Grupo de Estudos.

7.4 Atribuições dos Tutores de Formação dos Núcleos Regionais de Educação:

- I. participar de reuniões técnico-pedagógicas promovidas pela Coordenação referentes ao Grupo de Estudos Formadores em Ação via *webconferência* e/ou outros espaços virtuais estabelecidos pela coordenação do Grupo de Estudos;
- II. realizar reuniões técnico-pedagógicas, semanalmente, com os professores formadores, de no mínimo 01 (uma) hora de duração, pelo *Google Meet* e/ou conforme estabelecido pela coordenação do Grupo de Estudos, para orientações e encaminhamento de ações, as quais poderão ocorrer em horário pré-agendado pelos envolvidos;
- III. acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Professores Formadores na Plataforma *Google Classroom*;
- IV. acompanhar o desempenho individual e coletivo dos Professores Formadores, bem como apresentar relatórios periódicos, conforme solicitação da coordenação do Grupo de Estudos;
- V. sanar as dúvidas dos Professores Formadores sobre a dinâmica do Grupo de Estudos;
- VI. mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino e de aprendizagem oportunizadas na Plataforma *Google Classroom*, tendo como referência o conteúdo específico do Grupo de Estudos;
- VII. encaminhar e orientar as propostas de atividades apresentadas no Grupo de Estudos;
- VIII. enviar à coordenação documentos e relatórios de caráter administrativo e pedagógico decorrentes das ações do Grupo de Estudos;
- IX. responder às solicitações dos Professores Formadores no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8. Dos Recursos

8.1 Serão divulgadas as listas com a classificação provisória após o término da fase de seleção prevista no item 6, no endereço eletrônico de cada NRE, na seção “Avisos”.

8.2 O candidato poderá interpor recurso em até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação das listas, no endereço eletrônico do NRE para o qual se inscreveu, na seção “Avisos”.

8.3 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico de cada NRE, na seção “Avisos”.

8.4 Os recursos previstos no subitem 8.2 serão analisados pela Comissão da SEED, formalmente designada de acordo com este Edital, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para interposição dos recursos contra as respectivas listas.

8.5 Após análise dos recursos previstos no subitem 8.2, o resultado final de classificação do processo de seleção (deferidos e indeferidos) será disponibilizado no endereço eletrônico de cada NRE, na seção “Avisos”.

9. Da Classificação

9.1 A classificação final dos candidatos se dará após decididos os recursos, de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais de cada uma das fases, por NRE e disciplina.

9.2 A classificação final será baseada na pontuação final obtida:

FUNÇÃO	Pontuação Final
Professor Formador	PF = PD + AV

Em que:

PF = Pontuação Final

PD = Pontuação obtida na Prova Didática – valor de 00 a 60 pontos.

AV = Pontuação obtida no vídeo – valor de 00 a 40 pontos.

9.3 Será reprovado e eliminado do processo de credenciamento o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 36,00 pontos na prova objetiva;

b) obtiver nota inferior a 24,00 pontos no vídeo;

c) obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na pontuação final.

9.4 O candidato eliminado na forma do subitem 9.3 deste Edital não terá classificação no processo de credenciamento.

9.5 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

- a) Maior período/carga horária como Professor Formador no Programa Grupo de Estudos Formadores em Ação, excetuando-se casos em que o formador foi desligado por desempenho ou desistente;
- b) Maior período/carga horária como cursista no Programa Grupo de estudos Formadores em Ação;
- c) maior tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino;
- d) maior idade.

10. Do Resultado Final

10.1 A classificação final dos candidatos será publicada após decididos os recursos, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e *site* do NRE para o qual se inscreveu, na seção “Avisos”, servindo como atestado de aprovação, a qual será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, por NRE, disciplina e nome.

10.2 Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para início das atividades.

11. Da convocação

11.1 A convocação dos selecionados obedecerá, respectivamente, os seguintes critérios:

- I. selecionados na prova didática e vídeo realizados em 03/05/2021 (cronograma I);
- II. selecionados na prova didática e vídeos realizados em 01/06/2021 (cronograma II);
- III. selecionados na prova didática e vídeos realizados em 30/06/2021 (cronograma III);
- IV. os selecionados no cronograma II serão chamados após a finalização de chamamento do cronograma I;
- V. os selecionados no cronograma III serão chamados após a finalização de chamamento do cronograma II.

11.2 O candidato deverá, na data estabelecida neste Edital, enviar cópia dos documentos pessoais no formato JPEG, JPG ou PDF, abaixo relacionados, no momento da convocação, em situação regular, pelo *link* a ser disponibilizado no *site* do NRE para o qual se inscreveu, na seção “Avisos”:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, frente verso;
- b) CPF;
- c) documento comprobatório da conclusão do curso (certificado e/ou histórico), frente verso;
- d) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e número da conta. Não serão admitidas outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta não solidária ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão do Processo Seletivo;
- e) Termo de Compromisso e concordância do bolsista, conforme Anexo I deste Edital.

11.3 Para visualizar o Edital de Convocação, o candidato deverá acessar a seção “Avisos” do *site* do NRE de inscrição ou endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

11.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação no *site* do NRE para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, na qual deverá constar NRE de exercício, disciplina/área, data, horário e local de comparecimento.

11.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

11.6 As convocações podem ocorrer em número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, a qual ocorrerá somente para atendimento das vagas ofertadas.

12. Do fim de lista e desistência

12.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

- a) não manifestar interesse nas vagas ofertadas;
- b) estiver impossibilitado de assumir vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;
- c) estiver afastado legalmente de suas atividades regulares na Rede Pública Estadual;
- d) tiver o fechamento de turma ocasionado pela baixa de cursistas.

12.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

12.2.1 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

12.3 O candidato que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar Declaração de Desistência de Vaga – Anexo II deste Edital.

12.4 O candidato já selecionado que assinar Declaração de Desistência de Vaga será considerado desistente de todas as inscrições realizadas.

12.5 A apresentação de atestado médico ou qualquer outra modalidade de licença/afastamento superior a 08 (oito) dias consecutivos implicará no desligamento do Professor Formador.

12.6 A desistência voluntária do Professor Formador será aceita apenas no encerramento de cada jornada de formação.

13. Do Período de Trabalho e da Remuneração

13.1 O trabalho do Professor Formador está previsto para ocorrer durante o ano letivo de 2021 e duração prevista para o respectivo ano letivo para o desenvolvimento de atividades de formação, sendo interrompido durante o período de férias letivas, bem como o pagamento de bolsa-auxílio, que é proporcional às atividades efetivadas.

13.1.1 Os candidatos selecionados deverão dedicar, no mínimo, 02 (duas) horas diárias para as atividades referentes ao Grupo de Estudos, em turno diferente do

seu trabalho na Rede Estadual de Ensino.

13.2 Havendo necessidade de prorrogação das atividades por questões de funcionamento e manutenção da sala de Aula Virtual da Plataforma *Google Classroom*, o candidato selecionado deverá concluir o trabalho, sem ônus adicional, conforme estabelecido pela coordenação do curso.

13.3 Os Professores Formadores receberão bolsa-auxílio em conformidade com a Resolução vigente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, sendo o cálculo proporcional às atividades pertinentes à realização do Grupo de Estudos Formadores em Ação, podendo ser alterado a qualquer momento.

13.4 O pagamento da bolsa ocorrerá após o encerramento de cada jornada, mediante a análise de documentos comprobatórios da atuação do Professor Formador enviados ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF, respeitados os prazos de tramitação entre este departamento e demais instâncias envolvidas.

13.5 Cabe ao Tutor de Formação do NRE, em consonância com a Coordenação do Grupo de Estudos, remanejar o cursista para a turma de outro Professor Formador, caso não haja o número mínimo de 12 (doze) participantes por turma antes de iniciada, e, neste caso, o Professor Formador será desligado da sua função no Grupo de Estudos Formadores em Ação e aquela turma será encerrada.

13.6 A forma de comprovação para o pagamento da bolsa-auxílio se dará por meio do cumprimento de todas as atribuições que competem ao Professor Formador e do desempenho avaliado periodicamente pelo Tutor de Formação do NRE, que, caso não atendido, implicará substituição a qualquer tempo.

13.7 Fica vedado o pagamento de bolsa-auxílio para a equipe do Departamento de Programas Para a Educação Básica, do Departamento de Desenvolvimento Curricular, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, do Grupo de Recursos Humanos Setorial, das equipes dos Núcleos Regionais da Educação registradas no sistema Sicafe e demais profissionais que participem diretamente da organização e execução deste processo de seleção de Professores Formadores, conforme Resolução específica da SEED.

14. Da exclusão do candidato

14.1 O candidato será excluído deste Processo de Seleção se comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição ou se apresentada declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cabíveis cíveis e criminais.

14.2 O candidato que atuar em Regime Especial – CRES, quando estiver sem suprimento.

14.3 Caso seja constatado, somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Concordância, Anexo I, que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 14, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Grupo de Estudos, bem como do recebimento da bolsa-auxílio, não sendo permitido o seu retorno.

14.4 Os tutores de formação dos NRE terão autonomia para identificar e/ou avaliar o professor Formador que não tiver perfil para atuar/desenvolver as atividades no Grupo de Estudos, bem como realizar os procedimentos para o efetivo desligamento e sua substituição em qualquer tempo.

15. Das disposições gerais

15.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preencherá, até a data da convocação, os requisitos exigidos para ser bolsista.

15.2 A participação dos candidatos no Edital não implica obrigatoriedade de chamamento, ocorrendo apenas expectativa de convocação e realização das atividades pertinentes ao Grupo de Estudos Formadores em Ação.

15.3 Fica reservado ao Departamento de Programas Para Educação Básica – DPEB o direito de proceder o chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

15.4 As atividades de Professor Formador não podem conflitar com a carga horária de suas atividades regulares do cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e professores que atuarem no Regime Especial (CRES), sob pena de não recebimento de bolsa, conforme “Termo de Compromisso e Concordância”, Anexo I.

15.5 A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

15.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo de Professor Formador divulgados no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e site do NRE, na seção “Avisos”.

15.7 Em caso de desistência da função de Professor Formador, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, a qual deverá ser encaminhada ao Tutor de Formação do NRE, conforme Anexo II.

15.7.1 Em caso de desistência, o Professor Formador deixará de receber a bolsa-auxílio, recebendo apenas o valor proporcional aos dias trabalhados.

15.8 O candidato selecionado para atuar como Professor Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação terá seu desempenho avaliado periodicamente pelo Tutor de Formação, caso constatado o não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas atividades, poderá ser substituído a qualquer tempo.

15.9 Em caso de desistência de Professor Formador, o NRE (tutor de formação e técnico da disciplina) ficará responsável pela turma até que outro professor seja chamado.

16. Dos cronogramas

Este Processo Seletivo obedecerá aos seguintes cronogramas.

Cronograma I

Cronograma	Período
Período de inscrições	26/04/2021 a 09/05/2021
Locais de inscrições	https://forms.gle/nrwU7DB2dDo8kPHt5
Disponibilização das orientações sobre a realização da prova e do vídeo.	26/04/2021 a 09/05/2021
Realização da prova	10/05 às 17h30
Resultado parcial da prova escrita e do vídeo	13/05/2021
Período de recursos	14/05/2021 a 17/05/2021
Divulgação dos resultados após análise dos recursos	24/05/2021
Resultado final do credenciamento por disciplina	24/05/2021
Entrega do termo de responsabilidade e envio dos documentos pessoais	28/05/2021
Início das atividades	Cadastro de reserva

Cronograma II

Cronograma	Período
Período de inscrições	26/04/2021 a 31/05/2021
Locais de inscrições	https://forms.gle/nrwU7DB2dDo8kPHt5
Disponibilização das orientações sobre a realização da prova e do vídeo.	26/04/2021 a 31/05/2021
Realização da prova	01/06/2021 às 17h30
Resultado parcial da prova escrita e do vídeo	08/06/2021
Período de recursos	09/06/2021 e 10/06/2021
Divulgação dos resultados após análise dos recursos	17/06/2021
Resultado final do credenciamento por disciplina	17/06/2021
Entrega do termo de responsabilidade e envio dos documentos pessoais	23/06/2021
Início das atividades	Cadastro de reserva

Cronograma III

Cronograma	Período
Período de inscrições	26/04/2021 a 29/06/2021
Locais de inscrições	https://forms.gle/nrwU7DB2dDo8kPHt5
Disponibilização das orientações sobre a realização da prova e do vídeo.	26/04/2021 a 29/06/2021
Realização da prova	30/06/2021 às 17h30
Resultado parcial da prova escrita e do vídeo	05/07/2021
Período de recursos	06/07/2021 a 07/07/2021
Divulgação dos resultados após análise dos recursos	14/07/2021
Resultado final do credenciamento por disciplina	14/07/2021
Entrega do termo de responsabilidade e envio dos documentos pessoais	21/07/2021
Início das atividades	Cadastro de reserva

17. Das Disposições Finais

17.1 O presente Edital é válido por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período a partir da sua publicação em Diário Oficial.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Grupo de Estudos, salvo o que se refere a pagamentos, que será resolvido pelo Ordenador de Despesas.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 11/2021 – DG/SEED

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, (nome completo), RG n.º _____, servidor(a) público(a), tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de ação a distância, na Plataforma *Google Classroom*, necessitando dispor de acesso à internet e cumprir as atividades fora do horário e do local de trabalho, conforme o disposto no **Edital n.º 11/2021 – DG/SEED**.

Comprometo-me a cumpri-lo fielmente, assim como cumprir o cronograma e demais atribuições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED). Ainda,

DECLARO

- a) que não possuo atividade de tutoria remunerada ou outra atividade como Professor Formador vinculada à SEED, além dos vínculos do Quadro Próprio do Magistério – QPM ou CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata, no período estabelecido por este Edital;
- b) que tenho disponíveis 02 (duas) horas diárias para o exercício das atividades propostas neste Edital, e que tais atividades não acarretarão prejuízo nas demais atividades que exerço para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;
- c) que estou em efetivo exercício, com no máximo de 40 horas semanais (exceto 42, conforme Resolução 208 de 25/01/2021 – Art. 20 parágrafo 27), e estou ciente de que para exercer as atividades de Professor Formador do presente Edital, no ano de 2021, deverei permanecer com 40 horas em todo o curso;
- d) que todas as informações prestadas são verídicas;
- e) Estou ciente de que os dados bancários estão em conformidade com a resolução vigente, caso contrário não haverá pagamento até que seja solucionado pelo próprio beneficiário;
- f) estou ciente de que, após assumir uma turma do Grupo de Estudos, a desistência voluntária do Professor Formador será aceita apenas no encerramento de cada jornada de formação;

_____, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL N.º 11/2021 – DG/SEED DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, (nome completo), RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, servidor público, declaro que desisto da minha vaga para atuar como Professor Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, na qual fui aprovado, conforme **Edital n.º 11/2021 – DG/SEED**.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DO EDITAL N.º 11/2021 – DG/SEED TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado (nome completo e por extenso do autor), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n.º, Cédula de Identidade - RG n.º, residente e domiciliado à Rua (endereço), na cidade de (nome da cidade), Estado (nome do Estado), denominado CEDENTE, de outro lado a _____, com sede _____, neste ato, representada por seu/ sua titular, _____, Chefe deste Núcleo Regional de Educação, brasileiro(a), CPF n.º _____, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, doravante denominado simplesmente _____, denominada CESSIONÁRIA, têm entre si, como justo e acordado, na melhor forma de direito, o seguinte:

A obra, objeto de que trata o presente Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais, destina-se

I – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O CEDENTE, titular dos direitos autorais do _____ produzido com o título (título da unidade), que fará parte de um dos capítulos da obra intitulada (título da obra), cede, a título gratuito e universal, à CESSIONÁRIA todos os direitos patrimoniais da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988 – sem que isso implique em qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

II – DO OBJETO DA CESSÃO

a. A cessão de direitos, objeto deste Termo, se inclui _____, se necessário mais reimpressões, adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da obra, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta organizada pela CESSIONÁRIA ou por terceiros por ele autorizados.

b. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre o texto produzido com o título (título da unidade), que fará parte de um dos capítulos da obra intitulada (título da obra), oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão

reproduzi-la por qualquer forma.

c. O CEDENTE é totalmente responsável pela autoria e conteúdo de _____ (título da unidade), respondendo civil e penalmente em caso de violação de direitos autorais e patrimoniais, isentando a CESSIONÁRIA.

d. O CEDENTE declara que _____, objeto desta cessão, é de sua exclusiva autoria e é uma obra inédita, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

e. Por inédita entende-se a obra autoral que não foi cedida, anteriormente, a qualquer título para outro titular, e que não foi publicada ou utilizada (na forma como ora é apresentada) por outra pessoa que não o seu próprio autor.

III – DA PUBLICAÇÃO

a. A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral ao qual se refere ao item I deste termo em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

b. A CESSIONÁRIA poderá a seu critério editá-lo, adequá-lo às suas normas editoriais e submetê-lo a tratamento editorial (projeto gráfico e editoração) compatível com o seu padrão e disponibilidade orçamentária, traduzi-lo, divulgá-lo e distribuir de forma gratuita, inclusive na forma _____ objeto do presente instrumento contratual, total ou parcialmente, pelo prazo estabelecido no item V, acima estipulado.

c. Com relação a mídias impressas, a CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra em tantas edições quantas se fizerem necessárias em qualquer número de exemplares, bem como a distribuir gratuitamente essas edições.

d. Com relação à publicação em meio digital, a CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar _____, objeto deste Termo, em tantas cópias quantas se fizerem necessárias, bem como reproduzir e distribuir gratuitamente essas cópias, desde que garantida, primeiramente, a publicação e divulgação em mídia impressa.

e. A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

f. A titularidade do direito autoral de que é investida a CESSIONÁRIA atribui-lhe, também, o direito de não publicar _____, segundo sua exclusiva conveniência, não recobrando o CEDENTE em tempo algum estipulado no presente termo, os direitos ora cedidos.

IV – DA GRATUIDADE

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo, conforme item I, são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA, sendo a mesma não onerosa.

V – DOS PRAZOS

a. O CEDENTE isenta a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo, conforme disposto no item I.

b. O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente, nos termos da Lei n.º 9.610/1998 e suas eventuais alterações.

Curitiba, ____ de _____ de 2021.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO IV DO EDITAL N.º 11/2021 – DG/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, e CEP _____ AUTORIZO o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviada à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

Afirmo que sou vinculado a esta Secretaria de Educação como (assinale a opção): () Professor (a) () Estudante () Outro: _____

Escola ou Colégio em que atuo (ou estudo): _____

_____, Pertencente ao NRE de _____

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *homepage*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais de *Youtube*.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e data:

Assinatura:

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este).

81757/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED
RESOLUÇÃO N.º 1.769/2021 – GS/SEED

Súmula: Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o disposto no inciso II do art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, na Informação n.º 019/2021-PGE/PCR, e ainda o contido no protocolo n.º 17.368.333-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, que será a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, voltada para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização dos objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, composta pelos servidores especificados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação são mencionadas no art. 64 do Decreto n.º 3.513, de 2016, sem prejuízo de outras que forem necessárias para o bom desempenho dos trabalhos, e, ainda:

I – Emitir relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados na execução do termo de colaboração ou de fomento e dos acordos de cooperação.

Art. 3.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituir-se-á de pelo menos dois terços dos membros servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, e todos devem preencher os critérios elencados no art. 35 da Lei n.º 13.019, de 2014, e assinar Termo de Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer mediante Ato Administrativo da Chefia do Núcleo Regional de Educação, conforme Anexo III da presente Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções n.º 1 – GS/SEED, de 4 de janeiro de 2017, e n.º 2.303 – GS/SEED, de 5 de junho de 2017, bem como a Resolução n.º 2.137, de 11 de maio de 2018.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 1.769/2021 – GS/SEED**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

NRE	REPRESENTANTES	DPTO/SETOR	RG	CPF
APUCARANA	Silvana Dellí Colli Morales	Educação Especial	6.230.894-0	018.905.629-04
	Kátia Regina Martins Bilotti	Educação Especial	3.222.379-6	438.005.309-10
	Adilson Fernandes da Cruz	Equipe Pedagógica	3.934.955-8	547.803.069-49
	Marciana Aparecida Silva	Estrutura e Funcionamento	8.014.085-1	009.561.599-74
ÁREA METROPOLITANA NORTE	Luciana do Rocio dos Santos Souza	Equipe Pedagógica	4.931.351-9	716.578.279-68
	Elizângela Martins Paulino Matos	Equipe Pedagógica	7.686.161-7	024.769.699-40
	Fernando Fisco	Equipe Pedagógica	8.628.042-6	041.138.579-89
ÁREA METROPOLITANA SUL	Iara Plantes Machado	Estrutura e Funcionamento	6.857.276-2	032.957.919-37
	Siana do Carmo de Oliveira Bueno	Educação Especial	4.201.357-9	609.949.409-04
	Flávio Bagatin	Equipe Pedagógica	3.644.843-1	547.601.519-15
	Maria Regina Viero	Coordenadora Pedagógica	9.522.838-0	730.190.209-30
ASSIS CHATEAUBRIAND	Cleide de Fátima Rodrigues Alegre	Educação Especial	3.598.328-7	488.218.619-53
	Sonia Maria Domingos de Oliveira	Equipe Pedagógica	4.428.231-3	716.954.869-00
	Lucimara Leite Brosda Packer	Equipe Pedagógica	5.552.974-4	991.270.599-87
	Rafaela Augusta de Souza Neves	Educação Profissional	8.748.364-9	039.543.169-78
CAMPO MOURÃO	Angela Francieli Franchin Braz	Educação Especial	7.784.696-4	041.881.329-36
	Marcela Messas Avena Kopko	Equipe Pedagógica	5.011.231-4	705.036.059-72
	Giselli Mocelin Martins	Equipe Pedagógica	8.045.369-8	038.785.769-94
	Lucilara Cintra Domingues	Educação Profissional	4.730.179-3	666.394.929-20

CASCAVEL	Marcelo Arenas	Educação Profissional	5.734.957-3	843.972.509-44
	Maria Regina Tomadon	Coordenação de Equipe	5.030.500-7	797.698.299-0
	Marcelo Ézio Rodrigues	Equipe Pedagógica	8.113.866-4	047.218.999-98
	Katti Giane Segatto Sagrilo	Educação Especial	4.970.777-0	855.227.169-91
CIANORTE	Fernando Eduardo Forcato	Educação Profissional	7.521.009-4	032.847.639-02
	Marcia Helena Franchetti	Coordenação Pedagógica	4.493.372-6	695.908.699-4
	Eliane Moreira da Silva	Equipe Pedagógica	7.839.108-1	009.244.729-52
	Gizelle Cristiane de Souza Gazi	Educação Especial	7.239.483-6	028.401.309-98
CORNÉLIO PROCÓPIO	Maria Carla da Cunha	Educação Especial	6.996.404-4	023.8//99976
	Ana Paula Ferreira de Mendonça	Equipe Pedagógica	9.434.956-7	056.999.959-60
	Zélia Maria Horta Garcia de Miranda	Equipe Pedagógica	5.999.044-6	860.773.769-49
	Roseli Henrique Pereira	Educação Profissional	4.334.226-6	607.880.209-78
CURITIBA	Simone de Melo Caldat	Equipe Pedagógica	4.610.770-5	839.749.119-87
	Josiane Cava Guimarães	Estrutura e funcionamento	3.393.771-7	650.452.979-53
	Janaina Pires de Oliveira	Equipe Pedagógica	6.114.155-3	038.313.309-21
	Eliane Kozminski da Costa	Estrutura e funcionamento	1.672.661-3	648.195.749-49
DOIS VIZINHOS	Lindamir Terezinha Hofmã Dalmasso	Recursos Humanos	7.300.115-60	031.076.319-30
	Evani Luisa Fiori Zarth	Equipe Pedagógica	4.179.926-9	705.213.609-00
	Jane Maria Fiori	Equipe Pedagógica	4.236.582-3	588.727.109-44
	Neusa Regina Wachholz	Equipe Pedagógica	4.753.744-4	801703.909-34
FOZ DO IGUAÇU	Liliane Prestes de Oliveira	Equipe Pedagógica	9.379.703-5	009.721.559-70
	Crislaine Sharline Peffe	Educação Especial	9.257.688-4	069.000.419-22
	Rosane Antonia de Souza Fronza	Equipe Pedagógica	4.058.257-6	615.508.099-20
	Greice de Lima Cardoso	Educação Profissional	7.614.514-8	037.533.149-27
FRANCISCO BELTRÃO	Jesica Maria Boeno	Educação Especial	4.683.659-6	628.073.079-49
	Nádia Regina Savoldi	Equipe Pedagógica	6.056.893-6	079.813.739-80
	Mauricio Cirilo Hister	Equipe Pedagógica	5.737.899-9	870.103.729-34
	Sonia Soster	Educação Profissional	6.056.893-6	802.084.799-53
GOIOERÊ	Iolcida Rampazo Piazza	Educação Especial	1.926.799-7	490.647.549-34
	Aparecida de Araujo	Educação Profissional	3.346.118-6	490.774.579-68
	Vanessa Roratto Ovidio	Equipe Pedagógica	7.539.009-2	035.467.319-05
	Benedita de Lourdes Marcolino Alonso	Equipe Pedagógica	3.219.726-4	490.639.109-59
GUARAPUAVA	Ana Paula Quintilhiano	Equipe Pedagógica	7.594.338-5	034.416.689-95
	Adriane Eleutério Souza	Equipe Pedagógica	4.984.214-7	695.891.949-15
	Karine Ferreira Siqueira	Educação Especial	8.415.132-7	058.811.949-00
	Maria Regina Paduleto	Educação Profissional	4.031.399-0	554.657.149-72
IBAITI	Fabiola Cristina de Lima	Educação Especial	7.330.619-1	029.063.129-75
	Hilda Moraes do Paraizo Ribeiro	Equipe Pedagógica	4.502.346-0	725.829.449-04
	Bernadete Fátima da Silva Alves	Equipe Pedagógica	3.664.872-4	588.370.009-87
	Ellen Paula Kalisz	Educação Profissional	4.677.759-0	769.669.509-63
IRATI	Sandra Lilian Zarpellon Passos	Educação Especial	2.177.826-5	410.022.459-15
	Sergio Ricardo Dlugosz	Equipe Pedagógica	6.952.764-7	020.788.589-35
	Luiza Aparecida Chami	Equipe Pedagógica	3.322.351-0	427.308.999-87
	Lisa Marie Czelusniak	Educação Profissional	7.613.948-2	030.040.509-00
IVAIPORÃ	Sueli Trentini Linhares	Educação Profissional	4.340.714-7	527.545.619-00
	Flávia Figueiredo de Paula Casa Grande	Equipe Pedagógica	12.462.760-5	005.100.409-77
	Alessandra Vaz Tomaz Kuplens	Equipe Pedagógica	8.523.673-3	049.742.669-26
	Vanete Amaro de Castilho	Educação Especial	6.139.780-9	527.545.619-00
JACAREZINHO	Miriam Suzana Olivieri	Educação Especial	1.618.088-2	534.973.929-87
	Maria Alice Bortolozzi de Souza	Educação Profissional	8.332.577-1	529.118.029-34
	Suziel Alves de Oliveira	Equipe Pedagógica	6.778.365-4	035.910.689-77
	Larissa Fonseca Figueira	Equipe Pedagógica	8.819.463-2	547.546.239-91

LARANJEIRAS DO SUL	Romaldo Rovani	Educação Básica	7.963.480-8	006.990.919-93
	Solange Favoreto Bugay	Educação Especial	4.341.427-5	839.754.119-53
	Flavia Inês Gavlik	Educação Profissional	8.278.438-1	038.510.619-00

LOANDA	Alessandra Fabio Alves dos Santos	Educação Especial	5.735.712-6	960.769.419-87
	Luciana Santelli	Equipe Pedagógica	6.187.087-3	018.410.169-77
	Aparecida Regina da Silva	Educação Profissional	4.842.937-8	698.848.549-04
	Deize Mara Inácio	Equipe Pedagógica	6.721.421-8	023.562.599-02

LONDRINA	Diogo Janes Munhoz	Educação Especial	7.157.588-8	029.865.779-11
	Maria Lindinalva Cunha e Silva	Educação Profissional	4.241.726-2	749.038.029-49
	Cleonice José de Souza	Equipe Pedagógica	6.707.349-5	020.102.789-50
	Gisele de Paula Rodrigues	Equipe Pedagógica	7.279.308-0	365.912.298-0

MARINGÁ	Marcia Aparecida Marussi Silva	Educação Especial	4.214.844-0	705.859.209-82
	Laudiceia Moreira	Educação Especial	4.277.787-0	571.024.579-87
	Sueli Aparecida Ibanes	Equipe Pedagógica	4.462.519-9	705.276.369-91
	Rosemary Tasso	Estrutura e Funcionamento	3.982.546-5	587.043.889-69

PARANAVÁ	Marcia Helena da Silva	Educação Especial	3.360.335-5	516.831.139-34
	Tatiana Vias Thomé	Educação Profissional	12.884.725-1	004.306.538-4
	Iara Cristina Poldo Cardoso	Equipe Pedagógica	6.209.053-7	007.004.749-94
	Ademir Antonio Doneda	Equipe Pedagógica	3.088.538-4	466.116.579-91

PARANAGUÁ	Carla Sayonara Leal Kuss	Educação Especial	6.847.336-5	022.529.229-74
	Carlos Eduardo dos Santos Ribeiro	Equipe Técnica	7.684.332-5	032.604.659-36
	Izabel Cristina Vieira	Equipe Pedagógica	5.150.536-0	727.274.469-34
	Flávia da Silva	Financeiro	5.936.253-4	910.976.309-00

PATO BRANCO	Ana Maria Ribeiro Ortiña	Educação Especial	6.883.169-5	038.857.929-31
	Marlete Turmina Outeiro	Educação Profissional	6.760.203-0	767529419-04
	Cristiane Aparecida Fantinel	Equipe Pedagógica	6.190.187-6	021.880.419-92
	Marcelo Oltramari	Educação Profissional	4.958.764-3	861.312.229-91

PITANGA	Rosiclea Chulek de Souza	Educação Especial	7.868.343-0	034.990.719-67
	Lidia Nanci Pauluk Santos	Equipe Pedagógica	4.311.699-1	599.336.589-72
	Marlise Rostrolla Lubacheski	Equipe Pedagógica	6.717.085-7	647.698.529-91
	Adalton Krupke	Educação Profissional	7.354.654-0	036.281.769-30

PONTA GROSSA	Thais Cristina Waiga	Educação Profissional	7.604383-3	023.851.109-03
	Manoela dos Santos Pereira	Educação Especial	7.074.928-9	042.119.309-31
	Gláucia Zanoni Varela	Equipe Pedagógica	5.903.852-4	997.263.009-91
	Adriane Valéria Kiszka Scheffer	Equipe pedagógica	3.661.946-5	584.148.789-20

TELÊMACO BORBA	Noemi Guedin de Almeida	Equipe de Ensino	5.727.857-9	017.226.989-00
	Eliane Bettega Batista de Paula	Educação Profissional	1.337.848-7	437.260.389-49
	Fabiana de Oliveira Rosa	Equipe Pedagógica	5.655.533-1	926.885.519-49
	Luciana Vieira de Lima	Educação Especial	6.722.754-9	006.380.409-30

TOLEDO	Dorotea Barbosa Krummenauer	Equipe Pedagógica	6.064.170-6	017.169.849-55
	Renice Cecília Gafuri	Educação Especial	4.128.735-7	554.679.389-91
	Marcos Alexandre Simoka	Equipe Pedagógica	7.960.332-5	044.483.779-54
	Patricia Massing	Educação Profissional	10.663.902-7	002.743.900-35

UMUARAMA	Regina de Fatima de Souza	Educação Profissional	3.435.958-0	704.616.439-87
	Flaviano Gomes de Moura Botelho Barbosa	Equipe Pedagógica	9.392.528-9	045.841.779-37
	Viviane Aparecida Anosi de Souza	Educação Especial	6.703.201-2	033.253.569-07
	Osni Carlos de Souza Gali	Equipe pedagógica	8.010.597-5	026.816.249-24

UNIÃO DA VITÓRIA	Ana Lúcia Hoffmann	Educação Especial	6.360.781-9	802.394.989-68
	Heliane Aparecida Turella	Equipe Pedagógica	5.910.206-0	882.290.339-00
	Ieda Rosane Rabello	Coordenadora Pedagógica	1.325.465-6	420.440.659-91
	Carina Tardelli Peixoto	Educação Profissional	13.425.474-2	291.275.158-69

WENCESLAU BRAZ	Rosemeri Cesar	Educação Especial	6.112.687-2	017.588.779-95
	Andrea Asevedo Abdala	Equipe Pedagógica	4.323.984-8	798.303.669-87
	Maria Cristina de Moura	Equipe pedagógica	4.792.020-5	635.709.049-20
	Sandra Mara de Sene	Educação Profissional	4.221.532-5	587.575.549-00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 1.769/2021 – GS/SEED SEED/NRE: _____

MUNICÍPIO: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA A FUNÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM LASTRO NA LEI N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Eu, _____, declaro que estou ciente dos impedimentos legais¹ para a função que estou sendo indicado/a, de **Membro de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias**, e que os cumpro, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo)

¹Art. 35 da Lei n.º 1.019, de 31 de julho de 2014:

§ 6.º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como **membro da comissão de monitoramento e avaliação** pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 16 do Decreto n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016.

§ 6.º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como **membro da comissão de monitoramento e avaliação** pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO N.º 1.769/2021 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º _____ / 2021

A **Chefia do Núcleo Regional de Educação** de _____, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(res) abaixo relacionado(s) para substituir(em) o(s) servidor(res) da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração e de fomento e acordos de cooperação, na Rede Pública Estadual de Ensino, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

NOME: _____ RG _____ CPF _____
NOME: _____ RG _____ CPF _____
NOME: _____ RG _____ CPF _____

Em substituição a:

NOME: _____ RG _____ CPF _____
NOME: _____ RG _____ CPF _____
NOME: _____ RG _____ CPF _____

Local: _____ Data: ____/____/2021

Chefe do Núcleo Regional de Educação de/a _____

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396748 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670
 Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
 Código do Estabelecimento: 30
 Nome do Estabelecimento: TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINA DE SOUZA GUIMARAES	137492741PR	1047	06700003D003	10	22/04/2021	2020
ANA CAROLINE FERREIRA	142415186PR	1048	06700003D003	10	22/04/2021	2020
CASSIA JULIANA SOUZA SILVA	128261257PR	1049	06700003D003	10	22/04/2021	2020
RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	142730120PR	1050	06700003D003	10	22/04/2021	2020
MURIEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	144937724PR	1051	06700003D003	10	22/04/2021	2020
RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	144435940PR	1052	06700003D003	11	22/04/2021	2020
RYAN VICTOR DOS SANTOS	13845 6781PR	1053	06700003D003	11	22/04/2021	2020

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): TIAGO FERREIRA
TAVARES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 904/21 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): VANESSA FORT DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1115/19 - 04/04/2019

81721/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396749 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670
 Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
 Código do Estabelecimento: 30
 Nome do Estabelecimento: TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ DOS REIS DIAS	133417222PR	1054	06700003D003	11	23/04/2021	2019
JEFFERSON VITOR CAETANO GOMES	147864922PR	1055	06700003D003	11	23/04/2021	2019
LUCAS EDUARDO RIBEIRO MARTINS	140128392PR	1056	06700003D003	11	23/04/2021	2019
MARCIA DIAS	25665802XSP	1057	06700003D003	12	23/04/2021	2019
MARCIA DOS REIS DIAS	100752875PR	1058	06700003D003	12	23/04/2021	2019
PATRICIA DA LUZ PEREIRA	140012386PR	1059	06700003D003	12	23/04/2021	2019
RAFAELA FERRARI PEDRINI	95659810PR	1060	06700003D003	12	23/04/2021	2019
RENATA DIAS	332337005SP	1061	06700003D003	12	23/04/2021	2019
THAUANI DE SOUZA LIMA	142331357PR	1062	06700003D003	13	23/04/2021	2019
TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	148191654PR	1063	06700003D003	13	23/04/2021	2019

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): TIAGO FERREIRA
TAVARES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 904/21 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): VANESSA FORT DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1115/19 - 04/04/2019

81722/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396734 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160
 Nome do Município: IVAIPORA
 Código do Estabelecimento: 237
 Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAMELA INES DE MORAIS CAMPOS	140785709PR	2596	11600023D005	54	28/01/2021	2020
ADILSON DA SILVA LOPES	128818146PR	2600	11600023D005	55	19/04/2021	2020
AGNALDO SOARES DE OLIVEIRA	147395345PR	2601	11600023D005	55	19/04/2021	2020
AMILTON SANTOS FERREIRA	131498322PR	2602	11600023D005	55	19/04/2021	2020
BEATRIZ WIEDERMANN CALIXTRO	138094626PR	2603	11600023D005	56	19/04/2021	2020
DAIANE DOS SANTOS PEREIRA DESPLANCHES	131031998PR	2604	11600023D005	56	19/04/2021	2020
DAYANE TOMACHESKI	351852542SP	2605	11600023D005	56	19/04/2021	2020

FERNANDA LEA TROVANI GONCALVES	140866440PR	2606	11600023D005	56	19/04/2021	2020
GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA	136096338PR	2607	11600023D005	56	19/04/2021	2020
HIANE CASSIA DAMASCENO	135236551PR	2608	11600023D005	57	19/04/2021	2020
JANAINA DA SILVEIRA	142135132PR	2609	11600023D005	57	19/04/2021	2020
MAICON KADEM	136612468PR	2610	11600023D005	57	19/04/2021	2020
RAQUEL BOMFIM DOS SANTOS	80937059PR	2611	11600023D005	57	19/04/2021	2020

IVAIPORA, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 456/2017 - 01/03/2017

81698/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396733 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIELLY LOPES DA CRUZ	131481551PR	5851	06901453D012	70	23/04/2021	2020

CURITIBA, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/02/2014

81693/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396730 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEONÇO HAAG	41305797PR	2168	09500378D004	78	09/03/2021	2020
VICTOR HUGO HAAG	106656452PR	2169	09500378D004	78	20/04/2021	2020

GUARAPUAVA, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

81532/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396732 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 205
Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIONÉIA ANTONIA DOS SANTOS	102856481	1803	04200020D004	26	22/04/2021	2019
FERNANDA CHIQUITTI PADILHA	130621562	1804	04200020D004	27	22/04/2021	2019
GISLEINE DE FÁTIMA PADILHA	78369485	1805	04200020D004	27	22/04/2021	2019
JÉSSICA DE CASTRO	134765038	1806	04200020D004	27	22/04/2021	2019
JIMERI POLZUNOFF	61865195	1807	04200020D004	27	22/04/2021	2019

LINETE CASSIANO LEAL	96091575	1809	04200020D004	28	22/04/2021	2019
MAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA	143263266	1810	04200020D004	28	22/04/2021	2019
NAYELLI CAROLINE FERREIRA FREITAS VAZ	135852112	1811	04200020D004	28	22/04/2021	2019
REGIANE FREITAS MORAIS	131392338	1812	04200020D004	28	22/04/2021	2019
RENAN DA SILVA SOUZA GONÇALVES	134426446	1813	04200020D004	28	22/04/2021	2019
ROSANA APARECIDA MACHADO	125632165	1814	04200020D004	29	22/04/2021	2019
ROSILENE APARECIDA HOINASKI PORTELA	83121114	1815	04200020D004	29	22/04/2021	2019
TAYNARA AZEVEDO COELHO	136107500	1816	04200020D004	29	22/04/2021	2019
VANESSA DE ASSUNÇÃO	94284058	1817	04200020D004	29	22/04/2021	2019
WENDRICK FERREIRA STEMPNIAK	133244530	1818	04200020D004	29	22/04/2021	2019

CAMPO LARGO, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): FABRINA DE CASTRO
BATISTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2019 - 01/09/2019

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE CRISTINA
GONÇALVES MARCON

Nº Ato do(a) Diretor(a): DG 73/2020 - 13/04/2020

81690/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396736 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190
Nome do Município: JACAREZINHO
Código do Estabelecimento: 76
Nome do Estabelecimento: LUIZ SETTI, C E-E F M P N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	135975834PR	462	11900007D001	93	29/11/2019	2017

JACAREZINHO, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ELISÂNGELA ROSA
RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05055/17 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO TERRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81702/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396735 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190
Nome do Município: JACAREZINHO
Código do Estabelecimento: 76
Nome do Estabelecimento: LUIZ SETTI, C E-E F M P N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA MENDES DE CAMPOS LIMA	100671786PR	461	11900007D001	92	29/11/2019	2018
OLÍVIA MARIA BARBOSA	125978916PR	463	11900007D001	93	29/11/2019	2018
ANDRESSA DAVNI LEITE DE SOUZA	143338177PR	464	11900007D001	93	03/12/2019	2018
ANGÉLICA RENATA GASPAR DA SILVA	304409550RJ	465	11900007D001	93	03/12/2019	2018
BEATRIZ DA SILVA DE ALMEIDA	76688303PR	466	11900007D001	93	03/12/2019	2018
CASSIA APARECIDA ALVES COSTA	124207460PR	467	11900007D001	94	03/12/2019	2018
DANIELA CUSTODIO VIEIRA	126064543PR	468	11900007D001	94	03/12/2019	2018
DEBORA DA SILVA SANTOS FARIAS	100455820PR	469	11900007D001	94	03/12/2019	2018
GERALDA AUGUSTA PIMENTA	76926395PR	470	11900007D001	94	03/12/2019	2018
GRAZIELE BARBOSA	72484096PR	471	11900007D001	94	03/12/2019	2018
ISABELE CRISTINE BRAZ	143211584PR	472	11900007D001	95	03/12/2019	2018
JENNYFER RENATA TEIXEIRA SANTOS	133621407PR	473	11900007D001	95	03/12/2019	2018
JÉSSICA PEREIRA BUENO	136789520PR	474	11900007D001	95	03/12/2019	2018
KÁYRA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	545107222SP	475	11900007D001	95	03/12/2019	2018
MARCELO AUGUSTO DA SILVA	134762055PR	476	11900007D001	95	03/12/2019	2018
PAOLA REGINA TEIXEIRA	127727317PR	477	11900007D001	96	03/12/2019	2018
PATRICIA RODRIGUES DA COSTA	92067343PR	478	11900007D001	96	03/12/2019	2018

JACAREZINHO, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ELISÂNGELA ROSA
RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05055/17 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO TERRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

81701/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 396737 - 23/04/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932
 Nome do Município: PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 613
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 909

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIELA DA COSTA GORISCH	534051534SP	1297	19320061D003	59	15/03/2021	2020
LORENZO DE ANDRADE RIBEIRO CARDOSO	104337104PR	1300	19320061D003	60	20/04/2021	2020
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA DE LARA	144654315PR	1301	19320061D003	60	20/04/2021	2021

PINHAIS, 23 de Abril de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZINHA GONÇALVES VIEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/16 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDSON MAGALHÃES BLUM

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

81703/2021

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

PARANÁ ESPORTE
 Curitiba, 22 de abril de 2021.
 PROCESSO Nº 17.534.049-1
 RESOLUÇÃO n.º 04/2021

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei nº 19.848 de 2019, considerando o disposto no parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 2741 de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidor, Luiz Carlos Liz da Rocha, R.G. nº 14.352.790-5 PR, para exercer a função de Agente de Ouvidoria e Transparência, com a finalidade de monitorar a implantação e cumprimento da Lei nº 19.857 de 29 de Maio de 2019 e demais dispositivos legais que tratam da Transparência na Administração Pública. Art. 2º A presente portaria tem vigência a partir da data de sua publicação ficando expressamente revogada a Resolução n.º 06/2019 publicada no DIOE n.º 10.414 de 11 de abril de 2019.

Curitiba, 22 de abril de 2021.
 Waldir da Silva Matos
 Diretor Presidente
 Decreto Estadual n.º 2467/2019

81692/2021

Serviço Social Autônomo PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 104/2021-PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em teste seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016-DIEX/PREDUC;

II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho-TST, de acordo com a qual a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS;

III - Que os efeitos da nulidade mencionada no item I foram diferidos tão somente até 25 de março de 2018, por força da Ata da Audiência nº 176.199/2015, realizada em 21 de dezembro de 2015 na sede do Ministério Público do Trabalho em Curitiba-PR, conforme consignado no artigo 2º da Resolução nº 01/2016-DIEX/PREDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a partir de 26 de abril de 2021, os contratos de trabalho dos seguintes funcionários, os quais já se encontram aposentados:

NOME	RG
JOVINA FERREIRA CELESTRINO.....	61124918
LUIZA DE MARILAC FERNANDES.....	4633466
ILZA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRANCO.....	30372840
MARIA HELENA DIAS ZANAQUI.....	68035333
MARIA DA CONCEIÇÃO ALBERTI FERREIRA.....	18675196

Art. 2º Como todos os contratos de trabalho ora rescindidos são de funcionários já aposentados, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST, não havendo que se falar em valores referentes aos depósitos do FGTS.

Art. 3º As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 06 de maio de 2021, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

CLÁUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
 Decreto Estadual nº 0375/2019

81651/2021

FUNDEPAR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0151/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.422.096-4. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 - Lote 3, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral, município de Curitiba. Gestor Titular: **Guilherme Freceiro Bittar de Souza** RG 6.236.361-4 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** RG 6.307.442-0. Fiscal Titular: **Maycon Willian Hellas de Moura** CREA/PR 84371/D, e suplente, **Afonso Cassiano da Rocha** CREA/PR 80852/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

81773/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0152/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.356.737-5. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 - Lote 3, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Cruzeiro do Sul, município de Curitiba. Gestor Titular: **Guilherme Freceiro Bittar de Souza** RG 6.236.361-4 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** RG 6.307.442-0. Fiscal Titular: **Afonso Cassiano da Rocha** CREA/PR 80852/D, e suplente, **Maycon Willian Hellas de Moura** CREA/PR 84371/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

81776/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0153/2021- FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.272.935-5. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 - Lote 3, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Conselheiro Carrão, município de Curitiba. Gestor Titular: **Guilherme Freceiro Bittar de Souza** RG 6.236.361-4 e suplente, **Wolney Rogerio Pereira Junior** RG 6.307.442-0. Fiscal Titular: **Maycon Willian Hellas de Moura** CREA/PR 84371/D, e suplente, **Afonso Cassiano da Rocha** CREA/PR 80852/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

81778/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0154/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.948.785-5. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 031/2021-FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Batech Construção e Engenharia LTDA. - EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Professor Brasílio Vicente de Castro, município de Curitiba. **Gestor Titular: Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0. Fiscal Titular: Giuseppe Romano Canalli CREA/PR 123251/D e suplente, Maycon Willian Hellas de Moura – CREA/PR 84371/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81780/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0155/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.492.144-0. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 3, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Ângelo Volpato, município de Curitiba. **Gestor Titular: Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0. Fiscal Titular: Luiz Carlos Geremias Junior CREA/PR 95515/D, e suplente, Giuseppe Romano Canalli CREA/PR 123251/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81782/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0156/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.009.127-2. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 015/2021-FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Abdalla Construtora Eireli - ME, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Professor Alcione Moraes de Castro Vellozo, município de Curitiba. **Gestor Titular: Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0. Fiscal Titular: Afonso Cassiano da Rocha CREA/PR 80852/D e suplente, Luiz Carlos Geremias Junior – CREA/PR 95515/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81807/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0157/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.381.073-3. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda. ME, referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 8, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Herbert de Souza, município de São José dos Pinhais. **Gestor Titular: Marta da Conceição Munhoz RG 1.214.388-5 e suplente, Elcio Dissenha RG 3.101.808-0. Fiscal Titular: Giuseppe Romano Canalli CREA/PR 123251/D e suplente, Afonso Cassiano da Rocha CREA/PR 80852/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81811/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0158/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.371.924-8. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 7, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo, município de Colombo. **Gestor Titular: Alexandra de Fátima Gefer – 5.949.235-5 e suplente, Meryna Therezinha Juliano Rosa – RG 6.269.123-9. Fiscal Titular: Amauri Romão da Silva CREA/PR 92.037/D e suplente, Giuseppe Romano Canalli CREA/PR 123251/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81823/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0159/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.317.630-9. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 7, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Alfredo Chaves, município de Colombo. **Gestor Titular: Alexandra de Fátima Gefer – 5.949.235-5 e suplente, Meryna Therezinha Juliano Rosa – RG 6.269.123-9. Fiscal Titular: Amauri Romão da Silva CREA/PR 92.037/D e suplente, Giuseppe Romano Canalli CREA/PR 123251/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81826/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0160/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.323.788-0. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 6, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Floripa Teixeira de Faria, município de Almirante Tamandaré. **Gestor Titular: Alexandra de Fátima Gefer – 5.949.235-5 e suplente, Meryna Therezinha Juliano Rosa – RG 6.269.123-9. Fiscal Titular: Luiz Carlos Geremias Júnior CREA/PR 95515/D e suplente, Amauri Romão da Silva CREA/PR 92037/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81841/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0161/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.507.062-1. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda. ME, referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 34, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Anita Canet, município de Jaguariaíva. **Gestor Titular: Joaquim Gabriel Faustino RG 7.034.137-9 e suplente, Luciana Bartenski RG 7.297.379-8. Fiscal Titular: Henrieta Gomes CREA/PR 83.392/D e suplente, Franciele Braga Machado Túlio CREA/PR 89055/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81844/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0162/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.948.851-7. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 009/2021-FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Batech Construção e Engenharia LTDA. - EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Professora Isabel Lopes Santos Souza, município de Curitiba. **Gestor Titular: Titular Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0; Fiscal Titular: Maycon Willian Hellas de Moura – CREA/PR 84371/D e suplente, Zenon Silva Neto – CREA/PR 10583/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81849/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0163/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.449.126-7. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda. - ME referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 18, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Unidade Polo, município de Campo Mourão. **Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos RG 1.504.384-9 e suplente, Armando Moreira Costa RG 5.799.387-1; Fiscal Titular: Juliano Tezolim CREA/PR 129165/D e suplente, Lucas Felipe Garippo Peixoto CREA/PR 133375/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81853/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0164/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.516.069-8. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Palucoski Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 4, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Gottlieb Mueller, município de Curitiba. **Gestor Titular: Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0; Fiscal Titular: Amauri Romão da Silva CREA/PR 92.037/D e suplente, Giuseppe Romano Canalli CREA/PR 123251/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81858/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0165/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 15.727.872-0. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 030/2021 - FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Construtora Novidad Ltda. - EPP, para ampliação da cobertura do pátio na Escola Estadual Professor Léo Kohler, município de Terra Boa. **Gestor Titular: Emerson Tolentino de Matos – 5.974.831-9 e suplente, Renata Conte Valera de Souza - RG 7.663.143-3; Fiscal Titular: Juliano Tezolim – CREA/PR 129165/D e suplente, Lucas Felipe Garippo Peixoto - CREA/PR 133375/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81862/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0166/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.504.481-7. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 5, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual República Oriental do Uruguai, município de Curitiba. **Gestor Titular: Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0; Fiscal Titular: Anadilson Aparecido Juazeiro dos Santos – CREA/PR 15337/D e suplente, Zenon Silva Neto – CREA/PR 10583/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81865/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0167/2021– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.341.614-8. OBJETO: Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa CR Obras da Construção Ltda. referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 5, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Nilson Baptista Ribas, município de Curitiba. **Gestor Titular: Guilherme Freceiro Bittar de Souza RG 6.236.361-4 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior RG 6.307.442-0; Fiscal Titular: Célio José Gonçalves Watter CREA/PR 164162/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e apoio técnico Amanda Ávila Daros CREA/PR 109309, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

81868/2021

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 28 DE 20/04/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DIRCE MARIA REINEHR				90	06/07/1994 05/07/1999	16/04/2021 14/07/2021
11434347	1	NAI	175397434			

80992/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O
ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 80 DE 20/04/2021

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
WILSON AUGUSTO DA SILVA				30	22/12/2012 21/12/2017	01/06/2021 30/06/2021
15112220	1	NAI	175041192			

80989/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O
ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 81 DE 20/04/2021

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CLODOALDO MUNHOZ				90	17/03/2009 16/03/2014	01/06/2021 29/08/2021
49875746	1	NAAF-I	162611399			

80988/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O
ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 84 DE 22/04/2021

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DARLENE SILVA PEDRO				180	21/12/1997 20/12/2007	01/07/2021 27/12/2021
15547693	1	NAI	175370544			

81798/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00028/2021

SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 12/05/2021 16:30

Afixada em: 22/04/2021

01) RELATOR(A) JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR

PAF: 6629670-9

FWMARTINS TRANSPORTES LTDA ME / TERESA CRISTINA LAGE DE SOUZA

Representante: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso : Ordinário

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6627506-0

ALPHAGRAIN TRADING DE GRÃOS E ARMAZENS GERAIS LTDA. /

DENIS GUILHERME KOBAYASHI

Procurador(es): FABIO STECCA CIONI

Representante: SANDRO COUTO

Recurso : Ordinário

PAF: 6629093-0

JULIANO RAWSKI DE PAULA

Representante: CLÁUDIO CARLOS WELZEL

Recurso : Reexame necessário

81767/2021

02) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6629700-4

FWMARTINS TRANSPORTES LTDA ME / ANDREA OLIVEIRA DE S. SANTOS / TERESA C. LAGE DE SOUZA

Representante: ANA GLÁUCIA PIEGAS

Recurso : Ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00030/2021

SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 19/05/2021 16:30

Afixada em: 22/04/2021

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

PAF: 6630265-2

PIVATI & PIVATI TRANSPORTES LTDA - ME / VAGNER PRIDES

PIVAT II / VANESSA FERNANDES MESQUITA PIVATI

Procurador(es): LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS

Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6629984-8

FWMARTINS TRANSPORTES LTDA ME / TERESA CRISTINA LAGE DE SOUZA

Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso : Ordinário

81765/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00029/2021

SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 17/05/2021 16:30

Afixada em: 22/04/2021

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6627892-1

SANTA ROSA AGROINDUSTRIAL LTDA

Representante: JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ

Recurso : Reexame necessário

81770/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00028/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 12/05/2021 16:30 Afixada em: 22/04/2021

01) RELATOR(A) JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR

PAF: 6630277-6
TAMBORMAX IND. COM. E DIST. PROD. QUÍMICOS LTDA / N.S.A
EMPREEND., PARTIC. ADMIN. BENS LTDA E OUTRO
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6630624-0
TAMBORMAX IND. COM. E DIST. PROD. QUÍMICOS LTDA / IMPÉRIO
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6630262-8
TAMBORMAX IIND., COM. E DIST. PROD. QUÍMICOS LTDA / MOACIR
NOGUEIRA / PATRÍCIA P. CÂMARA CRACO
Representante : JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ
Recurso : Ordinário

81766/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00028/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 06/05/2021 16:30 Afixada em: 23/04/2021

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6624707-4
MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA

Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6622314-0
MAGAZINE LUIZA S/A
Procurador(es): BETINA TREIGER GRUPENMACHER
Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso : Rec. Revisão Contrib

81879/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00029/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 17/05/2021 16:30 Afixada em: 22/04/2021

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6620813-3
MOVELEIRA NORTE E SUL LTDA
Procurador(es): MARCIO ARI VENDRUSCOLO
MAURICIO OBLADEM AGUIAR
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Ordinário

81769/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00030/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 19/05/2021 16:30 Afixada em: 22/04/2021

01) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6626442-4
PEDRA BRILHANTE CEREAIS - EIRELI / ALTAIR ZARUR CESARINO
Procurador(es): THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
Representante : JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso : Ordinário

81774/2021

PORTARIA Nº 084 DTE/SEFA, de 20 de abril de 2021.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de abril de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 20 de abril de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 84

Nº controle: 21000811

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147			500,00			500,00	21000939
						500,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116			1.000.000,00			1.000.000,00	21000939
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			300.000,00			300.000,00	21000939
						300.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		170.000,00				170.000,00	21000939
						170.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132			433.000,00		1.000.000,00	1.433.000,00	21000939
						1.433.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 3

UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			500.000,00			500.000,00	21000939
102				3.000.000,00		3.000.000,00	21000939
						3.500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		25.000,00	55.000,00	106.000,00		186.000,00	21000939
						186.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				7.403.500,50		7.403.500,50	21000939
						7.403.500,50	
						13.993.000,50	

Página 3 de 3

Nº controle: 21000811

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 84

Cancela Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.156.500,00				1.156.500,00	21000939
						1.156.500,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132				1.433.000,00		1.433.000,00	21000939
						1.433.000,00	
						2.589.500,00	

81394/2021

PORTARIA Nº 085 DTE/SEFA, de 22 de abril de 2021.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de abril de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de abril de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 85

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		15.984,41				15.984,41	21000960
						15.984,41	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		987,10				987,10	21000960
						987,10	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		5.545,88				5.545,88	21000960
						5.545,88	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
128		6.938,48				6.938,48	21000960
						6.938,48	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		1.389,18				1.389,18	21000960
						1.389,18	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		40.051.812,40				40.051.812,40	21000960
145	247.436.930,00					247.436.930,00	21000960
						287.488.742,40	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000,00		1.000,00	21000960
						1.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				15.000,00		15.000,00	21000960
						15.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		2.387.586,67				2.387.586,67	21000960
						2.387.586,67	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				131.000,00		131.000,00	21000960
164		2.860,78				2.860,78	21000960
						133.860,78	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		4.572,42				4.572,42	21000960
						4.572,42	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		7.335,47				7.335,47	21000960
						7.335,47	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06934

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			6.000,00			6.000,00	21000960
101		273,49				273,49	21000960
						6.273,49	
						290.075.216,28	

81395/2021

PORTARIA Nº 174/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000933/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 356.392,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 22 de abril de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21000801

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 174

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33909200	100	01	L	17.325,00	21000933
					TOTAL	17.325,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	33903100	107	09	L	250.000,00	21000933
6451	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR	33509200	101	01	L	89.067,00	21000933
					TOTAL	339.067,00	
					TOTAL	356.392,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21000801

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 174

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33904000	100	01	L	17.325,00	21000933
					TOTAL	17.325,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	33903600	107	09	L	160.000,00	21000933
		33903900	107	09	L	90.000,00	21000933
6451	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR	33504100	101	01	L	89.067,00	21000933
					TOTAL	339.067,00	
					TOTAL	356.392,00	

81607/2021

PORTARIA Nº 176/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000936/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 22 de abril de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21000804

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 176

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31901300	100	01	L	70.000,00	21000936
		31901600	100	01	L	45.000,00	21000936

31909600	100	01	L	200.000,00	21000936
TOTAL				315.000,00	
TOTAL				315.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21000804

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 176

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31911300	100	01	L	315.000,00	21000936
				TOTAL		315.000,00	
				TOTAL		315.000,00	

81416/2021

PORTARIA Nº 177/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000944/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 22 de abril de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21000810

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 177

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33909300	250	95	L	35.000,00	21000944
		33914700	250	95	L	15.000,00	21000944
				TOTAL		50.000,00	
				TOTAL		50.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21000810

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 177

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33913900	250	95	L	50.000,00	21000944
				TOTAL		50.000,00	
				TOTAL		50.000,00	

81417/2021

PORTARIA Nº 178 /2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000943 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 22 de abril de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 3
Nº controle: 21000809

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 178

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	44905100	250	95	L	35.000,00	21000943
				TOTAL		35.000,00	
				TOTAL		35.000,00	

Página 2 de 3
Nº controle: 21000809

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 178

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP					
156	Bandeirantes					
00000004	Ampliar o Núcleo de Informação Tecnológica - NITEC - Campus Bandeirantes	250	95	L	35.000,00	21000943
					TOTAL	35.000,00
					TOTAL	35.000,00

Página 3 de 3
Nº controle: 21000809

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 178

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI					
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP					
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	44905200 250	95	L	35.000,00	21000943
					TOTAL	35.000,00
					TOTAL	35.000,00

81450/2021

PORTARIA Nº 179 /2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000945 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 22 de abril de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21000817

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 179

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	31901600	100	01	L	240.000,00	21000945
					TOTAL	240.000,00	
					TOTAL	240.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21000817

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 179

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAUDE						
6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	31901100	100	01	L	240.000,00	21000945
					TOTAL	240.000,00	
					TOTAL	240.000,00	

81451/2021

**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0385/2021

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **16.873.119-1**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Kelly Mari Ohi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Kelly Mari Ohi**, RG nº 8.196.935-3, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Laboratório, lotada na Agência Transfusional da 13ª Regional de Saúde, sede em Cianorte, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Munique de Paula Bernardi Pinto	8.622.998-6	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Mariana Toti Cobo Baioni	8.162.298-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Luiz Atilio Zancan	7.509.530-9	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1110/2020**.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80504/2021t

RESOLUÇÃO SESA Nº 0386/2021

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **15.346.230-5**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Lurdes Aparecida Percival.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Lurdes Aparecida Percival**, RG nº 6.420.224-3, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada no Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência pertencente a 02ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Edison Vale Teixeira Junior	1.848.480-3	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Coordenador
Anderson Ribeiro	8.099.288-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Antonio Luiz Toso Filho	3.074.516-7	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0628/2018**.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80506/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0387/2021

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **16.884.218-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Amadeus Soares Silverio.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Amadeus Soares Silverio**, RG nº 2.019.998-9, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Vigilância da 07ª Regional de Saúde, sede em Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Miguel Rotelok Neto	10.032.147-5	Promotor de Saúde Profissional	Biólogo	Coordenador
Mara Rubia Boschi de Mello	7.350.785-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Nadiely de Oliveira da Silva	8.094.710-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1133/2020**.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80507/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0388/2021

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **16.822.975-5**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Marco Antonio Cunha Moreira.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Marco Antonio Cunha Moreira**, RG nº 9.496.308-7, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Administrador, lotado na Equipe da 12ª Regional de Saúde, sede em Umuarama, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Viviane Herrera Ufemea	12.899.830-6	Servidor Municipal – CC Matrícula 994081	Diretor_Regional Enfermeiro	Coordenador
Ezibel Oliveira Moreira	8.964.536-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Maisa de Oliveira Santos	6.018.782-7	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1058/2020**.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80508/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0389/2021

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **16.744.762-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Naiara Cristina da Silva Costa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Naiara Cristina da Silva Costa**, RG nº 9.794.114-9, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Daiane Dela Coleta	8.288.161-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Fabiane Gorni Borsato	9.272.762-9	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Luana Cristine dos Santos	822.036-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a **Resolução nº 1023/2020**.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80509/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0390/2021

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.338.439-4**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Carolini Pazinato Tonhato.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Carolini Pazinato Tonhato**, RG nº 10.771.384-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na Central de Regulação de Leitos e Consultas da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Daiane Dela Coleta	8.288.161-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Luana Cristine dos Santos	8.220.362-1	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Eliana Sato Yoshioka	4.600.139-7	Promotor de Saúde Profissional	Odontólogo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0170/2021**.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80510/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0391/2021

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.032.783-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Loreci Alves Meyer.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Loreci Alves Meyer**, RG nº 8.496.584-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Fisioterapeuta, lotada no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina de Moura Xavier, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Debora Regina de Oliveira Machado	9.189.505-6	Promotor de Saúde Profissional	Terapeuta Ocupacional	Coordenador
Claudia Eliane Kobren	4.301.391-2	Promotor de Saúde Profissional	Fisioterapeuta	Membro indicado pelo servidor
Tatiana Cidral da Costa	5.854.465-5	Promotor de Saúde Profissional	Fisioterapeuta	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 1356/2020**.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80511/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0395/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **17.527.035-3**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Jozeane da Conceição Antunes.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Jozeane da Conceição Antunes**, RG nº 7.529.808-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, lotada no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Anna Caroline da Cunha Afonso	7.401.052-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Coordenador
Juliana Neves Bachim	6.339.199-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Marcelo Quege Muniz	4.545.174-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80516/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0396/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº **17.526.766-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Ariovaldo Fillus.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Ariovaldo Fillus**, RG nº 2.210.599-0, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Patricia Cristina Pereira Cardoso Zampieri	6.391.292-1	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Simone de Oliveira Siano Campo de Souza	13.715.423-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Felipe José Rorato Vitor	7.826.322-9	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

80517/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0397/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº **17.505.702-1**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Vanessa Deffaccio Rodrigues.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Ana Vanessa Deffaccio Rodrigues**, RG nº 9.130.000-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, lotada na Equipe da 16ª Regional de Saúde, sede em Apucarana, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Mirian Cristina Pires Manseira	8.068.561-7	Promotor de Saúde Execução CC – Chefe de Seção	Técnico Administrativo	Coordenador
Luiz Carlos Rodrigues Monteiro	8.196.296-0	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pelo servidor
Mateus Dias de Moura	977.940-0	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

80519/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0392/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 15.296.118-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Silvia de Moraes Sila.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 08 de abril de 2021, da servidora Silvia de Moraes Sila, RG nº 7.757.727-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

80512/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0393/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 15.337.561-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Bruna Martins Dzivilevski da Camara.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 02 de abril de 2021, da servidora Bruna Martins Dzivilevski da Camara, RG nº 6.679.056-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

80514/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0394/2021

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolo nº 15.296.261-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Fabiana Miranda Rodrigues Esposito.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 14 de abril de 2021, da servidora Fabiana Miranda Rodrigues Esposito, RG nº 6.032.469-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

80515/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0407/2021

Prorroga por 30 (trinta) dias cada, primeira e segunda prorrogação, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o contido no protocolo nº 16.687.037-2.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a primeira prorrogação e por 30 (trinta) dias, a segunda prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6174/70 e considerando os Decretos Estaduais nº 6983 e 7020/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Resolução SESA nº 0043/2021, publicada no DOE 10858 de 25/01/2021, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 16.687.037-2, conforme solicitação da Comissão Processante às fls 63.

Art. 2º As prorrogações se aplicam com as seguintes datas: A primeira prorrogação de 08/05/2021 até 07/06/2021 e a segunda prorrogação de 08/06/2021 até 08/07/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

81406/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0413/2021

Prorroga por 30 (trinta) o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.074.977-4.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a primeira prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6.174/70 e considerando os Decretos Estaduais nº 6983 e 7020/2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0027/2021, publicada no DIOE nº 10858 em 25/01/2021, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 17.074.977-4, conforme solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º A prorrogação se aplica com as seguintes datas: de 08/05/2021 até 07/06/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

81528/2021

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 0942/2020
Publicada no DOE nº 10.744, de 06/08/2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0942/2020, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 19 de julho de maio de 2020, da servidora Camila Stephanes Goulart Jorge, RG nº 15.285.845-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Leia-se:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 19 de maio de 2020, da servidora Camila Stephanes Goulart Jorge, RG nº 15.285.845-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

80587/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 16.093.894-3

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 98/2021 - PRC/PGE, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o CEGEN / Centro de Excelência em Atenção Geriátrica e Gerontologia na cidade de Cornélio Procopio, inscrita no CNPJ sob o nº 06.233.166/0001-34, CNES nº 2577380, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, com participação na Fase 3 do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS Fase 3, conforme Resolução SESA nº 180/2016 de 17 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESA nº 334/2017.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, conforme Memo nº 026 I.L, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição demonstrada neste protocolado.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do

respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 340.782,66 (trezentos e quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos provenientes do Tesouro Estado – Fonte 100, e R\$ 280.782,66 (duzentos e oitenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Fonte 255, totalizando o valor anual de até R\$ 4.089.391,92 (quatro milhões, oitenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 20.446.959,60 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

81414/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 16.748.971-0

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro de 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2255/2020 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SRA APARECIDA / SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0062-73, CNES nº 2568349, com sede na BR 476 KM 3, S/N, na cidade de União da Vitória no Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2255/2020, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo fato de ampliação da oferta de serviços, seguida de nova contratação a ser devidamente instruída pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, não causando desassistência à população nem a interrupção nos serviços já prestados.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

81413/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.533.823-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e 013/2021 AJU/SESA, Memo nº 068/2021 D.L Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o Hospital Nossa Senhora de Fátima / Nilson C Binder e CIA LTDA, CNPJ nº 75.266.155/0001-73, CNES nº 2575957, através de Instrumento de Contratação para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação, embasada no Art. 34, inciso IV da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em face a situação de emergência de saúde pública, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020.

3. O prazo de vigência dos repasses será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 864/2020 e Resolução Sesa nº 0022/2021, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) referente às diárias de Leitos de UTI, e, de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

5. Os recursos financeiros são oriundos de Transferências da União – SUS – Fonte 255.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

81640/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.100.676-7

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 1482/2020, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10845 de 05/01/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, § 2º da Lei 6174/1970. CITA, pelo presente edital, a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, RG 5.753.284-0, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar Operacional, lotada e prestando serviços no Hospital Regional de Ponta Grossa, por descumprimento, em tese, dos deveres/proibições constantes nos Artigos 279 incisos I, II, VI, XVII e 286 da Lei 6.174/70, observando-se o excesso de licenças médicas e afastamentos da função, gerando ABANDONO DE CARGO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste,

comparecer no Hospital Universitário Regional de Ponta Grossa, localizado na Alameda Nabuco de Araújo, nº 601, bairro Uvaranas em Ponta Grossa - PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 17.100.676-7 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

William de Paula
Presidente da Comissão Processante

74368/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.452.632-0

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0329/2021, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10905 de 31/03/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, § 2º da Lei 6174/1970, CITA, pelo presente edital, o servidor RICARDO FERREIRA DA SILVA, RG 2.662.463-0/SC, Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado na 6ª Regional de Saúde em União da Vitória, em 29/08/2018, por deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, falta de assiduidade, não observância das normas legais e regulamentares, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180, Bairro Centro ou no link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/ale-nlu-rlk-7sk>, para o início da fase instrutória dos trabalhos, sendo-lhe facultado acompanhar pessoalmente ou por intermédio de advogado todos os atos do epígrafado processo administrativo disciplinar, podendo obter vista e/o cópia dos autos, assistir a todos os atos praticados no processo nº 17.452.632-0, a que responde, sob pena de revelia.

União da Vitória, 16 de abril de 2021

Alexandre Silva
Presidente da Comissão Processante

80142/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR-SESA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 168 DE 22/04/2021
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SIMONE DE SOUZA MACENA	60217041	1	NAC	172179762	30/04/2021	29/04/2023	730

80990/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 167 DE 22/04/2021
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JOAO GABRIEL AVANCI	86544563	5	NAB	175286254	22/04/2021	21/04/2023	730

80991/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 169 DE 22/04/2021
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOCELY APARECIDA MEIRA	58065544	1	NAA	173773544	30/01/2011 29/01/2016	21/04/2021 19/07/2021

81276/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 170 DE 22/04/2021
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 118 DE 11/03/2021 O NOME DE MARIA ELIETE DA SILVA
R.G. 17729748, LF - 1

81242/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução nº 031/2018 – GS/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10178, de 26 de abril de 2018, alterada pelas Resoluções nº 132/2018 – GS/SEJU e nº 134/2018 – GS/SEJU, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nº 10314, de 13 de novembro de 2018, e nº 10318, de 21 de novembro de 2018.

Autos nº 02/2018

Protocolo nº 15.017.882-7 e anexos.

C I T A Ç Ã O

GUSTAVO PEREIRA PINHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pelas Resoluções em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, com fulcro no art. 320 da Lei nº 6.174/70, **CITA** o servidor **MARCELO MUNIZ SCHNEIDER**, portador do RG nº 12.549.258-4, servidor do QPPE, Agente de Execução, função Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação São José dos Pinhais, do Município de São José dos Pinhais, Paraná.

Em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88) e com fulcro nos artigos 318 e 320 da Lei nº 6.174/70, e artigos 21 e 22 do Decreto nº 5.792/2012, deve o Indiciado, por intermédio de Advogado ou não, apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento desta Citação**, conforme preconiza o artigo 357 da Lei nº 6.174/70. Durante este prazo, é facultada vista dos presentes autos no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar, ala "d", Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

E para constar, eu, Cristiane Simões Portela, Membro Secretária da Comissão, digitei esta Citação aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Gustavo Pereira Pinho
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

81415/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Resolução nº 031/2018 – GS/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10178, de 26 de abril de 2018, **alterada pelas Resoluções** nº 132/2018 – GS/SEJU e nº 134/2018 – GS/SEJU, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nº 10314, de 13 de novembro de 2018, e nº 10318, de 21 de novembro de 2018.

Autos nº 02/2018

Protocolo nº 15.017.882-7 e anexos.

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala designada para as deliberações da Comissão Processante no Palácio das Araucárias, situado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º andar, ala "D", Centro Cívico, Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Processo Administrativo designada pelas Resoluções em epígrafe. Presentes **Gustavo Pereira Pinho**, **Cristiane Simões Portela** e **Juliana Maruszczak Schneider**, respectivamente, presidente e membros da Comissão, os quais, após análise minuciosa de todo o procedimento realizado, deliberaram, com fulcro no art. 319 da Lei nº 6.174/70, por ultimar a fase de instrução e **INDICIAR** pela prática de ilícitos administrativos o servidor **MARCELO MUNIZ SCHNEIDER**, portador do RG nº 12.549.258-4, servidor do QPPE, Agente de Execução, função Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Socioeducação São José dos Pinhais, do Município de São José dos Pinhais, Paraná, faltado ao trabalho **injustificadamente**, inclusive **por mais de trinta dias consecutivos** e **sessenta interpoladamente no período de um ano**, conforme registros constantes no Dossiê Histórico Funcional do servidor, acostado às fls. 311/313 dos presentes autos. A Comissão Processante entende que o servidor **MARCELO MUNIZ SCHNEIDER**, portador do RG nº 12.549.258-4, servidor do QPPE, Agente de Execução, função Agente de Segurança Socioeducativo, **ao praticar os ilícitos administrativos descritos em tela**, infringiu assim, **em tese**, o disposto nos artigos 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.174/1970, estando assim sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 124, inciso II, alínea "b", c/c artigo 137, inciso III, todos da Lei nº 6.174/1970. – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Assim, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento do servidor **MARCELO MUNIZ SCHNEIDER**, portador do RG nº 12.549.258-4, servidor do QPPE, Agente de Execução, função Agente de Segurança Socioeducativo, pela prática dos ilícitos administrativos noticiados e anteriormente abordados. Do que para constar eu, Cristiane Simões Portela, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo que segue assinado por todos os presentes.

Gustavo Pereira Pinho **Presidente**

Cristiane Simões Portela **Membro**
Secretária

Juliana Maruszczak Schneider **Membro**

81420/2021

Resolução nº 087/2021 – SEJUF

Designar servidor para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 5653 de 14 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 086/2020 -SEDS, com as atribuições constantes nos art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.997.630-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 070/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Ícaro Marcolin CNPJ Nº 07.022.133/0001-08
GESTOR	Leandro Ribeiro Peixoto CPF Nº 048.720.209-01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

81595/2021

Resolução nº 089/2021 – SEJUF

Designa servidora para desempenhar a função de
Gestora de Termo de Fomento da SEJUF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto nº 5.653 de 14 de setembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, a servidora **Daniele Linhares de Angelo Vieira**, CPF nº 019.917.309-50, como gestora do Termo de Fomento, com a **Organização da Sociedade Civil - Ação Social do Paraná**, inscrita no CNPJ Nº 76.712.918/0001-25, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ R\$ 198.142,10 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos), para execução do "Projeto Asilo São Vicente de Paulo: Garantia de Direitos e Acolhimento Humanizado".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

81867/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Protocolado nº 15.929.964-3

I –**RATIFICO**, com fundamento no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007; em atenção à Informação nº 175/2019 - Assessoria Técnica do Gabinete da Procuradora – Geral(148-155) e Informação nº DG/SEJUF/2020 (fls. 188-189), **a proposta de contratação direta**, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social –IPARDES "para a execução da segunda fase da avaliação de impacto do Programa Família Paranaense" - SEJUF, repasse será de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

II – **CONDICIONO**, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria e também ao empenho das parcelas que estão previstas para liquidação, até o final do presente exercício.

III – **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho
RETIFICADO

81785/2021

DESPACHO SECRETARIAL nº 014/2021

Referente ao protocolado nº 16.738.537-0

1.HOMOLOGO, com fundamento no art. 40, II, alínea "j" e 90, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, o resultado do certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, conforme Informação nº 171/2010 – AT/SEJUF (fls. 1166-1178), e Despacho da DG/SEJUF (fls. 709-711a), que visa a prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresa especializada destinada à Unidade Socioeducativa do município de **Cascavel – PR** incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, familiares em visita aos adolescentes e servidores que realizam escala de trabalho 12x36h, onde a empresa Luv Alimentação e Eventos Eireli – CNPJ 30.252.638/0001-80, foi arrematante do lote 1, com o valor de **R\$ 1.778.951,60 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

2.Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

81577/2021

DESPACHO SECRETARIAL nº 015/2021

Referente ao protocolado nº 15.929.964-3

1. AUTORIZO, com base na Informação nº 632/2021 – AT/GAB-PGE, e, desde que cumpridas as exigências legais, a contratação direta nos itens "a", "c" e "d" do parágrafo 3.10 da

GN 2350 do BID, bem como do inciso VII, art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), com o escopo de executar a segunda fase da avaliação de impacto do Programa Família Paranaense.

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Ney Leprevost
Deputado Federal
Secretária de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

81806/2021

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor João Vitor Klein, RG: 13.526.127-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Cel. QOPM Marcos Sperka,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 072, de 20 abr. 21 e E-Protocolo nº 14.942.171-8).

81271/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual nº 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor Ricardo Henrique Helbel, RG: 9.377.376-4, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º, do Art. 163, da Lei nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Cel. QOPM Marcos Sperka,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 069, de 15 abr. 21 e E-Protocolo nº 17.109.611-1).

79990/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PORTARIA 003/2021

O DIRETOR DA CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução 234 de 12 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº. 9.764 de 17/08/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE PADILHA PAINHAS, portador da CI/RG nº 5.219.975-1/PR, cargo e função de Agente Penitenciário, MICHE-

LE SALIM KUPSKI, portadora da CI/RG nº. 7.760.637-8/PR, cargo e função de Agente Penitenciário, e RAFAEL ALVES DUARTE, portador da CI/RG nº. 8.842.877-3/PR, cargo e função de Agente Penitenciário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar as situações descritas no protocolo nº. 16.888.640-3.

Art. 2º - O procedimento de sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante no artigo 310 da Lei Estadual nº. 6174/70.

São José dos Pinhais, 18 de março de 2021.

Samuel José da Silva Moreira
Diretor da Casa de Custódia de São José dos Pinhais

80271/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 039/2021

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18§1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 267/2020, juntada aos autos do protocolo nº 16.937.915-7.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA, RG. 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá - PEM; SILVIO LUIS MARTINS STAQUECINI, RG. 12.455.345-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO e CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON, RG. 12.449.853-8 ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 16.937.915-7.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018-Corregedoria, que regulamenta adoção de webconferência e gravação de áudio e vídeo das audiências, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da Lei 6.174/70.

Curitiba, 31 de março de 2021.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

75258/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 08/2021

O Diretor da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria Disciplinar nº 01/2015 do DEPEN:

De acordo com o artigo 4º da Portaria nº 055/2021/DEPEN e seguindo orientações da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário:

RESOLVE

1 - Designar os servidores JACKSON CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS - RG.: 3.918.105-3, CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG.: 967.338-5, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo; CRISTIANO DA LUZ, RG. 6.920.080-0: ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, todos lotados na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, para sob a presidência do primeiro nominado, constituir Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível existência de ameaça feita de forma anônima ocorrida contra servidor da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, para atingir a sua integridade física.

2 - O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 310 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

Cumpra-se

Piraquara, 12 de fevereiro de 2021.

Blacito Sampaio
Diretor - CPAI

80242/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2021

O Diretor da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria Disciplinar nº 01/2015 do DEPEN:

RESOLVE

1 – Designar, os funcionários CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, RG. 967.338-5, JOSÉ EDUARDO DA SILVA, RG.4.145.883-6, ambos ocupantes do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico Administrativo e HERCÉSIO SOARES, RG. 7.144.0559 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, todos lotados na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, para sob a presidência do primeiro nominado, constituir Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Informativos nºs 020/21 e 030/2021 datado de 10/03/2021 do Inspeção do dia ao chefe da DISED da CAPAI.

2 – O presente procedimento de sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 310 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná).

Cumpra-se.

Comunique – se a Corregedoria Geral do DEPEN.

Piraquara, 07 de abril de 2021.

Blacito Sampaio
Diretor - CPAI

81374/2021

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

Edital nº. 08/2021

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que acontecerá por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem> em 12 de Maio de 2021, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 14.665.680-3
Processados: Valseir da Silva Campos, RG 06.043.120-5; Lindomar Viana Gonçalves Soares, RG 7.007.922-4; Wilmar Nickel, RG 3.011.656-9 – Agentes Penitenciários.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz – OAB/PR 58.623.

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 13.944.249-8 / 13.944.249-0

Processados: Adriano dos Santos Tanaka, RG 4.358.833-5; Elton Barbosa Silva, RG 10.965.602-0; Luiz Fernandes Pinza Silva, RG 1.310.412-3 Agentes Penitenciários.

Advogados: Dr. Wagner de Souza Moura – OAB/PR 62.673; Dr. Mario Francisco Barbosa – OAB/PR 49.884.

3 – Processo de Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.221.401-4
Processados: Altair Batista Ferraz, RG 6.327.176-4; Rafael Andres Barbosa, RG 10.168.728-7- Agentes Penitenciários.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz – OAB/PR 58.623.

4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.044.407-1
Processado: Marcos Rogério Gimenes, RG 6.896.046-0 – Agente Penitenciário.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz – OAB/PR 58.623.

5 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 14.888.446-3 / 14.900.414-9

Processado: Lucas Savaris, RG 3.100.173-0 – Agente Penitenciário.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz – OAB/PR 58.623.

DISTRIBUIÇÃO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 16.094.490-0

Processado: Lucas Savaris, RG 3.100.173-0 – Agente Penitenciário;

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz OAB/PR nº 58.623.

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 15.099.874-3

Processados: Rogério Odinir Perez, RG 3.575.540-3 – Agente Penitenciário; Ismael Salgueiro Meira, RG 3.396.800-0 – Agente Penitenciário;

Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horácio OAB/PR nº 46.675.

3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 14.808.835-7/15.855.487-9

Processado: Silvan Neves, RG 6.917.925-8 – Agente Penitenciário.

4 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 14.958.501-0/15.006.742-1

Processado: Edson de Vulcanis, RG 1.996.464-7 – Agente de Execução, Função Técnico Administrativo.

Advogado: Dra. Tania Mara Mandarin OAB/PR nº 47.811.

5 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 16.781.713-0

Processadas: Valéria de Oliveira da Silva, RG 12.300.044-7 – Agente Penitenciário; Valdete Ramos da Costa, RG 4.978.143-1 – Agente de Cadeia Pública;

Advogados: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz – OAB/PR nº 58.263; Dr. Bruno Fernando Martins Migliozi – OAB/PR nº 19.497.

6 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 15.858.079-9

Processado: Marcio José da Silva, RG 5.234.814-5 – Agente de Apoio, Função Auxiliar de Manutenção;

Advogado: Dr. Wilson Teixeira Terêncio OAB/PR nº 64.585.

7 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 16.475.552-5

Processado: Adilson Lucas de Brito, RG 6.741.770-4 – Agente Penitenciário.

Advogada: Dra. Juliana de Angelis OAB/PR nº 84.129.

8 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo: 16.541.546-9

Processado: Renato Serighelli de Almeida, RG 7.830.271-2 – Agente Penitenciário.

Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoiz OAB/PR 58.623.

Curitiba, de 20 de abril de 2021.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

81730/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970, NOTIFICA:

Senhor ANA PAULA LAGO NEVES E BARROS, RG: 22.184.470-7, que foi ocupante do CARGO E FUNCAO de ESCRIVÃO DE POLICIA, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de abril de 2021

Jaqueline Teixeira de Souza
Chefe do GRHS/SESP

78692/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970, NOTIFICA:

Senhor MOISES VICENTIN ELIAS, RG: 4.325.389-1, que foi ocupante do cargo E FUNCAO de INVESTIGADOR DE

POLÍCIA, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de abril de 2021

Jaqueline Teixeira de Souza
Chefe do GRHS/SESP

78705/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA**

Portaria nº 34/2021

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art.10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021 e art. 324 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº16.571.404-0, em desfavor do servidor ARUTANA VIEIRA RIVETTI, RG nº15.181.974-5/PR, acolhendo o Relatório Final da Comissão de PAD, diante da não comprovação de autoria e materialidade da denúncia relatada no referido protocolo.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Clelia Regina Fila Hamera
Corregedora da Polícia Científica

81594/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 30/2021**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art.10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021, e art. 312 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

O arquivamento da Sindicância nº 17.027.732-5, acolhendo o Relatório Final da Comissão de Sindicância, diante da não comprovação de autoria e materialidade de infração funcional atribuída ao servidor referido protocolo.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Clelia Regina Fila Hamera
Corregedora da Polícia Científica

81631/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 31/2021**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art.10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021 e art. 324 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

O arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº16.291.083-3, em desfavor do servidor ENNIO MARÇAL FILHO, RG nº1.972.064-0/PR, acolhendo o Relatório Final da Comissão de PAD, diante da não comprovação de autoria e materialidade da denúncia relatada no referido protocolo.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Clelia Regina Fila Hamera
Corregedora da Polícia Científica

81660/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 32 /2021**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art.10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP- GAB de 15 de abril de 2021 e art. 324 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

O cancelamento da Portaria nº 28, DIOE nº 10893 de 15 de março de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar PAD, protocolo sob nº 17.186.866-1, diante da perda do objeto sob apuração no referido PAD.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Clelia Regina Fila Hamera
Corregedora da Polícia Científica

81605/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 35/2021**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP-GAB de 15 de abril de 2021, e art. 312 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

DETERMINA

O arquivamento da Sindicância nº 17.241.929-1, acolhendo o Relatório Final da Comissão de Sindicância, diante da não comprovação de materialidade de infração funcional atribuída ao servidor referido protocolo.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Clelia Regina Fila Hamera
Corregedora da Polícia Científica

81611/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.865.199-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0838/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento das necessidades do 2º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros, localizado no município de Araucária/PR, sob gestão do Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no valor total máximo de R\$ 179.606,35 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme Termo de Referência (fls. 170 à 185) e Minuta de Edital (fls. 226 à 270).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

81817/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.192.085-0

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 0596/2021 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0687/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades do Instituto Médico

Legal nos municípios de Londrina e Jacarezinho, visando o reajustamento do valor mensal do contrato a partir de 30 de novembro de 2020, passando o montante mensal atual de **R\$ 26.636,68 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para **R\$ 27.702,15 (vinte e sete mil setecentos e dois reais e quinze centavos)**, conforme Minuta correspondente (fls. 201/202).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral SESP/PR,

Resoluções SESP nº 065/2018.

81383/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.291.480-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0521/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº **1034/2020 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa EIKO ELETRICIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 05.688.074/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar reparos nas bombas localizadas na casa de máquinas enterrada sob o estacionamento da Polícia Científica do Paraná – PCP, **visando o acréscimo quantitativo de 23,9382% (vinte e três inteiros e nove mil trezentos e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento)** ao contrato, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 92/93) – ao valor de **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)** o que somado ao valor já acordado resulta em um **montante total aditado de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 22 de Abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI– Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

81658/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.521.192-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP, com respaldo dos §§ 3º e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e na Informação nº 0939/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Termo Aditivo visando a prorrogação do Contrato nº 312/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 78.708.625/0001-08, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, de 09/06/2021 até 08/06/2022, mantendo-se o valor total atual do contrato de R\$ 26.233,98 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), conforme Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 190/191).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 22 de abril de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

81628/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.376.567-3

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato do Pregoeiro 008/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2212021, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do Corpo de Bombeiros da cidade de Madaguari/PR, no qual se sagraram vencedoras dos Lotes 01, 03, 04 e 05 a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP** – CNPJ 24.142.114/0001-34, apresentou a proposta no valor total de R\$ 21.750,95 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), totalizando o processo em R\$ 21.750,95 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). O Lote 02 restou Deserto.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

81357/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.531.122-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, e art. 112, §1º, IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0945/2021-AT/SESP, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 214/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária **CLÍNICA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CFJ LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 26.686.834/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos na área de nutrição, atendendo as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e suprimindo o valor contratual total de R\$ 169.530,24 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 168.585,96 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao desconto de 0,5569%, nos termos da Minuta de fls. 117/118.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

81388/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.534.426-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº

4.189/2016 e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0948/2021-AT/SESP, a despesa no valor total de **R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, por meio do aditamento ao Contrato Administrativo 1016/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.889.336/0001-45, a fim de realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto pactuado, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

81835/2021

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0295-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 0271-DPC, de 09/04/2021, que **lotou** "(...) **IVANETE MARIA ROSA PRETO**, RG 6432559-0, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**; NO(A): Delegacia de Polícia de TERRA ROXA, da 20.ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior. **FICANDO DISPENSADO DO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS**. MOTIVO: Para prestar serviços administrativos, conforme decisão judicial proferida em 16/11/2020, nos autos nº 0002048-80.2019.8.16.0086, pela Vara Criminal de Guaira."

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0296-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 17.010.276-2, resolve,

LOTAR

a partir de 01/01/2021, **FERNANDO FURTUOSO**, RG 92830110, **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II- SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos com início em 01/01/2021 e término em 21/12/2022, conforme Portaria nº 344/SESP, publicada no Diário Oficial nº 10824, de 01/12/2020.

Curitiba, 16 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0297-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo sob nº 16.535.016-2, resolve,

LOTAR

IVANETE MARIA ROSA PRETO, RG 6432559-0, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**;

NO(A): Delegacia de Polícia de TERRA ROXA, da 20.ª Subdivisão Policial de

Toledo, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO DO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Conforme decisão judicial proferida em 16/11/2020, nos autos nº 0002048-80.2019.8.16.0086, pela Vara Criminal de Guaira.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0298-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.540.716-2, resolve,

DESIGNAR

THIAGO LUIZ MENGAL SOARES, RG 14647657-0, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Delegacia Regional de Polícia de IPORÃ, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 17ª Delegacia Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE e pelas Delegacias de Polícia de MARILUZ, TAPEJARA e TUNEIRAS DE OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, RG 7754336-8, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 19/04/2021 a 18/05/2021.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0299-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 0272-DPC, de 13/04/2021, que **lotou** "(...) a partir de 09/04/2021: **MARIA EDUARDA LEMES**, RG 13833952-1, **ASSISTENTE 8-C**; NO(A): Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital."

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0300-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o contido no Decreto nº 7184, de 25/03/2021, publicado no DIOE nº 10901, de 25/03/2021, protocolado sob nº 17.222.633-7, resolve,

LOTAR, a partir de 09/04/2021:

MARIA EDUARDA LEMES, RG 13833952-1, **ASSISTENTE 8-C**;

NO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0301-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 17.509.561-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LUIS EVERTON FONSECA SOARES, RG 13133545-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, para prestar serviços na FORÇA TAREFA.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0302-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 1104/2021, de 12/04/2021, da SENASP/MJ, e determinação do Delegado Geral Adjunto, protocolados sob nº 17.525.166-9, resolve,

LOTAR

a partir de 17/04/2021, **MICHEL ALEXANDRE MESQUITA TAVARES**, RG 13069397-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL.

MOTIVO: Desmobilização do servidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0303-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 17.542.358-3;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

AMANDA RODRIGUES DE MELLO BENKE, RG 6539061-2, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): SUBDIVISÃO DE OPERAÇÕES E PERÍCIAS, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRINA, do mesmo Instituto.

Curitiba, 19 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0304-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.494.139-4, resolve,

DESIGNAR

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VILELA, RG 9607369-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 4.ª Subdivisão Policial de União da Vitória, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão de Polícia Especializada, durante licença para tratamento de saúde do titular DOUGLAS CARLOS DE POSSEBON E FREITAS, RG 3368835-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 08/04/2021 a 07/05/2021.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0305-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o protocolo nº 17.282.867-1, referente ao Decreto nº 7192, de 25/03/2021, publicado no DIOE nº 10901, de 25/03/2021, resolve,

L O T A R, a partir de 15/04/2021:

BEATRIZ GABARDO JARZINSKI, RG 12884069-9, ASSISTENTE 2-C;

NO(A): ASSESSORIA DE IMPRENSA.

Curitiba, 19 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0306-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.473.104-7, resolve,

DESIGNAR

FLAVIO AUGUSTO JUNQUEIRA ENOUT, RG 12674889-2, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 33ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, da 11ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CONGONHINHAS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde do titular LUCIANO DE SOUZA PURCINO, RG 6833224-9, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021.

Curitiba, 19 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0307-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LEONARDO BRUNO LANGE TUCUNDUVA, RG 6365517-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, para prestar serviços administrativos;

DO(A): SECRETARIA EXECUTIVA.

PARA: PROTOCOLO GERAL, da Divisão de Infraestrutura.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0308-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JOSÉ ROBERTO VARGAS, RG 8497543-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): PROTOCOLO GERAL, da Divisão de Infraestrutura.

PARA: DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0309-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

CHRISTIAN CORREIA BARBOSA LEMOS, RG 13546792-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, Divisão de Polícia Especializada.

PARA: SUBDIVISÃO DE OPERAÇÕES, do Centro de Operações Policiais Especiais.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0310-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I-REMOVER:

TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15264174-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, "conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".

II – D E S I G N A R: para Delegado Ajunto da DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe do NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 22 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0311-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do

artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I-REMOVER:

VICTOR LOUREIRO ALMEIDA, RG 13929292-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos, "conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat".

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe do NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Adjunto da DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 22 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0312-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I-REMOVER:

SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO, RG 2021987-4, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da mesma Corregedoria, "tendo em vista o surgimento da necessidade de readequação na lotação das autoridades corregedoras no âmbito da Casa Censora, em razão das diversas aposentadorias de Delegados de 1ª Classe, conforme nº ofício nº 136/2021-GAB, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contido no protocolo Digital 17.552.597-1".

II – D E S I G N A R: para Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

III – D I S P E N S A R: de Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 22 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0313-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

D E S I G N A R

IVO DYNIEWICZ JUNIOR, RG 5526930-0 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para responder cumulativamente

como Corregedor de Área da CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da mesma Corregedoria, "tendo em vista o surgimento da necessidade de readequação na lotação das autoridades corregedoras no âmbito da Casa Censora, em razão das diversas aposentadorias de Delegados da 1ª Classe, conforme ofício nº 136/2021-GAB, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, contido no Protocolo Digital 17.552.597-1".

Curitiba, 22 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

81410/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 003/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 19.848/2019 e Decreto nº 13/2019, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2450/2019, considerando o contido nos Protocolos Integrados nº 17.083.198-5 e nº 16.352.684-0.

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Comissão para, na forma da lei, apurar irregularidades no âmbito do Contrato nº 248/2019-00, firmado com o Consórcio JOTA ELE – PLANATERRA – IGUAQUEMI, consistentes no atraso relativo ao cumprimento dos prazos e metas contratuais.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, a Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

NOME	RG	ÓRGÃO
1. Sérgio Luis Ferrari	1.912.920-9	DER/PR
2. Victor Eduardo Antunes	7.986.414-5	DER/PR
3. Carlos Guilherme Pittarello dos Santos	6.690.168-8	DER/PR

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a realização dos trabalhos e emissão do relatório final.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Geral do DER/PR

Processo digital nº 17.550.444-3

81546/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Despacho nº 090/2021-DG
PROTOCOLO: 17.315.099-7

Assunto: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2016-SEPL.

I. Trata-se da formalização do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2016-SEPL, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), com a empresa OI S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC);

II. O apostilamento decorre do acréscimo no valor mensal contratado, cujo percentual total de reajuste é de 5,87% e o novo valor mensal é R\$ 1.035,95 (um mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com base na Cláusula Nona do Contrato, referente ao reajuste dos preços praticados;

III. Autorizo a celebração do referido apostilamento, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução nº 024/2019/SEPL;

IV. Publique-se.

Curitiba, 16 de abril de 2021.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral / SEPL

81583/2021

RESOLUÇÃO Nº 06 / 2021 / SEPL

Instaura sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolo nº 16.686.944-7

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolo nº 16.686.944-7, com o objetivo de verificação sumária de indícios de prática de fato irregular e sua autoria, nos termos do art. 3º do Decreto 5.792, de 2012.

Art. 2º. A Comissão responsável pela realização da sindicância será composta pelos seguintes servidores:
I – Denise Lopes Teixeira, RG nº 3.560.695-5;
II – Manoel Luiz Vieira, RG nº 2.092.844-1;
III – Neli Pereira da Rocha, RG nº 7.729.287-0.

§ 1º. A Presidência da Comissão caberá à servidora Denise Lopes Teixeira.

§ 2º. A Presidente da Comissão designará um membro, a quem caberá secretariar os trabalhos.

Art. 3º. O objeto a ser apurado na presente sindicância refere-se ao extravio do notebook marca Acer, patrimônio em 2011, sob nº 100001427849, que encontrava-se instalado permanentemente na antessala da Sala de Situação da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Art. 4º. A sindicância será iniciada no prazo de 3 (três) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, e deverá ser concluída no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu início.

Art. 5º. A Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do objeto da sindicância, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes visando a apuração e elucidação dos fatos.

Art. 6º. Finda a instrução, a Comissão deverá apresentar relatório da apuração, no prazo estabelecido no art. 4º, indicando, obrigatoriamente:

I – se o fato é irregular ou não;
II – caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido no art. 4º, sem apresentação do relatório mencionado no caput, será promovida a responsabilidade dos membros da Comissão.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E PROJETOS ESTRUTURANTES

81784/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 024/2021

Súmula: Designa a servidora Joeline Romaniv, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, que tem por objeto a Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOELINE ROMANIV, nº 10.904.437-7, nomeada pelo Decreto 1440 de 23/05/2019, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra, a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de abril de 2021.

Marcio Nunes
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

81551/2021

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 129, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a evolução sistema de recursos hídricos para o Sistema de Informação para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos-SIGARH;
- Considerando que os dados do antigo Sistema de Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico - CRH já foram migrados para o novo Sistema de Informação de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos-SIGARH e este já está habilitado para todos os tipos de requerimentos;
- Considerando que o SIGARH proporciona a emissão automática de usos insignificantes de captações de recursos hídricos e de anuência prévia para perfuração de poços tubulares profundos;
- Considerando que outorga de direito de uso de recursos hídricos, prevista no inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, é o ato administrativo que expressa os termos e as condições mediante as quais o Estado do Paraná permite, por prazo determinado, o uso de recursos hídricos;
- Considerando que o SIGARH é uma ferramenta que estabelece comunicação mais eficaz com o requerente e que foi idealizada para dar celeridade aos processos de outorga;
- Considerando a Informação IAT/ATJ nº 433/2020, emitida pela Assessoria Técnica e Jurídica deste Instituto;
- Considerando o conteúdo do protocolo 17.530.904-7,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que, a partir de **15 de maio de 2021** todos os requerimentos de Outorga deverão ser solicitados através do SIGARH, de modo que requerimentos de outorga solicitados via eProtocolo, após essa data, não serão considerados ou analisados.

Art. 2º. Todos os requerimentos solicitados via eProtocolo a partir da data estabelecida no art. 1º serão recusados, devendo ser indicado ao requerente que sua solicitação de outorga deverá ser realizada através do SIGARH.

Art. 3º. Ficam indisponíveis no site do IAT os modelos de requerimentos e a emissão do emolumento para a finalidade de outorga de recurso hídrico.

Art. 4º. Os requerentes com solicitação de outorga, uso insignificante e de anuência prévia, protocolados antes de **15 de maio de 2021** poderão ser notificados, de forma orientativa, para que suas solicitações sejam transferidas e analisadas através do SIGARH, devendo ser ofertado prazo dentro do qual o requerente poderá optar pela transferência de seu requerimento ao SIGARH.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

81391/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 130, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Informação IAT/ATJ n.º 1.766/2020 emitida pela Assessoria Técnica e Jurídica;
- Considerando a Informação Técnica/2021 emitida pela Câmara Técnica de Postos (Fl. 148 do protocolo nº 13.842.428-6);
- Considerando a Informação IAT/ATJ nº 208/2021 emitida pela Assessoria Técnica e Jurídica; e
- Considerando o contido no protocolo nº 13.842.428-6,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a INTERDIÇÃO da atividade da empresa Mercantil Procopense de Petróleo Ltda, CNPJ sob nº 78.446.614/0001-99, atualmente administrada por Auto Posto Azul Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, localizada na Rodovia BR-369, Km 88, Vila América, no município de Cornélio Procopio.

Art. 2º. Caberá ao Núcleo Regional – Escritório de Cornélio Procópio do Instituto Água e Terra – ERCOP, o cumprimento da presente determinação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

81411/2021

Paraná Turismo

PORTARIA Nº 003/2021 – PRTUR

O Diretor-Presidente da autarquia PARANÁ TURISMO – PRTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da Paraná Turismo - PRTUR.

RESOLVE:

DESIGNAR O Servidor Comissionado EUGENIO LIBRELOTO STEFANELLO, ocupante do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, nomeado pelo Decreto 4828 de 9 de Junho de 2020, lotado na Autarquia Paraná Turismo - PRTUR, portador da Cédula de Identidade RG 1.462.247-0 para que, a partir da data de sua nomeação, desempenhe suas atividades profissionais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se no Diário Oficial do Estado, como condição para a eficácia do referido ato.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

JOÃO JACOB MEHL
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 004/2021 – PRTUR

O Diretor-Presidente da autarquia PARANÁ TURISMO – PRTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da Paraná Turismo - PRTUR.

RESOLVE:

DESIGNAR O Servidor Comissionado MARIO EDSON PEREIRA FISCHER, ocupante do cargo de Diretor de Marketing da Paraná Turismo – PRTUR, Símbolo DAS-3, nomeado pelo Decreto 6848, lotado na Autarquia Paraná Turismo - PRTUR, portador da Cédula de Identidade RG 1.838.147-8 para que, a partir da data de sua nomeação em 11 de Fevereiro de 2021, desempenhe suas atividades profissionais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se no Diário Oficial do Estado, como condição para a eficácia do referido ato.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

JOÃO JACOB MEHL
Diretor-Presidente

81747/2021

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL CONJUNTA REPR/DAET Nº 3/2021

Disciplina os prazos dos procedimentos para a obtenção do Valor Adicionado relativo ao ano base 2020, por meio da Escrituração Fiscal Digital - EFD, do Relatório de Produtos Primários - RPP, do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional-Declaratório - PGDAS-D, da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS e das impugnações efetuadas pelas prefeituras municipais, bem como torna sem eficácia a Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR/DAET nº 001/2021.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR e o DIRETOR DE ASSUNTOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS - DAET, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso XXX do caput do art. 2º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e o inciso XII ao caput do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 5.233, de 5 de outubro de 2016, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e considerando a prorrogação, excepcional, do prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) de 31 de março de 2021 para 31 de maio de 2021, estabelecem o seguinte:

CAPÍTULO I

DO VALOR ADICIONADO CALCULADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR EMPRESAS INSCRITAS NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS - CAD/ICMS

SEÇÃO I DAS INFORMAÇÕES

Art. 1.º Para a apuração do Índice de Participação dos Municípios – IPM na cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS serão utilizadas as informações declaradas:

I - na Escrituração Fiscal Digital – EFD e nos Documentos Fiscais eletrônicos – DF-e, pelos contribuintes enquadrados no Regime Normal de Apuração do ICMS; II - no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório – PGDAS-D e na Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, pelos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III - no Sistema de Produtor Rural – SPR, em relação às operações praticadas por produtores rurais com não contribuintes.

SEÇÃO II DO VALOR ADICIONADO

Art. 2.º O valor adicionado para cada município, correspondente aos contribuintes enquadrados no Regime Normal de Apuração do ICMS, será calculado nos termos do inciso I do § 1.º do art. 3.º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e será extraído das EFD, conforme descrito no Manual do IPM, disponível no site www.fazenda.pr.gov.br.

Art. 3.º O Valor Adicionado – VA para cada município, correspondente aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, será calculado nos termos do inciso II do § 1.º do art. 3.º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990.

§ 1.º Para as aquisições de produto primário diretamente do produtor rural inscrito no SPR, o VA será calculado sobre as informações prestadas no quadro 20 da DEFIS.

§ 2.º Quanto aos serviços de transporte, o VA será calculado por rateio em função da origem do frete, observados os municípios informados no quadro 24 da DEFIS.

Art. 4.º O valor adicionado da produção primária correspondente às transações praticadas por produtor rural inscrito no Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO com não inscritos no CAD/ICMS será informado no SPR, por meio do preenchimento do Relatório de Produtos Primários – RPP.

SEÇÃO III DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS E DOS PRAZOS DE ENTREGA

Art. 5.º Serão considerados, para o cálculo do valor adicionado a que se refere o art. 2.º desta norma, os arquivos digitais da EFD referentes às apurações do ICMS do ano de 2020, validados e recepcionados no Ambiente Nacional do Sistema Público da Escrituração Fiscal Digital – SPED, retransmitidos à SEFA até o dia 19 de julho de 2021 pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e aqueles que, no fechamento do cálculo do valor adicionado, a ocorrer no dia 22 de julho de 2021, estiverem em situação Regular.

Parágrafo único. As incorreções na EFD quanto ao lançamento de valores, identificação do município de origem do produto primário ou do serviço de transporte, ou do CFOP, são de responsabilidade do contribuinte, o qual deverá proceder à correção da informação pela emissão de EFD retificadora ou, quanto ao município de origem do produto primário, por carta de correção para a NF-e, antes do encerramento do prazo para impugnação ao IPM na cota-parte do ICMS.

Art. 6.º Serão considerados para o cálculo do valor adicionado a que se refere o art. 3.º desta norma o PGDAS-D e a DEFIS disponibilizados para download no Portal do Simples Nacional, até o prazo de entrega definido pela legislação do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Resolução CGSN nº 159, de 29 de março de 2021).

CAPÍTULO II DO VALOR ADICIONADO DO SETOR PRIMÁRIO CALCULADO COM BASE NO RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS

SEÇÃO I DAS INFORMAÇÕES

Art. 7.º O valor adicionado relativo à comercialização de produtos agropecuários no estado será obtido das Notas Fiscais de Produtor, modelos 4 e 55, apresentadas no RPP, sendo as de modelo 4 lançadas no SPR pelos responsáveis em cada município.

Art. 8.º Para a apuração do valor adicionado com base no RPP serão consideradas as notas fiscais referentes às operações de saída de produtos agropecuários destinadas a:

I - pessoas físicas;
II - pessoas jurídicas estabelecidas neste estado e não inscritas no CAD/ICMS;
III - pessoas jurídicas estabelecidas em outras unidades federadas ou no exterior;
IV - estabelecimentos enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI;
V - produtores agropecuários paranaenses localizados em município diverso ao da origem.

Art. 9.º Não serão consideradas no RPP as notas fiscais de produtor relativas às saídas:

I - destinadas a pessoas jurídicas inscritas no CAD/ICMS;
II - destinadas a produtores rurais estabelecidos no mesmo município;
III - em transferência a estabelecimentos agropecuários do próprio remetente, localizados no mesmo município;
IV - em transferência a estabelecimentos de terceiros;
V - de rações, adubos, fertilizantes, insumos e similares industrializados adquiridos de terceiros;
VI - de bens do ativo imobilizado;
VII - com destino a simples depósito;
VIII - em remessas para demonstração em exposições, venda ambulante, feiras

e similares;

IX - documentadas por Notas Fiscais de Produtor das quais não foram prestadas contas no SPR;

X - de mercadoria com quantidade ou valor não compatível com a capacidade ou volume de carga do veículo transportador.

SEÇÃO II DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DOS TRABALHOS NO RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS

Art. 10. Os responsáveis pelas prefeituras municipais deverão protocolar a entrega do RPP Resumido e do RPP Detalhado, até o dia 18 de maio de 2021, na Agência da Receita Estadual – ARE de sua circunscrição ou por meio da utilização do sistema e-Protocolo Digital, disponível no portal da SEFA <http://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Mais-buscados/Protocolo-integrado/Abriu-protocolo-digital-pAoP8Voz>.

§ 1.º Os documentos que compuserem o protocolo a que se refere este artigo deverão estar digitalizados no formato e na extensão Portable Document Format – PDF, preferencialmente, ou em papel, acompanhado de ofício da prefeitura contendo a assinatura do prefeito ou do responsável legal.

§ 2.º As notas fiscais de produtores que compuserem o RPP detalhado deverão ser entregues em papel.

Art. 11. O Chefe da ARE deverá encaminhar o RPP ao Coordenador Regional do IPM até o segundo dia útil seguinte ao do recebimento, exceto se efetuar a conferência e a transcrição do RPP no sistema, hipótese em que poderá encaminhá-lo até o dia 8 de junho de 2021.

Parágrafo único. Não cabe recurso de impugnação quanto à informação extraída do RPP, devendo o município manter controle sobre as saídas e as entradas de mercadorias em relação aos demais municípios, providenciando a correção, se necessário, no seu próprio RPP, respeitada a data de que trata o art. 10 desta norma.

Art. 12. É facultado ao Coordenador Regional do IPM realizar auditoria por amostragem nas notas fiscais apresentadas pelo município e informadas no SPR.

Art. 13. Os Coordenadores Regionais do IPM deverão homologar o RPP até o dia 6 de julho de 2021.

§ 1.º Questionamentos promovidos pelos municípios quanto aos valores a serem considerados no RPP deverão ser equacionados pelo próprio Coordenador Regional do IPM e, se necessário, com o auxílio da Diretoria de Assuntos Econômico-Tributários – DAET – da SEFA, antes da homologação final desses dados.

§ 2.º Após a publicação do Índice Definitivo, os processos referentes ao RPP poderão ser arquivados pelos Coordenadores Regionais e as notas fiscais devolvidas às prefeituras.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS NA COLETA DE INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS

Art. 14. Compete aos responsáveis das prefeituras municipais efetuar o levantamento das operações com produtos agropecuários, elaborar e encaminhar o RPP, observado o disposto no art. 10 desta norma.

Art. 15. O RPP entregue pelas prefeituras municipais será analisado e homologado pelo Coordenador Regional do IPM, que lançará no Sistema do Índice de Participação dos Municípios o valor total das operações realizadas por produtores rurais.

CAPÍTULO IV DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS

Art. 16. Compete às prefeituras municipais:

I - lançar as notas fiscais de produtor no SPR;
II - acompanhar os dados informados pelos contribuintes, disponibilizados nos relatórios da área restrita da intranet da SEFA – SEFANET, disponível no portal www.SEFANET.pr.gov.br;
III - comunicar ao Coordenador Regional do IPM de sua circunscrição, até o dia 18 de junho de 2021, alguma inconsistência, caso constatada, para as devidas providências.

SEÇÃO II DA IMPUGNAÇÃO PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS

Art. 17. Os prefeitos municipais e as associações de municípios, ou seus representantes legais, poderão impugnar o IPM provisório, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de sua publicação, conforme disposto no § 7.º do art. 3.º da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990.

Art. 18. Para a protocolização de impugnação ao IPM provisório de que trata o art. 17 desta norma, todos os documentos que farão parte do processo devem estar digitalizados no formato e na extensão PDF, com assinatura do prefeito ou de seu representante legal.

Art. 19. A impugnação de que trata o art. 17 desta norma deverá conter a relação de todos os valores impugnados, por contribuinte, detalhados individualmente, em um protocolo específico para os contribuintes do Regime Normal e outro para os contribuintes do Simples Nacional.

Art. 20. A impugnação ao IPM será recebida e não conhecida quando interposta:

I - fora do prazo previsto no art. 17 desta norma;
II - por pessoa não legitimada, nos termos do art. 18 desta norma;
III - perante órgão incompetente;
IV - tendo como objeto o valor adicionado correspondente às operações de produtores rurais constantes do RPP;

V - tendo como objeto o valor adicionado correspondente às operações de prestação de serviço de transporte, comunicação ou energia, das quais há rateio do valor adicionado gerado pelos contribuintes aos municípios.

Art. 21. As impugnações ao IPM apresentadas pelas prefeituras municipais devem ser protocoladas por meio do sistema e-Protocolo ou na ARE da respectiva circunscrição, observado o prazo previsto no art. 17 desta norma.

Parágrafo único. As impugnações relativas:

I - ao valor bruto da produção agropecuária devem ser protocoladas na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB;

II - ao fator ambiental devem ser protocoladas na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST;

III - somente à área territorial devem ser protocoladas na SEDEST;

IV - ao fator área (territorial acrescido de áreas alagadas) devem ser protocoladas na SEFA;

V - a outros critérios devem ser protocoladas por meio do sistema e-Protocolo ou na ARE da respectiva circunscrição e encaminhada à Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná.

Art. 22. Justificam a apresentação de impugnação:

I - DEFIS ou PGDAS-D entregues conforme disposto na Seção III do Capítulo I desta norma e não processadas pelo IPM;

II - inexistência ou ausência de informações que deveriam ser prestadas na DEFIS, em desacordo com o § 1.º do art. 3.º desta norma;

III - operações entre contribuintes do Regime Normal e produtores rurais com produtos primários apontados no Quadro 22 da EFD-VA, nos casos em que:

a) deixou-se de informar, na EFD, documentos fiscais referentes às operações de entrada de produtos primários adquiridos de produtores rurais;

b) informou-se na EFD somente o número da inscrição no CPF do produtor rural e na NF-e se informou o código IBGE incorreto para o município de origem do produto;

c) deixou-se de informar ou se informou incorretamente o número da inscrição do CAD/PRO do produtor rural na EFD e/ou na NF-e;

d) informou-se em EFD retificada, entregue após o prazo determinado no art. 5.º desta NPF até a data final para recurso, documentos fiscais referentes às operações de entrada de produtos primários adquiridos de produtores rurais;

IV - inexistência ou ausência de informações referente à Entrada de Produto Primário Próprio – EPPP na EFD.

Parágrafo único. Quando detectadas incorreções, pela DAET, no documento do contribuinte, não sanadas em tempo hábil, essa Diretoria poderá proceder à retificação ex officio, considerando esse o documento válido para fins de cálculo do IPM.

Art. 23. São considerados necessários os seguintes documentos e informações para impugnação do IPM:

I - nas situações descritas nos incisos I e II do art. 22, o contribuinte deverá entregar à prefeitura municipal cópia da DEFIS retificada, acompanhada do respectivo recibo de transmissão, para serem juntados à impugnação;

II - nos casos descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do art. 22, o contribuinte deverá proceder à correção das informações na EFD e sua substituição, e emitir carta de correção para a NF-e, quando necessária, antes do encerramento do prazo para a impugnação do IPM pelas prefeituras;

III - no caso descrito na alínea “d” do inciso III do art. 22:

a) a SEFA encaminhará aos municípios a lista com os contribuintes que retificaram EFD entre a data limite de transmissão dos arquivos à SEFA, contida no caput do art. 5.º desta norma, e 20 de agosto de 2021. Nesses casos, bastará para o recurso, a identificação do contribuinte e o valor solicitado;

b) quanto às EFD retificadas entre 21 de agosto de 2021 e a data final para recurso, o município deverá apresentar o recibo de entrega da EFD;

IV - em relação ao caso descrito no inciso IV do art. 22, o contribuinte deverá corrigir a informação no registro 1400 da EFD.

§ 1.º Na impossibilidade da substituição da EFD a que se refere o inciso II deste artigo, o contribuinte deverá apresentar declaração ao município, relacionando a inscrição correta no CAD/PRO do produtor rural, o valor total adquirido e o município informado indevidamente, se houver.

§ 2.º Na impossibilidade da substituição da EFD a que se refere o inciso IV deste artigo, o contribuinte deverá apresentar declaração ao município originário do produto com a informação do valor correto e o município informado indevidamente, se houver.

§ 3.º As declarações dos contribuintes devem conter, além da identificação da empresa, a assinatura do contabilista ou do responsável pelo estabelecimento e o motivo da impossibilidade de retificação da EFD.

Art. 24. Não serão consideradas para impugnação do IPM as Notas Fiscais de Produtor Rural – Modelo 4.

Art. 25. Os Coordenadores Regionais do IPM analisarão as impugnações e prestarão informações, mediante elaboração de relatório prévio, com a anuência do Delegado Regional da Receita, o qual será enviado à DAET, até o dia 17 de setembro de 2021.

§ 1.º O parecer prévio dos recursos relacionados aos contribuintes do Regime Simples Nacional de apuração do ICMS deverá ser efetuado pelo Coordenador Regional do IPM, que poderá também efetuar o parecer prévio dos recursos relacionados aos contribuintes do Regime Normal.

§ 2.º Cabe à DAET/DIPM elaborar parecer final e implantar o resultado na forma de ementa no sistema e encaminhar o IPM Definitivo para publicação no Diário Oficial Executivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os Delegados Regionais da Receita designarão o Coordenador Regional do IPM e os Auditores Fiscais para atuarem como apoio, sendo-lhes asseguradas cotas de produtividade, nos termos previstos na Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010.

Art. 27. Esta Norma de Procedimento Fiscal Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, tornando sem eficácia a Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR/DAET nº 001/2021.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

Gilberto Calixto,
Diretor da DAET
81837/2021

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 065/2021

Dispõe sobre a prorrogação, por até noventa (90) dias, contado a partir do dia 19/04/2021, do prazo para entrega do Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 011/2021, de 21 de Janeiro de 2021.

O Diretor - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e em função do descrito no processo nº 17.271.148-0,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até noventa (90) dias, contado a partir do dia 19/04/2021, o prazo para entrega do Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 011/2021, de 21 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10857, de 22/01/2021, referente ao descrito no protocolado nº 17.271.148-0.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 22 de abril de 2021

Natalino Avance de Souza

Diretor - Presidente

81563/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA 066/2021 Dispõe sobre convalidação e prorrogação da cessão funcional do empregado público do IDR-Paraná Manoel Moraes, RG: 1.772.148/PR, para prestar serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

A integra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

81789/2021

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº017/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba e **Maria Fernanda Silva Martins.**

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba - Centro de Atendimento Multidisciplinar, e **Maria Fernanda Silva Martins**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segundas às sextas-feiras, das 14h00 às 17h00, sob a supervisão da agente profissional **Nayanne Costa Freire.**

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

81352/2021

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 011, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a assistência qualificada à mulher vítima de violência doméstica e familiar prevista nos artigos 27 e 28 da Lei 11.340/06 e altera a Deliberação CSDP nº 15/2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 132, de 7 de outubro de 2009, bem como o art. 27, incisos I e XXI, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº. 142, de 23 de janeiro de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º. São providências a serem adotadas pela membra/membro da Defensoria Pública com designação para a assistência jurídica qualificada à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 11.340/2006, dentre outras que se mostrarem devidas ao caso concreto e observada sempre a independência funcional:

- I. atuar mediante prestação de orientação jurídica, para os atos processuais do processo penal em que figura como vítima, pleitos de medidas protetivas de urgência, bem como adoção de medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses da vítima, quando vinculada à situação de violência;
- II. entrevistar as usuárias antes dos atos judiciais a fim de orientá-las quanto aos seus direitos, sua situação processual e para eventuais medidas cabíveis para o caso concreto;
- III. atuar nas audiências e sessões de julgamento do júri, mediante requerimentos e formulação de perguntas às partes e testemunhas quando necessárias à proteção da usuária;
- IV. prestar atendimento interdisciplinar, quando dispuser de apoio de servidora/servidor das áreas de Serviço Social e/ou Psicologia;
- V. promover educação em direitos, inclusive com apoio técnico e de materiais formulado pela EDEPAR e pelo NUDEM, em especial quanto à temática de gênero;
- VI. atender as usuárias a fim de prestar-lhes esclarecimentos sobre o andamento dos casos a cargo do setor, podendo solicitar informações ou novos documentos;
- VII. realizar encaminhamentos aos órgãos públicos e particulares para encaminhamento da usuária com o fim de gozar dos direitos à saúde e à assistência social previstos na Lei Maria da Penha e na legislação pertinente, bem como tomar as medidas judiciais cabíveis;
- VIII. promover a representação ao Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), quando identificar demanda relativa a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- IX. orientar a usuária quanto às diferenças entre as figuras de assistente da acusação e de assistente à vítima, habilitando-se como assistente à acusação caso a vítima requeira, e dentro da análise da melhor estratégia do caso concreto.

Parágrafo único: é vedado à membra/membro desistir de medida protetiva de urgência sem o consentimento expresso da usuária vítima.

Art. 2º. É atribuição funcional da servidora/servidor do quadro de apoio em atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar:

- I. elaborar relatórios, laudos e pareceres para subsidiar a atuação da membra/membro;
- II. promover atendimento psicológico e/ou social, no âmbito de sua competência profissional;
- III. auxiliar a atuação da membra/membro na promoção da educação em direitos;
- IV. mapear e articular com a rede de serviços em favor da proteção da vítima.

Art. 3º. Altera-se a redação do art. 2º da Deliberação CSDP nº 15/2020, o qual contará com a seguinte redação:

95ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para procedimentos de competência do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri de Curitiba;

145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para procedimentos de competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no interesse da vítima e assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri de Curitiba;

150ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri de Curitiba;

151ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri de Curitiba;

152ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri de Curitiba;

153ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender demandas junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e procedimentos do 3º Juizado de Violência Doméstica em favor da vítima, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no município de Curitiba, das mulheres em situação de violência e assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio em procedimentos criminais perante os Tribunais do Júri de Curitiba.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

81419/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 069, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o **procedimento administrativo sob nº 17.522.179-4;**

RESOLVE

Art. 1º - Designar a agente profissional **Nayanne Costa Freire** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Maria Fernanda Silva Martins**, conforme o termo de adesão nº017/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

81355/2021

DELIBERAÇÃO CSDP 012, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Cancelamento da Deliberação CSDP 007/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de correção de erro formal na publicação da Deliberação CSDP 007 de 12 de abril de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Cancela a Deliberação CSDP 007 de 12 de abril de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

81629/2021

PORTARIA 068/2021/DPG/DPFR

Concede licença saúde a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 037, de 19 de abril de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Suzete de Fatima Branco Guerra	Defensora Pública	15173505	14	19/04/2021	02/05/2021

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

81856/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 024, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, Defensora Pública para atuar nas audiências perante a Vara Criminal e de Execução Penal da Comarca de Cornélio Procopio, na data de 23/4/2021.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Aline Valério Bastos, em aditamento à Resolução nº. 022 de 15 de abril de 2021 da 2ª Subdefensoria Pública-Geral, para atuar nas audiências perante a Vara Criminal e de Execução Penal da Comarca de Cornélio Procopio na data de 23/4/2021, sem prejuízo da designação prévia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

81875/2021

Procedimento n.º 16.730.063-4

DECISÃO

Trata-se de solicitação proveniente da Defensora Pública *Mariana Gonzaga Amorim* para autorização de deslocamento para trabalho em *home office* na sua cidade de origem, Maceió/AL.

A solicitação se deu em virtude da rápida disseminação da doença COVID-19, perante a qual a Organização Mundial da Saúde determinou uma série de medidas com o escopo de conter a transmissão do vírus, entre elas a realização do teletrabalho.

A requerente acostou aos autos exame médico (fl. 44) comprovando que é gestante, e, portanto, está entre os grupos mais vulneráveis ao agravamento da doença, nos termos da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde. Ademais, sustenta que a precisa passar por consultas médicas e exames gestacionais que tendem a aumentar com o avanço da gestação.

A requerente informou, ainda, que o município de Maceió já atingiu o pico da doença de forma que o risco de contaminação e ausência de leito tende a ser menor. Situação diversa enfrenta o Estado do Paraná, que hoje possui grande índice de ocupação de leitos, bem como aumento expressivo no número de casos.

A fim de instruir os autos, a requerente acostou diversos dados oficiais do Governo do Paraná que comprovam o considerável aumento no número de casos (fls. 04/30), bem como reportagens tratando do tema (fls. 31/43).

Na sequência acostou aos autos cópia de exame médico (ultrassom obstétrico), fls. 44.

Após, foi proferida Decisão deferindo o pedido da solicitante

Por fim, a requerente solicitou a manutenção da autorização de exercício do trabalho remoto fora da comarca pelo período de 01 (um) mês, tendo em vista que o Estado de Alagoas continua

mostrando um cenário mais favorável de combate à COVID como se pode perceber pela atual idade de vacinação (61 anos) e taxa de ocupação de leitos de UTI (88%).

Eis o relatório.

Primeiramente, cabe ressaltar que é evidente que o país vive uma situação de calamidade pública, tendo entrado em vigor, recentemente, Lei Complementar Federal nº 173/2020 com a finalidade de reconhecer tal estado e tomar todas as medidas necessárias para o combate à pandemia do coronavírus – COVID-19.

Trata-se aqui, portanto, de uma questão de saúde pública, devendo a Defensoria Pública, como instituição responsável pela promoção dos direitos humanos, preservar não só a coletividade como um todo, mas sobretudo a proteção de seus próprios membros e servidores.

Neste sentido, a Lei n. 13.979/2020 estabeleceu que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras medidas o isolamento e a quarentena. (Art. 3).

Além disso, o Governo do Paraná emitiu diversos Decretos, entre eles o nº 4.230/2020 e 4.301/2020, os quais impõem medidas restritivas à liberdade de ir e vir do cidadão em prol da contenção do vírus. Dentre tais medidas, o Governador decretou suspensão de aulas, recomendação de fechamento de bares e restaurantes, restrição de entrada e circulação de ônibus interestaduais vindos de qualquer outro Estado, além de suspensão de qualquer ato que possa causar aglomerações.

Ainda, ressalta-se que os números de casos da doença vêm aumentando no Paraná e que medidas mais restritivas foram recentemente adotadas a fim de diminuir a propagação da doença (Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 4942/2020).

Observa-se assim a patente situação de emergência e a evidente necessidade de imposição de ações que contingenciem a transmissão do vírus.

Com base em tais premissas, a Defensoria Pública do Paraná estabeleceu logo no início da pandemia, por intermédio da Portaria n. 82/2020 medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, entre elas a instituição do regime de teletrabalho pelo prazo inicial de 30 dias aos Defensores Públicos, servidores e estagiários, conforme se verifica a seguir:

Art. 1º. Instituir o regime de teletrabalho imediato pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, aos Defensores Públicos, servidores e estagiários, nas seguintes hipóteses:

I – com idade superior a 60 anos;

II – portadores de doença cardíaca ou pulmonar;

III – portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

IV – transplantados;

V – gestantes, lactantes e pais de crianças com até 1 (um) ano de idade (grifo nosso):

Tal previsão restou prorrogada por tempo indeterminado através das normativas posteriores, Resoluções DPG nº 88/2020 e nº 109/2020. No mesmo sentido da Resolução nº 82/2020, o art. 2º, §4º, da Resolução DPG nº 109/2020 prevê que os Coordenadores e Supervisores poderão determinar o trabalho remoto de membros, servidores e estagiários de sua equipe. Vejamos:

Art. 2º. Fica mantido o trabalho remoto obrigatório aos membros, servidores e estagiários, nas seguintes hipóteses:

I – portadores de doença cardíaca ou pulmonar;

II – portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

III – transplantados;

IV – com idade superior a 60 anos;

V – gestantes, lactantes e pais de crianças com até 1 (um) ano de idade (grifo nosso);

(...)

Além disso, a Defensoria instituiu a suspensão de atendimentos nas sedes (e fora delas, tais como em unidades prisionais ou socioeducativas), mantendo-se o atendimento apenas nos casos urgentes e que não tratem de intimação ou citação, devendo os Defensores Públicos utilizar de e-mail ou telefone institucional para os demais casos.

Nota-se, portanto, que a Defensora Pública, por ordem da própria Administração já vem exercendo suas funções de sua casa. O pedido consiste tão somente na manutenção da decisão proferida anteriormente, a qual autoriza a Defensora Pública a trabalhar remotamente na sua cidade natal, considerando que a solicitante é lactante e a necessidade de maior amparo médico e familiar. Deste modo, verifica-se a completa ausência de prejuízo ao serviço, considerando que a Defensora irá realizar seu ofício do exato modo que estaria realizando se estivesse em Curitiba.

Por fim, não é demais ressaltar que não bastassem todas as medidas preventivas que as autoridades estão a decretar, a requerente é lactante, e portanto, está entre os grupos mais vulneráveis ao agravamento da doença, devendo deste modo, tomar todas cautelas necessárias para garantir o seu isolamento e consequentemente a proteção de sua saúde e de sua família.

Ademais, como se sabe, o sistema de saúde brasileiro sofre com a falta de recursos e o gerenciamento precário dos hospitais. Não seria prudente por parte desta Instituição submeter a Defensora Pública a tais recursos, diante do evidente risco.

Sendo assim, autorizo a permanência da Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim, para que exerça suas funções de modo remoto da cidade de Maceió/AL, por um mês, devendo ficar disponível para eventuais convocações de retorno.

Publique-se. Comunique-se a solicitante, o Departamento de Recursos Humanos e a Corregedoria-Geral.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 064, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designa Servidores para funções que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a especificidade da atuação no 2º Grau de Jurisdição em relação ao primeiro grau, bem como a diferença da forma de atuação, o que demanda maior especialização sobretudo quanto às estratégias de atuação e, portanto, revela a necessidade de equipe constituída para tal objetivo;

CONSIDERANDO disparidade na distribuição de Assessores Jurídicos, decorrente da regionalização do I Concurso de Servidores da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a desproporcionalidade na distribuição de servidores pode ser solucionada por meio de remoções a bem do serviço, bem como pela adoção de outras medidas que tenham impacto temporário;

CONSIDERANDO que, especificamente, as Comarcas de Campo Mourão, Cianorte e de Umuarama possuem proporcionalmente o maior número de Assessores Jurídicos em relação ao número de Defensores Públicos;

CONSIDERANDO que o teletrabalho é uma ferramenta apta a mitigar os impactos das medidas acima mencionadas;

CONSIDERANDO que o exercício das atividades em teletrabalho em razão da Pandemia já é implementado como medida ordinária, constituindo-se em uma realidade institucional;

CONSIDERANDO que a atuação especializada junto ao 2º Grau de Jurisdição aproveita às Defensorias Públicas de Primeiro Grau, ao Assistido e à Instituição como um todo;

CONSIDERANDO as informações contidas no protocolo nº 17.227.855-8, instaurado pelo Edital GAB/CDP nº 034/2020;

CONSIDERANDO sobretudo a manifestação da Coordenadoria de Planejamento no referido protocolo administrativo;

CONSIDERANDO que nenhum Assessor Jurídico da sede de Campo Mourão se candidatou para vaga com atuação no 2º Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Planejamento acerca da vaga disponibilizada em Campo Mourão, a qual é **acolhida nesta oportunidade por seus próprios fundamentos**;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **GRAZIELLA V. PORTO RIBAS VOLPI**, ocupante de cargo em provimento em comissão de Assessora Jurídica da Comarca de Umuarama, para exercício de suas funções no Segundo Grau de Jurisdição da Defensoria Pública do Estado do Paraná a partir do dia 31 de maio de 2021, com prejuízo de suas funções na Comarca de Umuarama.

Art. 2º. Designar o Servidor **ALAN CASSIO DA COSTA**, ocupante de cargo em provimento em comissão de Assessor Jurídico da Comarca de Campo Mourão, para exercício de suas funções no Segundo Grau de Jurisdição da Defensoria Pública do Estado do Paraná a partir do dia 31 de maio de 2021, com prejuízo de suas funções na Comarca de Campo Mourão.

Art. 3º. A partir do dia 31 de maio de 2021, os Servidores exercerão suas funções nos termos do Edital GAB/CDP nº 034/2020, mantida a lotação destes nas Comarcas na quais residem, não importando o presente ato em remoção ou qualquer forma de deslocamento.

Parágrafo único. Fica desde já estabelecido o teletrabalho em razão da Pandemia, por força da Resolução DPG 191/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Ouvidor-Geral infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINO	OUVIDOR-GERAL CNE-1	20/08/2019 A 19/08/2020	03/05/2021	01/06/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Ouvidor-Geral infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINOS	OUVIDOR-GERAL CNE-1	20/08/2019 A 19/08/2020	14/06/2021	13/07/2021

Curitiba, 22 de abril de 2021.

THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINO

COORDENADOR
OUVIDORIA GERAL

81624/2021

A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

RESPEITE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

- USE MÁSCARA.
- NÃO AGLOMERE.
- HIGIENIZE AS MÃOS.

#PARANACONTRACOVID19

Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS
VAMOS VENCER ESSE DESAFIO
E SALVAR VIDAS.

www.coronavirus.pr.gov.br

